

**Expediente:**
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva**Presidente:**
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Conselho Fiscal**Titulares:**
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia em conjunto com a Coordenadora Financeira da Autarquia,

CONSIDERANDO que o Art. 72, inc. IV do Estatuto Social autoriza o Presidente a delegar que outros Agentes Públicos em razão de Programas e Projetos específicos possam movimentar a conta em conjunto com o Coordenador Financeiro;

CONSIDERANDO que o servidor IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO exerce a função de Tesoureiro dos Programas, nomeado por meio da Portaria COMAGSUL n.º 45/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de dezembro de 2020 edição 2740;

CONSIDERANDO a necessidade existente do Tesoureiro necessita movimentar em conjunto com a Coordenadora Financeira e o Presidente do COMAGSUL, as contas Bancárias de titularidade da Autarquia;

RESOLVE:

I – Delegar a competência ao Sr. **IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO**, portador do RG n.º 5.848.610 SSP/PE e CPF n.º 039.938.394-80, Endereço: Rua Acesso à Rodoviária n.º 03, Jardim

Diamante Catende-PE, CEP: 55400-000, que exerce a função de **TESOUREIRO DOS PROGRAMAS**, poderes para em nome da Coordenadora Financeira, membro do Grupo Gestor da Autarquia, movimentar as contas existentes no Banco do Brasil, agência 0196-1, de titularidade do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, CNPJ n.º 07.753.868/0001-01, conforme lista abaixo.

AG	CONTA	NOME	AG	CONTA	NOME
0196-1	25125-9	RECURSO PROPIO	0196-1	25271-9	PROSOCIAL CATENDE
0196-1	25124-0	HONORARIOS COMAGSUL	0196-1	25267-0	PROPATRIMÔNIO CATENDE
0196-1	25126-7	NIGS PANEAS	0196-1	25260-3	PROED JUPI
0196-1	24625-5	PROED JAQUEIRA	0196-1	25261-1	PROAMB JUPI
0196-1	24734-0	PROAMB PANEAS	0196-1	25262-X	PROAMB ALTINHO
0196-1	25268-9	PROED CATENDE	0196-1	25263-8	PROED LAGOS
0196-1	25269-7	PROAMB CATENDE	0196-1	25264-6	PROAMB LAGOA
0196-1	25270-0	PROSAUDE CATENDE	0196-1	25266-2	PROSAUDE LAGOA

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coord. Financeira do COMAGSUL

Publicado por:

Hilberberto Rodrigues Da

Código Identificador:791BC580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL Nº 001/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Tendo em vista a Impugnação Julgada Procedente que alterou o Edital, fica adiada a data de abertura do Certame para o dia 30/01/2025 às 10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital Alterado na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br>. Outras informações pelo e-mail: cplopsepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 17 de janeiro de 2025.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS

Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:

Aryelli Patricia Dos Santos

Código Identificador:70FC3F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.**DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 688, de 22 de setembro de 2023, que cria o cargo de Profissional de Apoio Escolar no Município, e em observância à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas destinadas a contratação temporária de Profissional de Apoio Escolar.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 688/2023, que cria e institucionaliza o cargo de Profissional de Apoio Escolar.

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de 60 (sessenta) vagas de profissional de apoio escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Profissional de Apoio Escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas e à formação de cadastro de reserva (**Anexo I**), observadas as condições estabelecidas neste edital.

1.3. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Organizadora da Seleção, designada especificamente para este fim, a seguir, nomeada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Simone Rodrigues Ferreira	Presidente	4503-1	Secretaria de Educação
Maria Gerlane Cavalcante	Vice-presidente	2499-1	Secretaria de Educação
Alberlândia Conceição da Paixão	Membro	1983-2	Secretaria de Educação

1.4. O processo seletivo, objeto deste edital, realizar-se-á em 02 (duas) etapas classificatórias, seguindo o calendário previsto neste documento (**Anexo II**).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Para o exercício do cargo de Profissional de Apoio Escolar, o candidato deverá comprovar formação mínima de Ensino Médio Completo e ter disponibilidade de 08 (oito) horas diárias.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O Profissional de Apoio Escolar colaborará na promoção da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e a participação na aprendizagem dos estudantes com deficiência, conforme os preceitos da Lei nº 13.146/2015;

3.2. O profissional deverá cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, totalizando 40 (quarenta) horas semanais com o vencimento de 01 (um) salário-mínimo vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 688/2023;

3.3. O Profissional de Apoio Escolar exercerá suas funções conforme previsto na Lei Municipal nº 688/2023 (**Anexo III**);

3.4. O Profissional de Apoio Escolar será lotado em turmas regulares onde houver estudante(s) com deficiência, podendo atuar em mais de uma escola, conforme a necessidade;

3.5. Este profissional deverá atender a um ou mais estudantes, conforme avaliação de uma equipe multiprofissional, equipe gestora e Secretaria Municipal de Educação, respeitando as condições previstas em lei.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1. Análise curricular;
2. Carta de intenção;
3. Entrevista individual.

4.2. A análise curricular visa avaliar a experiência profissional e a formação do candidato, segundo o barema previsto neste edital (**Anexo IV**) para geração da Nota 1 (um);

4.3. A carta de intenção deve ser feita de forma manuscrita com letra legível, em texto com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, conforme previsto neste edital (**Anexo VII**). A partir da análise será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) para compor parte da Nota 2 (dois);

4.4. Na carta de intenção o candidato deverá demonstrar: seu conhecimento sobre a função que será desempenhada na escola; como sua experiência educacional está relacionada às atribuições do profissional de apoio escolar e como seus objetivos e valores pessoais se alinham ao cargo. No corpo da carta deverá detalhar suas realizações passadas e como elas o preparam para o próximo passo;

4.5. A entrevista avaliará as habilidades do(a) candidato(a), a partir de atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez), que irá compor a segunda parte da Nota 2 (dois);

4.6. A entrevista será agendada e a lista de agendamentos será divulgada segundo prazos previstos no edital. O(a) candidato(a) deverá comparecer no seu devido horário, sob pena de ser desclassificado(a) do processo seletivo;

4.7. A Nota 2 (dois) será composta pela nota da carta de intenção e pela nota da entrevista;

4.8. A nota final será a média das duas notas, a saber: NOTA 1 + NOTA 2/2.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **20/01/2025 a 22/01/2025**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Clementino Coelho, nº 203, Bairro Centro, Afrânio – PE, no horário das 8h00min às 14h00min;

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida (**Anexo V**);
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Médio Completo);
- Curriculum Vitae atualizado;
- Documentos comprobatórios de experiência e títulos indicados no curriculum vitae, se houver;
- Termo de disponibilidade assinado (**Anexo VI**);
- Carta de intenção (**Anexo VII**).

5.3. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios e site oficial www.afraio.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, conforme análise curricular e entrevista;

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- Maior nota na etapa de análise curricular;
- Maior idade.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a quantidade de estudantes com deficiência que requerem o apoio escolar, seguindo a ordem de classificação de cada unidade escolar;

7.2. O vínculo será temporário e de acordo com as normas previstas na legislação municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

8.2. O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

8.3. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;

8.4. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para profissional de apoio escolar, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

8.5. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

8.7. Os resultados do Processo Seletivo serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios e site oficial www.afranio.pe.gov.br; O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial, devendo ser protocolados fisicamente na Secretaria Municipal de Educação;

8.8. Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação ou pelo email: psicopedagogicoeinclusao@gmail.com.

Afrânio-PE, 17 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	VAGAS	CADASTRO RESERVA*	DE
Escola Municipal Agamenon Magalhães	3	2	
Escola Municipal Agnaldo José de Lima	3	2	
Escola Municipal Aureliano Francisco Neto	14	7	
Escola Municipal Clementino Coelho	8	4	
Escola Municipal Dr. Nilo Coelho	3	2	
Escola Municipal Messias José de Macedo	2	2	
Escola Municipal Mundo Infantil	15	7	
Escola Municipal Padre Cicero	4	2	
Escola Municipal Rui Barbosa	2	2	
Escola Municipal Tereza Vieira de Carvalho	2	2	
Escola Municipal Tomé de Souza	4	2	
TOTAL	60	34	

*CR: Vagas para formação de cadastro reserva para futuras necessidades.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
17 de janeiro de 2025	Publicação do presente edital
20 a 22 de janeiro de 2025	Inscrição com os documentos indicados no tópico 5.2 no Polo Semidocência da Silva Cavalcanti. De 08h às 16h.
23 de janeiro de 2025	Divulgação de data e horário das entrevistas individuais no site do processo seletivo.
24 a 27 de janeiro de 2025	Análise curricular e da carta de intenção
28 a 29 de janeiro de 2025	Realização das entrevistas individuais no Polo Semidocência da Silva Cavalcanti
30 de janeiro de 2025	Publicação do resultado preliminar
31 de janeiro de 2025	Prazo para solicitação de recursos do resultado preliminar
03 de fevereiro de 2025	Publicação do resultado final

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 688/2023)

O Profissional de Apoio Escolar exercerá atividades de alimentação, higiene, locomoção do estudante com deficiência e atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados pela rede municipal.

Atribuições:

1. Estimular a interação com os alunos da escola, traçando parceria com a comunidade escolar;
2. Estimular a autonomia dos alunos público-alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de vida diária e práticas (alimentação, higiene e locomoção);
3. Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do(s) aluno(s) público-alvo da Educação Especial, levando ao conhecimento da Unidade Escolar fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referidos aluno(s);
4. Colaborar na promoção da Perspectiva da Educação Inclusiva, a garantia de acesso, da permanência, da participação e auxiliar o aluno com deficiência na sua aprendizagem.

ANEXO IV

BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Nº ordem	Títulos	Valor unitário
1	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5
2	Graduação em Pedagogia ou licenciatura.	1
3	Curso de formação em Educação Inclusiva, com no mínimo 24h.	0,5
4	Curso de formação em áreas correlatas à Educação Inclusiva.	0,2
5	Participação em eventos da educação como seminários, congressos, conferências, formações e palestras nos últimos 5 (cinco) anos.	0,1
6	Experiência profissional em âmbito pedagógico (professor(a) ou coordenador(a)) na Secretaria Municipal de Educação Afrânio/PE	0,5 por ano
7	Experiência profissional como profissional de apoio escolar na Secretaria Municipal de Educação Afrânio/PE	1 por ano

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS		
Nome:		Sexo: ()M ()F
Data de nascimento: __/__/____	Naturalidade:	Estado civil:
Filiação:		
RG: Órgão expedidor:	CPF:	PIS:
Telefone:	Email:	
Escola pretendida:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Escolaridade: () Ensino Médio () Graduação: _____ () Pós-graduação:		
DOCUMENTAÇÃO:		
*Sessão a ser preenchida no ato da inscrição por membro da Comissão do Processo Seletivo.		
() Ficha de inscrição;		
() Cópia do documento de identidade e CPF;		
() Cópia do comprovante de escolaridade;		
() Currículo vitae atualizado;		
() Documentos comprobatórios de experiência indicados no currículo vitae, se houver.		
() Termo de disponibilidade de horário assinado (Anexo VI).		
() Carta de intenção (Anexo VII).		
Afrânio-PE, __ de janeiro de 2025.		
Assinatura do(a) candidato(a)		

ANEXO VI
TERMO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, conforme previsto no Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 e na Lei Municipal nº 688/2023, e que me comprometerei no cumprimento das atividades designadas e respectiva carga horária de atividade.

Afrânio, PE, ____/____/____

Candidato(a)

ANEXO VII
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Os Profissionais de Apoio Escolar desempenham um papel essencial no ambiente educacional, contribuindo para a inclusão, do desempenho global dos alunos e o bom funcionamento das escolas. Sua atuação vai além do suporte técnico e exige habilidades como empatia, proatividade, cuidados higiênicos, alimentação e colaboração educacional. Buscamos identificar candidatos comprometidos com esses valores e preparados para enfrentar os desafios e as demandas dessa função tão importante.

Como você acredita que sua atuação pode contribuir para o desenvolvimento e a inclusão dos alunos no ambiente escolar?

Eu _____, portador do CPF _____-____ e RG _____, candidato(a) à vaga de Profissional de Apoio Escolar, apresento a seguir minhas intenções em relação ao cargo.

Afrânio, ____ de janeiro de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA0BD8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2024.**

EMENTA: Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco referente ao Exercício Financeiro de 2020, mantendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal ao Poder Legislativo Municipal, para julgar as contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, consoante aplicação simétrica do art. 70 da Carta Magna à municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado, à luz do dispositivo hospedado ao art. 71, I, da Lex Mater, exerce sua competência fiscalizatória por meio de emissão de parecer prévio ao Poder Legislativo, in casu, a Câmara de Vereadores de Agrestina;

CONSIDERANDO que o art. 31, §2º da Constituição Federal, dispõe sobre que o parecer prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da respectiva Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi recebido por este Poder Legislativo Municipal através dos Ofícios nº 888 e 889/2024/TCE-PE-SPJ, através de meio digital no SPJ - Sistema Pós Julgamento do TCE-PE, sendo disponibilizado a todos os Vereadores juntamente com o Balanço Anual, conforme determina o art. 55 do Regimento Interno desta Casa e que foi garantida ampla defesa ao ex-Gestores, sendo os mesmos notificados em data de 20 de agosto de 2024, através dos Ofícios CFOT nº 023 e 024/2024, datados de 20 de agosto de 2024, para caso queiram, no prazo improrrogável de 15 dias apresentar razões de defesa, podendo acrescentar novos documentos, o qual o mesmo permaneceu silente e não apresentou defesa a este Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que em 21 de agosto de 2024, o ex-Gestor Adilson Tavares das Neves através de petição a Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, apresentando defesa escrita em resposta ao Ofício CFOT nº 024/2024;

CONSIDERANDO que em 19 de agosto de 2024, o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina através de Circular Interna nº 062 063, e 064, encaminhou a cópia do PARECER PRÉVIO do Processo TC nº 21100421-2 a todos os Vereadores que compõe esta Casa Legislativa e encaminhou à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos E à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de PARECER;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação por unanimidade emitiram parecer da manutenção do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no sentido de **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas Municipais do Exercício Financeiro de 2020;

CONSIDERANDO que em 05 de setembro de 2024, o ex-Gestor Adilson Tavares das Neves através de petição ao Presidente da Câmara de Agrestina-PE, apresentando defesa escrita em resposta ao Ofício GP nº 175/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do REQUERIMENTO Nº 076/2024 em data de 21 de outubro de 2024, por 05 (cinco) favoráveis e 02 (dois) votos contrários que solicitou a suspensão do julgamento da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020 do município de Agrestina-PE, ainda contando com ANEXO solicitando documentação para diligências, contendo: comprovação de receita de capital; Programação Financeira e Cronograma de Desembolso; Despesas de Pessoal; Aplicação de recursos em Educação; Despesas Vinculadas ao FUNDEB; Regime Próprio de Previdência;

CONSIDERANDO a ciência do PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 019/2024 em data de 22 de outubro de 2024, que solicitou documentação de diligências conforme solicitação do REQUERIMENTO Nº 076/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do REQUERIMENTO Nº 080/2024 em data de 24 de outubro de 2024, por 05 (cinco) favoráveis e 03 (três) votos contrários que concedeu prazo de 90 (noventa) dias para a realização de diligências no processo de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020 do município de Agrestina-PE conforme solicitação do REQUERIMENTO Nº 076/2024;

CONSIDERANDO a resposta ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 019/2024 em data de 21 de outubro de 2024, pelo Poder Executivo Municipal através do Ofício GP nº 212/2024, datado de 21 de outubro de 2024, informando que deixa de responder a solicitação em razão de não constar o exercício correspondente a documentação comprobatória solicitada;

CONSIDERANDO petição apresentada pelo Vereador Caio de Azevedo Alves, apresentada em 29 de novembro de 2024 à Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, solicitando a ciência em caráter de urgência aos requerentes sobre a decisão desta Comissão de Finanças enviar as contas de 2020 para julgamento, sem que seja respeitado o direito dos Vereadores em promover as diligências necessárias e solicitadas ao Município para instruir a análise do processo de prestação de contas e a comprovação por

Certidão que após a resposta do Pedido de Informação sobre as diligências requeridas ao Município, o qual foi recebido pelo Presidente da Câmara Municipal houve ciência a esta Comissão, com a finalidade de analisar e comunicar oficialmente aos Vereadores sua decisão sobre a suspensão ou o prosseguimento do processo;

CONSIDERANDO Ofício CFOT nº 027/2024 da Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, **INDEFERINDO** a solicitação realizada através de petição do Vereador Caio de Azevedo Alves a qual solicitava: a ciência em caráter de urgência aos requerentes sobre a decisão desta Comissão de Finanças enviar as contas de 2020 para julgamento, sem que seja respeitado o direito dos Vereadores em promover as diligências necessárias e solicitadas ao Município para instruir a análise do processo de prestação de contas e a comprovação por Certidão que após a resposta do Pedido de Informação sobre as diligências requeridas ao Município, o qual foi recebido pelo Presidente da Câmara Municipal houve ciência a esta Comissão, com a finalidade de analisar e comunicar oficialmente aos Vereadores sua decisão sobre a suspensão ou o prosseguimento do processo;

CONSIDERANDO os Ofícios GP nº 205 e 206/2024 do Presidente da Câmara de Agrestina-PE, os quais notificaram respectivamente os ex-gestores Thiago Lucena Nunes e Adilson Tavares das Neves da data do julgamento da prestação de contas em data de 02 de dezembro de 2024, às 09h30 em Sessão Ordinária e ainda disponibilizando caso queiram apresentação de defesa oral e ainda Ofício GP nº 207/2024 o qual cientificou os demais os Vereadores da data de julgamento;

CONSIDERANDO que, na votação plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2024, no Pleno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Agrestina, presente 10 (dez) vereadores que compõe esta Casa Legislativa, votaram da seguinte maneira: 08 (oito) votos pela aprovação e 02 (duas) abstenções ao Projeto de Decreto Legislativo CFO nº 001/2024, que mantém o Parecer Prévio do TCE-PE pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS e 00 (zero) votos contrários ao mesmo, de forma que foi mantido o parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, Exercício Financeiro de 2020, Processo TC nº 21100421-2, que tem como Ordenadores de Despesas o ex-gestores Srs. Thiago Lucena Nunes; Adilson Tavares das Neves, mantendo-se o entendimento do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, em 04 de dezembro de 2024.

SAULO ALVES BATISTA
Presidente

JOSÉ GENIVALDO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO ANTÔNIO LEITE
1º Secretário

EMÍLIA ALVES FERNANDES
2ª Secretária

Publicado por:
Ayrton Senna Alves Torres
Código Identificador:9C5706DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Agrestina torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023 PROCESSO Nº 043/2023 – PMA –

OBJETO: *Contratação de serviços de assessoria administrativas para o atendimento das demandas do município de Agrestina-PE*, foi revogado com base no Caput do artigo 71 inciso II da Lei nº 14133/21. O processo encontra-se com vista franqueada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. 27 de agosto de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000).
Agrestina/PE, 17 de janeiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DD05635A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - Processo de Licitação Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E LIMPEZA DE CANAIS EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.015.936,22 (um milhão e quinze mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos): AGIL CONSTRUTORA EIRELI (36376673000198) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.015.936,22 (um milhão e quinze mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AGUA PRETA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ÁGUA PRETA (PE), sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3B5B0F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico do cantor “Pe. DIEGO SILVA”** através da empresa **“EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA – ME”** - CNPJ 18.764.466/0001-29, para três apresentações, uma em comemoração à “Tradicional Festa de São Sebastião”, na sede do município, uma em comemoração à “Tradicional Festa de São Sebastião” no bairro de Caueiras, uma em comemoração à “Tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho” no distrito de Upatininga, dias 19/01/2025, 25/01/2025 e 02/02/2025, respectivamente, ambas no município de Aliança – PE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cada apresentação. Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 17/01/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

– Prefeito.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:24E7BEA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO/ TERMO DE
CONTRATO Nº 014/2022.**

Terceiro Aditivo 2024 ao TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022. do Processo Licitatório Nº: 003/2022. Dispensa Nº 002/2022. Pelo presente Termo Aditivo fica Alterado a vigência do Contrato, sendo prorrogado a vigência do Contrato de Locação Estendida para o dia 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. São Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato Nº 014/2022 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento. Contratada: Sra. Maria de Lourdes Pereira de Lyra – CPF: Nº 019.019.054-03
Aliança, 17 de janeiro de 2025.

KARLLA DANNIELE DA SILVA GUEDES

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Sandra Dias da Silva

Código Identificador:7F2387A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO/ TERMO DE
CONTRATO Nº 065/2021.**

Quarto Aditivo 2024 ao TERMO DE CONTRATO Nº 065/2021. do Processo Licitatório Nº: 033/2021. Dispensa Nº 009/2021. Pelo presente Termo Aditivo fica Alterado a vigência do Contrato, sendo prorrogado a vigência do Contrato de Locação Estendida para o dia 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. São Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato Nº 065/2021 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

Contratado: Sr. Flávio Silva de Andrade – CPF: Nº 030.506.064-36
Aliança, 17 de janeiro de 2025.

KARLLA DANNIELE DA SILVA GUEDES

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Sandra Dias da Silva

Código Identificador:8D34E871

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 012 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANDRÉA DOS SANTOS ALMEIDA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.***.933 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 095.***.***-28, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, com suas competências e vencimentos definidos, respectivamente, no artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 054/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 002/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do ALTINHOPREV. Altinho-PE, em 20 de janeiro de 2025.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor-Presidente

Mat. 164218

Publicado por:

Tiago de Barros Gomes

Código Identificador:93EF2709

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 013 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 8.***.520 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 095.***.***-38, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS**, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, com suas competências e vencimentos definidos, respectivamente, no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 054/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 003/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do ALTINHOPREV. Altinho-PE, em 20 de janeiro de 2025.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor-Presidente

Mat. 164218

Publicado por:

Tiago de Barros Gomes

Código Identificador:ED819B14

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FERNANDO JOÃO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 5.***.786 SDS/PE e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 044.***.***-90, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, com suas competências e vencimentos definidos, respectivamente, no artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 054/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 005/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do ALTINHOPREV. Altinho-PE, em 20 de janeiro de 2025.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor-Presidente

Mat. 164218

Publicado por:

Tiago de Barros Gomes

Código Identificador:D479C057

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº703/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de THÉO ELIAS DA SILVA, ocorrido em 15 de janeiro de 2025, sobrinho do Prefeito deste Município;

CONSIDERANDO o pesar da comunidade altinense pela irreparável perda e o desejo de homenagear sua memória,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de três dias no Município de Altinho, a contar do dia 16 de janeiro de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento de THÉO ELIAS DA SILVA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras permanecerão hasteadas a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Os serviços públicos, considerados não essências, serão suspensos por três dias, não havendo expediente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho/PE, 16 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

Código Identificador:DC36BE2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001 /2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI-SAAE

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO PRODUTOS QUÍMICOS A

SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.

O Acolhimento das propostas: 21/01/2025 a 23/01/2025 até às 23:59:59, através do email: editaisamaraji@gmail.com. O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.amaraji.pe.gov.br/> www.bnc.org.br.

Amaraji PE, 17 de Janeiro de 2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Fellipe Matheus da Silva

Código Identificador:2CBF9FF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 004/2023-PMA; Processo Licitatório nº 004/2023-PMA. Objeto: Aquisição de kits escolares destinados ao fornecimento de material didático para Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 148.007,60. Início do acolhimento das propostas: 21/01/2024 às 08:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 30/01/2025 às 08:00h. Abertura da sessão pública de lances: 30/01/2025 às 08:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:36007BAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIAIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025 PMA**

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250116PE01PMA. PRG. Pregão Eletrônico Nº 01PMA/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços visando eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIAIBA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor: R\$189.936,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025. No site www.comprasaraçoiaiba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaiba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaiba, 16/01/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2AAA9F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vigente, e,

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Municípios em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município e o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de urgentes medidas de prevenção, controle e contenção de riscos causados pelo aumento do lixo nas vias, gerando danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação de doenças;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e que se deve atender o interesse primário, a oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência e perigo em Saúde Pública e Ambiental no âmbito da Limpeza Pública no MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Durante a vigência deste decreto, devem ser cumpridos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando-se também o seguinte:

I – Todos os procedimentos administrativos serão observados em estrita observância às normas constitucionais e federais. sobretudo a Lei nº 14.133/2023.

II – Fica autorizada a contratação direta de bens e serviços indispensáveis à manutenção da prestação de serviços de limpeza pública, fim de eliminar o risco de paralisação dos serviços de limpeza urbana, de manejo dos resíduos sólidos e de sua disposição final, bem como de que os prejuízos advindos.

Art. 3º. Para o enfrentamento da Situação de Emergência ora declarado, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - Poderão ser requisitados profissionais da área de engenharia e demais servidores da atividade meio de outros órgãos e entidades no âmbito municipal para atendimento das demandas urgentes e necessárias a regularização dos serviços de limpeza urbana, de manejo dos resíduos sólidos e de sua disposição final, observada a capacidade de atendimento do órgão ou entidade da requisitada;

II – Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior dos serviços prestados;

Art. 4º. Ficará a cargo da secretaria de Finanças ou Administração providenciar o contingenciamento e orçamento para que os serviços de limpeza pública sejam realizados no município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a cessação das causas da situação de emergência.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arcoverde/PE, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:CB7F8448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 005/2025 INTERRUÇÃO DA BOLSA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DOS RESIDENTES E PRECEPTORES
INTEGRADOS AO SISE-SUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, vem informar a interrupção das Bolsas de Residência Médica e de Preceptores no município de Arcoverde, que foi instituída pela Lei Complementar nº 22, de 28 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO: a interrupção das bolsas, está prevista no art. 8º, inciso I e II da Lei supramencionada, que garante a interrupção da prestação das bolsas a QUALQUER TEMPO, por decisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Arcoverde, 17 de Janeiro de 2025

DRA. MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:E87EF4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª **OLIVIA MARIA DE AMORIM LIMA** inscrita no CPF sob o nº 091.408.994-38 e RG nº 7.836.198 SSD/PE, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (IPREBAG)**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:74F1E07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO** inscrita no CPF sob o nº 464.458.974-87 e RG nº 3.011.442 SSD/PE, do cargo de **DIRETORA PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO (IPREBAG)**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:34720F64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr.º **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.129.814-08 e RG nº 5.690.462 SSD/PE, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PREVIDÊNCIA**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:12C0161E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **DAYANNE CAROLINE MÁXIMO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 111.487.284-90 e RG nº 8.351.198 SDS/PE, para ocupar o cargo de cargo de **DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:7F66B0A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a **OLIVIA MARIA DE AMORIM LIMA** inscrita no CPF sob o nº 091.408.994-38 e RG nº 7.836.198 SSD/PE, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (IPREBAG)**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:3E79995E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a **ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO** inscrita no CPF sob o nº 464.458.974-87 e RG nº 3.011.442 SSD/PE, do cargo de **DIRETORA PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO (IPREBAG)**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C41D28BB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 034 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 034, DE 26 DEZEMBRO 2024

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

OBSERVAÇÃO; TODOS OS ANEXOS DESTES DECRETOS ESTÃO CONTIDOS NAS CÓPIAS QUE SE ENCONTRAM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE.

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:94DD814C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr.º **CÍCERO JOSÉ DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 038.129.814-08 e RG nº 5.690.462 SSD/PE, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PREVIDÊNCIA** neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:B01DDADD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª **DAYANNE CAROLINE MÁXIMO DA COSTA** inscrita no CPF sob o nº 11.487.284-90 e RG nº 8.351.198 SDS/PE, do cargo de **DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO E BENEFÍCIOS**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:3709D76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025, INEXIGIBILIDADE 001/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 013/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: SAMYA FERREIRA MAIA, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 17 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:A183849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025, INEXIGIBILIDADE 002/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 015/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: BANDA FORRÓ DOS 3, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 01 de fevereiro de 2025, valor de R\$ 70.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 17 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:E7082534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 -
CAMINHÃO PIPA**

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 23/01/2025 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: <https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/aviso-dispensas-de-licitacao>. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:0D0B13DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.646/2025**

Ementa: Dispõe sobre a alteração do valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal (CEAPM) prevista na Lei Municipal nº 3.475/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Modifica-se a redação do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) § 1º A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM será no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), vedada a acumulação de um mês para os subsequentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), em 15 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:A669585B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.645/2025**

Ementa: Reestrutura o quadro de Cargos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim-PE; readéqua o regime de remuneração dos cargos em comissão, reajustando valores; cria cargos e vagas de provimento em comissão; revoga a Lei Municipal nº 3.474/2023; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criado e integrados ao quadro único de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim os cargos em comissão de Diretor de Plenário e de Diretor Planejamento Organizacional e Institucional, de símbolos CC-10 e CC-11, respectivamente, com 1 (uma) vaga cada, e criadas mais 25 (vinte e cinco) vagas do já existente cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete, de símbolo CC-11 e 5 (cinco) vagas do cargo de Secretário Parlamen tar. Parágrafo único. As atribuições funcionais e os requisitos de investidura dos cargos de que trata o caput encontram-se detalhados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Extingue-se, da estrutura do quadro de pessoal comissionado da Câmara Muni cipal de Belo Jardim, o cargo de Diretor de Manutenção Predial, de símbolo CC-8, criado pela Lei Municipal nº 3.474, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim, reestruturados pela Lei Municipal nº 3.474/2023, ficam alterados e reestruturados, passando a ter a seguinte composição e quantitativos: Cargo Quantitativo Secretário Legislativo 01 Secretário Legislativo Adjunto 01 Secretário Parlamentar 15 Chefe de Gabinete Parlamentar 15 Secretário de Gabinete 15 Assessor Parlamentar 45 Assessor Especial 15 Assessor Especial da Presidência 01 Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência 02 Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência 02 Assessor Especial da 1ª Secretaria 02 Assessor Especial da 2ª Secretaria 02 Assessor de Imprensa 01 Assistente Parlamentar de Gabinete 40 Auxiliar de Ouvidoria 01 Diretor de Departamento de Contabilidade 01 Diretor de Departamento de Pessoal 01 Diretor de Arquivo 01 Diretor de Almoxarifado 01 Diretor Administrativo 01 Diretor de Compras 01 Diretor de Plenário 01 Diretor de Planejamento Organizacional e Institucional 01 Diretor do Setor de Cozinha, Limpeza e Higiene 01 Diretor do Setor de Vigilância 01 Diretor do Serviço de atendimento ao cidadão 01 Tesoureiro 01 Ouvidor Geral 01 § 1º Os cargos de provimento em comissão não elencados no quadro geral de servidores comissionados de que trata o caput, ficam extintos. § 2º Os Chefes de Gabinete, Assessores Parlamentares e Assessores Especiais terão suas frequências controladas pelos respectivos Vereadores, conforme lotação, mediante livros de pontos individualizados por gabinete, a serem distribuídos pela Presidência, ou mediante sistema de registro de ponto eletrônico central disponibilizado pela Presidência, conforme o caso, ficando cada gabinete obrigado a informar a frequência mensal dos servidores ao Departamento de Pessoal, mediante ofício, na hipótese em que o controle de jornada for realizado por livros físicos de ponto. § 3º As atribuições funcionais e os requisitos para nomeação nos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Belo Jardim estão prescritos no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Os cargos integrantes do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim, elencados na planilha do artigo 3º desta Lei, passam a ser remunerados por duas parcelas autônomas, compostas por Vencimento-base e Verba Indenizatória Variável (VIV), a ser estabelecida em portaria expedida pelo Presidente da Câmara, que deverá conter, de forma expressa, o percentual específico da Verba Indenizatória Variável (VIV), nos percentuais compreendidos entre 30% (trinta por cento) e 100% (cem por cento) do vencimento-base, sem prejuízo de outras vantagens de caráter pessoal a que o titular do cargo faça jus, nos termos da Lei. § 1º Os

servidores que farão jus a Verba Indenizatória Variável (VIV) de que trata o caput, cujo objetivo é indenizar despesas pessoais utilizadas no desempenho das funções do cargo, serão avaliados por critérios objetivos e terão os percentuais correspondentes definidos semanal e mensalmente, nos termos dos formulários constantes dos Anexos II e III desta Lei, que deverão integrar a ficha funcional de cada servidor, mensalmente. § 2º A parcela remuneratória da Verba Indenizatória Variável (VIV) será paga mensalmente aos servidores ocupantes de cargo em comissão de forma compensatória às despesas inerentes às suas atividades, bem como à não percepção de adiantamentos, ajuda de custo, valores para custeio de alimentação, transporte, telefone celular e outras despesas necessárias ao exercício do cargo. § 3º O valor da verba indenizatória variável, em observância ao princípio da simetria e às disposições do art. 37, §11º da Constituição Federal, não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios, uma vez que tem natureza jurídica de verba indenizatória de caráter compensatório e não remuneratório, bem como não pode servir de base ou ser considerada para pagamentos de quaisquer outras verbas devidas ao servidor.

Art. 5º Na hipótese de servidores efetivos que venham a desempenhar, em acumulação, as atribuições e funções dos Cargos Comissionados de Secretário Legislativo – CC 1/FG-1 e de Diretor Administrativo – CC 2/FG-2, observados os requisitos e formalidades prescritas na Lei Municipal nº 3.486, de 20 de abril de 2023, fica terminantemente vedado o recebimento da Verba Indenizatória Variável (VIV) de que trata o artigo 4º desta Lei. § 1º O servidor efetivo nomeado para cumular as funções do cargo em comissão de Secretário Legislativo ou do cargo de Diretor Administrativo poderá optar por receber as vantagens pessoais do cargo de origem, acrescidas da eventual diferença financeira apurada entre o valor de sua remuneração no cargo efetivo e do vencimento-base do cargo em comissão, ou ser remunerado pelo valor do cargo em comissão e, nestas hipóteses, fará jus ao recebimento da Verba Indenizatória Variável (VIV) prescrita nesta Lei, afastando a incidência da Função Gratificada (FG) instituída pela Lei Municipal nº 3.486, de 20 de abril de 2023. § 2º Na hipótese do caput, a opção de que trata o §1º deverá ser expressamente estabelecida na Portaria de nomeação do servidor que vier a ocupar os cargos comissionados de Secretário Legislativo e de Diretor Administrativo.

Art. 6º A concessão da Verba Indenizatória Variável (VIV) será baseada em critérios objetivos e será apurada semanalmente ou mensalmente, nos termos e forma dos Anexos II e III desta Lei. Parágrafo único. O critério de cômputo da pontuação para fins de apuração e concessão da Verba Indenizatória Variável (VIV) será apurado por intermédio da observância da prática das seguintes ações diárias: I - Assiduidade; II - Comprometimento; III - Capacidade de iniciativa; IV - Produtividade; V - Colaboração; VI - Uso de veículo próprio; VII - Uso de computador pessoal; VIII - Uso de telefone e linha telefônica pessoais; IX - Engajamento com as comunidades; e, X - Exercício de atividades externas.

Art. 7º Com o cumprimento das práticas diárias mencionadas no artigo anterior, o servidor acumulará pontos que serão utilizados para fins de apuração do percentual da Verba Indenizatória Variável (VIV) que fará jus, contabilizados da seguinte forma: Critérios Pontuação Máxima I - Assiduidade 0 a 1 II - Comprometimento 0 a 1 III - Capacidade de iniciativa 0 a 1 IV - Produtividade 0 a 1 V - Colaboração 0 a 1 VI - Uso de veículo próprio 0 a 1 VII - Uso de computador pessoal 0 a 1 VIII - Uso de telefone e linha telefônica pessoais 0 a 1 IX - Engajamento com as comunidades 0 a 1 X - Exercício de atividades externas 0,50 a 1 § 1º Os cálculos para apuração do valor da Verba Indenizatória Variável (VIV) devida a cada mês, levarão em consideração o mês com 05 (cinco) semanas, considerando a carga horária mensal de cada cargo e a apuração pro rata die. § 2º A comprovação do trabalho e do desempenho do(a) servidor(a) será feito mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos: I - o Secretário Legislativo relatará semanalmente o desenvolvimento do trabalho e o desempenho dos servidores, aferindo a pontuação da semana em Relatório de Gerenciamento Individual de Aferição, conforme modelo constante no Anexo II desta Lei, que deverá ser assinado pelo(a) servidor(a) e pelo Secretário Legislativo, e encaminhado para o Diretor de Departamento de Pessoal; e II - o

Diretor de Departamento de Pessoal deverá mensalmente preencher o Relatório Geral de Aferição constante do Anexo II, atribuindo a média de pontuação de cada servidor(a) para acompanhamento e ratificação pelo Presidente da Câmara. § 3º Na hipótese em que o cargo de Secretário estiver provido por servidor efetivo em acumulação de funções, quando o mesmo optar por ser remunerado na forma desta Lei e não através da Função Gratificada (FG) instituída pela Lei Municipal nº 3.486, de 20 de abril de 2023, sua avaliação será feita pelo Presidente da Câmara, devendo ser objeto de auditoria do controle interno, observado o cronograma do setor de controle. § 4º Na situação de avaliação do ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, em prestígio aos princípios da impessoalidade e da moralidade, sua avaliação será feita pelo Presidente da Câmara, e ficará sujeita a auditoria do controle interno, observado o cronograma do setor de controle.

Art. 8º Para efeito desta Lei, considerar-se-ão como em efetivo exercício os afastamentos do trabalho em virtude de: I - férias; II - casamento; III - luto; IV - licença à gestante ou à paternidade; e V - indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pela Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim. § 1º Nos afastamentos de que trata este artigo, a Verba Indenizatória Variável (VIV) será paga pelo valor obtido no último mês anterior ao do afastamento. § 2º No caso de afastamento remunerado em decorrência de incapacidade temporária para o trabalho ou auxílio-doença, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento da Verba Indenizatória Variável (VIV) proporcional aos 15 (quinze) primeiros dias do afastamento, quando então, mesmo na hipótese de pagamento das parcelas do benefício ou auxílio pela Câmara Municipal, e compensação previdenciária junto ao INSS, a partir do 30º (trigésimo) dia de afastamento, a remuneração paga não poderá considerar qualquer valor a título de Verba Indenizatória Variável (VIV).

Art. 9º A tabela geral do quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim fica reestruturada, sendo compostos pelos seguintes cargos, quantitativos, vencimento-base e Verba Indenizatória Variável (VIV): Cargo Quantitativo Símbolo Vencimento-Base Verba Indenizatória Variável Secretário Legislativo 01 CC – 1 R\$ 3.800,00 A apurar Secretário Legislativo Ad junto 01 CC – 5 R\$ 2.700,00 A apurar Secretário Parlamentar 15 CC – 4 R\$ 2.800,00 A apurar Chefe de Gabinete Parlamentar 15 CC – 3 R\$ 3.000,00 A apurar Secretário de Gabinete 15 CC – 6 R\$ 2.500,00 A apurar Assessor Parlamentar 45 CC - 9 R\$ 2.000,00 A apurar Assessor Especial 15 CC - 8 R\$ 2.100,00 A apurar Assessor Especial da Presidência 02 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência 02 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência 02 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Assessor Especial da 1ª Secretaria 02 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Assessor Especial da 2ª Secretaria 02 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Assessor de Imprensa 01 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Assistente Parlamentar de Gabinete 40 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Auxiliar de Ouvidoria 01 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Diretor de Departamento de Contabilidade 01 CC – 7 R\$ 2.200,00 A apurar Diretor de Departamento de Pessoal 01 CC – 7 R\$ 2.200,00 A apurar Diretor de Arquivo 01 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Diretor de Almoxarifado 01 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Diretor Administrativo 01 CC – 2 R\$ 3.500,00 A apurar Diretor de Compras 01 CC – 7 R\$ 2.200,00 A apurar Diretor de Plenário 01 CC – 10 R\$ 1.550,00 A apurar Diretor de Planejamento Organizacional e Institucional 01 CC - 11 R\$ 1.518,00 A apurar Diretor do Setor de Cozinha, Limpeza e Higiene 01 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Diretor do Setor de Vigilância 01 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Diretor do Serviço de atendimento ao cidadão 01 CC – 11 R\$ 1.518,00 A apurar Tesoureiro 01 CC – 7 R\$ 2.200,00 A apurar Ouvidor Geral 01 CC – 7 R\$ 2.200,00 A apurar.

Art. 10 Fica revogada a Lei Municipal nº 3.474, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2025.

Belo Jardim (PE), em 15 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:140B3A32

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 3.644/2025

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim. § 1º Em razão do reajuste operacionalizado, modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de junho de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei. § 2º As readequações dos vencimentos básicos dos servidores efetivos da edilidade, na forma operacionalizada neste Lei, têm a natureza jurídica de reajuste remuneratório, não se confundindo com a revisão geral anual prevista no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 3.243/2018.

Art. 2º Dado os reflexos financeiros e as repercussões percentuais de cunho fiscal inerentes à excecutoriedade dos reajustes efetivados por esta Lei, a revisão geral anual prevista no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.243/2018, para o exercício 2025, dar-se-á exclusivamente sobre os cargos efetivos em que após a apuração do valor devido com a revisão geral pela variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, a ser apurada em abril de 2025, levando em conta a realidade vencimental do exercício 2024, constatar-se que àquela resulta em valor superior ao consignado no reajuste real detalhado no Anexo I desta Lei. Parágrafo único. Na hipótese de constatação de diferença financeira positiva entre os valores ora fixados por reajuste e àqueles que serão apurados para fins da revisão geral de que trata a Lei Municipal nº 3.243/2018, o servidor fará jus ao recebimento do saldo da diferença apurada que incorporar-se-á aos seus vencimentos básicos a partir do mês de maio, ressalvada a hipótese de constatação de qualquer das exceções prescritas no §3º do artigo 1º da retromencionada Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revoga-se às disposições da Lei Municipal nº 3.580, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2025.

Belo Jardim (PE), em 15 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:16326AFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-FMS

A Secretária de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel situado Rua Dr. Nestor Cesar, Nº 31, Loteamento Portal da Serra Residence, Bairro Mororó, Bezerros-PE, CEP: 55660-000, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde – UBS FREI CANECA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros, durante o período de 12 meses, em favor do Sr. Luiz Altair da Silva, CPF: 090.968.614-93, pelo Valor Global de R\$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

17 de janeiro de 2025

IÊDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:0289D873

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 041/2024 – FMS. Processo Licitatório Nº: 0002/2024; Dispensa Nº 0002/2024. Prorrogação do Prazo de vigência do contrato. Objeto Nat.; Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita quinzenal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas, para Secretária de Saúde do Município de Bom Jardim-PE. Contratada: LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.267.155/0001-91. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova vigência de 25/01/2025 a 25/11/2025. Valor mensal R\$ 5.475,00. Valor total R\$ 54.750,00. Bom Jardim/PE, 10 de janeiro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:282D3726

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0003/2025 PM. Processo Nº 0004/2025. Inexigibilidade Nº 0003/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Vilões do Forró para apresentação de show artístico a ser realizado o no Distrito de Tamboatá, no dia 26 de janeiro de 2025, em celebração às festividades de São Sebastião do Distrito de Tamboatá no Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.422.287/0001-00. Valor Contratado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:A307AEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0002/2025 PM. Processo Nº 0003/2025. Inexigibilidade Nº 0002/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Colo de Deus para apresentação a ser realizada no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 31 de janeiro de 2025 às 22h, em comemoração as festividades de São Sebastião, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), regulamente inscrito(a) no CNPJ: nº 23.352.122/0001-42. Valor Contratado: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:24DBA1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ERRATA

Na publicação do extrato da Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 0082/2024 - Pregão Eletrônico nº 0018/2024, da Empresa RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS – ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE no dia 08/11/2024, **ONDE SE LÊ – Ata de Registro de Preços nº 158/2024 - PM. LEIA-SE – Ata de Registro de Preços nº 160/2024 – PM.** Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado. Bom Jardim, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B816F668

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ERRATA

Na publicação do extrato da Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 0081/2024 - Pregão Eletrônico nº 0017/2024, da Empresa PAULO DE SALES SALVINO BARBOSA COMBUSTIVEL – EPP, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE no dia 18/11/2024, **ONDE SE LÊ – Ata de Registro de Preços nº 159/2024 - PM. LEIA-SE – Ata de Registro de Preços nº 161/2024 – PM.** Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado. Bom Jardim, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C0744379

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 004.2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A

sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 30/01/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 970.467,65.

Brejinho – PE, 17 de janeiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:87F366FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 005.2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 30/01/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 361.210,40.

Brejinho – PE, 17 de janeiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C6466B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 150/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 150/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MARIA MAIZA DE LIMA SOUSA**, portador do CPF nº: ***.810.514 -**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:F89F51CA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 151/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 151/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUSA**, portador do CPF nº:***.373.798-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO (A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:A8EC71A1**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 01/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO N.º 01/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo em razão das tradicionais festividades do mês de janeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços à população;

Considerando as tradicionais festividades do mês de janeiro, em alusão ao Padroeiro São Sebastião;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do município de Brejinho, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 22 e 23 de janeiro.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais de coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho/PE, em 17 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:2E92263C**ESTADO DE PERNAMBUCO****MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****ATO Nº 225 / 2025 NOMEA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: **SARAÍ DE ARAÚJO CAMPOS**, no cargo comissionado de Assessoria parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:15C71D47**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****ATO Nº 226 / 2025 NOMEA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de janeiro de 2025: **MILENA BEATRIZ DA SILVA**, no cargo comissionado de Assessoria parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:86EBA997

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2023, constante no Relatório de Gestão 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 74ª reunião ordinária realizada no dia 18 de DEZEMBRO de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011,

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei nº 9.604/98 que dispõe sobre repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 9.720/98 que estabelece como condição de recebimento de recursos do FNAS a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal (Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal) dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2023, constante no Relatório de Gestão 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2024.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS/CSA

CPF: 044.293.344-47

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:09B41BF9

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova a retificação dos recursos executados referentes ao Demonstrativo Físico-Financeiro, correspondente a prestação de contas – Exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 74ª reunião ordinária realizada no dia 18 de DEZEMBRO de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742, de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando o Ofício do Ministério da Cidadania nº 11/2022/SE/SGFT/DEFNAS/MC, de 01 de dezembro de 2022, que solicita a regularização da Prestação de Contas – Exercício 2020;

Considerando as inconstâncias entre o saldo declarado dos recursos repassados a título de crédito extraordinário no Bloco de Proteção Social Especial (Recursos da Portaria MC nº 378/2020);

Considerando as inconstâncias entre o saldo declarado dos recursos repassados a título de crédito extraordinário no Bloco de Proteção Social Básica (Recursos da Portaria MC nº 378/2020);

Considerando a necessidade de sanar a impropriedade, o Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, através do Ofício nº 010-15/10/2024, solicita a reabertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira ano 2020;

Considerando o Protocolo Digital – Recibo da Solicitação nº 308796.1134009/2024/MC, o Demonstrativo Serviços/Programas foi habilitado para retificação por parte do Gestor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a retificação dos recursos executados referentes ao Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, da prestação de contas – Exercício 2020, realocando gastos ordinários para gastos extraordinários, a partir dos recursos recebidos oriundos da Portaria nº 378/2020 do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2024.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS/CSA

CPF: 044.293.344-47

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:DC0E70C3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0259/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR: O ato de número 254 de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 16/01/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EC304BF6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0260/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR: O ato de número 247 de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 16/01/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:176E0927

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR: O ato de número 234 de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 15/01/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:03DD1EF9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR: O ato de número 239 de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 15/01/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:41317241

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 249/2025, de Moises Vieira de Lima, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, publicado no Diário Oficial 16.01.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:ABC114A4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ana Paula de Oliveira Santos, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:CB7354A1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Iremar José Muniz, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:8BB9FB0C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 0262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Juliano Ferreira da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:A855C4D2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 0263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: David Cleyton da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:BDC118D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ERRATA DO ATO Nº 0237/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Matheus Felipe Nascimento dos Santos, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:F8D73478

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ERRATA DO ATO Nº 0238/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Márcio Sávio Santana da Silva, ao Cargo, Coordenação – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:E48B36E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 0267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Pâmela Vitória Oliveira de Lima, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:C3E8B78A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 097 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 097 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Sivan Venâncio Ferreira, para ocupar o cargo de Assistente fazendário da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirelly Alvesda da Silva

Código Identificador:D45860E2**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 098/2025****PORTARIA Nº. 098/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 029/2024 de 05/12/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 178/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 029/2024 de 05/12/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão

CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PÚBLICO 2022 ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/>, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 178/2024 de 05/12/2024, postada em 06 de dezembro de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN362705992BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **SILAS JOSÉ FRANCISCO**, inscrito no CPF nº **088.212.654-71** candidato classificado em 56º Lugar, com número de inscrição **1216266** para o cargo de **CUIDADOR INFANTIL**.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mirelly Alvesda da Silva

Código Identificador:6B8ECF32**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº. 099 /2025****PORTARIA Nº. 099 /2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 029/2024 de 05/12/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 177/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 029/2024 de 05/12/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/>, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 177/2024 de 05/12/2024, postada em 06 de dezembro de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN362705989BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **MATEUS CAVALCANTI DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº **142.297.864-84** candidato classificado em 21º Lugar, com número de inscrição **1217625** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mirelly Alvesda da Silva

Código Identificador:29D2BE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº100/2025

PORTARIA Nº. 100/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº
001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 029/2024 de 05/12/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada

no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 180/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 029/2024 de 05/12/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/>, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2024 de 05/12/2024, postada em 06 de dezembro de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN362706012BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **SILVIO GLEISSON LEITE DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº **017.903.674-25** candidato classificado em 46º Lugar, com número de inscrição **1213814** para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mirelly Alvesda da Silva

Código Identificador:A8DA9C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 101 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 101 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear A Sra. Andréa Paula Raimundo Valença Braga, para ocupar o cargo de Secretária da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 14 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirelly Alvesda da Silva

Código Identificador:6E74578C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS****PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023-FMAS. Renovação de prazo por 12 (dois) meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Caetés, 17/01/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:46C77523

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023-FMS. Renovação de prazo por 12 (dois) meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Caetés, 17/01/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0D45A56B

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 001/2025 - FMS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - FMS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do plano de manutenção, operação e controle (PMOC) para 30 aparelhos de ar-condicionado, análise da qualidade do ar e acompanhamento técnico de engenheiro mecânico durante 6 (seis) meses para o Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho. **CONTRATADA: CARLOS A DA SILVA – ME.** CNPJ Nº 33.658.917/0001-37, pelo valor global de R\$ 96.120,00. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 17/01/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2881A99B

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2023-PMC. Renovação de prazo por 12 (dois) meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Caetés/PE, 17/01/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E7484610

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 091/2018 - PMC. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA.** CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45.

Caetés, 17/01/2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4BD13C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 1ª DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 031/2024 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 019/2024 – PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de máquinas e veículos para atender as necessidades do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 21/01/2025 às 8h30.** Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 17 de janeiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:57A677E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 013/2024 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 013/2024 – FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o numero 12398801000123020 para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 21/01/2025 às 9h.** Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 17 de janeiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7AE5F235

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 001/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica e Técnica da Prefeitura Municipal de Calçado, no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, nas áreas de Direito Administrativo com mais ênfase aos Serviços Técnicos Especializados em Licitações e Contratos, Compras Públicas, como Assessoria à Comissão de Licitações, bem como podendo executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar.

CONTRATO Nº: **001/2025**
CONTRATADO: **JOSÉ ANDREYLSO DOS SANTOS**
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: Nº **44.955.362/0001-01.**
VALOR: **R\$: 90.000,00 (noventa mil reais);**

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador: 57C3B86E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº02/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **VERÔNICA IZAABEL PEREIRA SILVA**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 8.915.406 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº104.431.984-46, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador: B4B9A05B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº02-A/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª **CILENE SOCORRO SANTANA SANTOS**, titular da cédula de identidade sob nº7.814.077, inscrito no CPF/ sob nº 074.108.99476 para exercer o cargo de **TESOUREIRA** da Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 06 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador: 436B2F66

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº03/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **ELIANE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 4953123 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº046.248.324-00 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, símbolo CC1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador: 46FE0D7F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº04/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **RAYANE LARISSA PEREIRA SANTOS**, brasileira, titular da Cédula de Identidade **.***.*60 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº083.***.*-17 para exercer o cargo de **GERENTE DO FUNPREV**, símbolo CC1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Cordeiro Batista Bernardo

Código Identificador:837BA725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº05/2025- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 120 dias de licença maternidade a partir de 30/11/2024 a 30/03/2025 ao Servidor(a) **MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS**, GERENTE DO FUNPREV. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE

Calumbi-PE, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Cordeiro Batista Bernardo

Código Identificador:0C8B0B91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 010/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, COMO SENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL REFERENTE A TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO, em favor da empresa: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, vencedora do processo, com proposta global de R\$ 1.769.062,50. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.Canhotinho, 17 de janeiro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:01E60968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
001/2025**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2025

A Secretária Municipal de Educação de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.

Considerando a necessidade de revogação do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DE CANHOTINHO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ENTREGA PARCELADA**”, diante da observância de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de alterações substanciais nas planilhas descritiva de itens e exigências legais no Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório.

Em razão disso, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse deste Município seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios. Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo item 28.1 do Edital, bem como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que o processo ainda encontrasse na fase de **Recebimento de Proposta**, não havendo sessão de disputa de preços, nem resultado de habilitação, nem licitantes declarados vencedores, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.

DECIDE: A bem do interesse público e tendo o princípio a Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR o Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados. Canhotinho/PE, em 17 de janeiro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:DB942389

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
CONTRATO N.º 06/2025**

**RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N.º14.133/2021**

Processo Licitatório n.º 06/2025

Dispensa n.º 05/2025**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE**Contratada:** J AVELANE DA SILVA - ME**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, INCLUINDO SUPORTE DE SOFTWARE PARA REGISTRO DOS BENS E CONTROLE PATRIMONIAL, ASSIM COMO TREINAMENTO DE FUNÇÕES INERENTES À COMISSÃO PATRIMONIAL.**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**Vigência:** 12 (doze) meses**Data de Assinatura:** 08/01/2025

Capoeiras/PE, 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MELO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Zenilda de Barros Santos

Código Identificador:27EDC8B6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR a senhora **JHULLY MAYANN CABRAL MARANHÃO** para exercer o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE FISCAL E TRIBUTÁRIO** no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-2 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:680B8D6F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR a senhora **LISANDRA SAMARA DE ANDRADE LIMA** para exercer o cargo de **ADVOGADA CONSULTIVA DA PROCURADORIA** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Procuradoria Geral do Município de Carnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as

disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:1A28F892**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR o senhor **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo de **DIRETOR CONSULTIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-2 – Lotado na Procuradoria Geral do Município de Carnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:AFB24DBF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR o senhor **DIEGO KAWAN NUNES FERREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-4 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:5D9513D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, Sec. de Educação, Sec. de Saúde, Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos, Gabinete e Sec. de Agricultura, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 21/01/2025 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 30/01/2025 às 09h00m; **Abertura:** 30/01/2025 às 09h00m; **Disputa:** 30/01/2025 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ \$ 1.977.584,00 (Um milhão novecentos e setenta e sete reais quinhentos e oitenta e quatro reais).

Carnaubeira da Penha, 17 de janeiro de 2025.

VANDERLEI MARIA DA PENHA NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7FCEA082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

HOMOLOGAR e AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação 001/2025, que objetiva: Contratação de serviços jurídicos especializados para atuação na área administrativa e judicial, abrangendo a emissão de pareceres, defesa judicial e administrativa, suporte jurídico em licitações e contratos, orientação jurídica à Mesa Diretora e demais atividades correlatas necessárias ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Carpina.

EMPRESA: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob o n.º 39.727407/0001-50

Valor Global:R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, III, Lei nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Carpina, 03 de janeiro de 2025.

MARDUQUEU GREGÓRIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jeferson Pereira de Souza
Código Identificador:BA667F78

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

HOMOLOGAR e AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil, para execução dos serviços especificados no termo de referência.

EMPRESA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ sob o n.º 04.882.433/0001-79

Valor Global:R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, III, Lei nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Carpina, 07 de janeiro de 2025.

MARDUQUEU GREGÓRIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jeferson Pereira de Souza
Código Identificador:EC5D5803

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

HOMOLOGAR e AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de serviços jurídicos especializados para: 1) Assessoria e Consultoria Jurídica em matérias legislativas aos Vereadores das bancadas de situação e oposição com assento à Câmara Municipal de Carpina; 2) Assessoria e Consultoria Jurídica aos Vereadores nas Sessões Plenárias, nas votações de projetos de lei, resolução, decretos legislativos, julgamentos de prestações de contas do Chefe do Poder Executivo; 3) Assessoramento Jurídico aos Vereadores no exercício das atividades de fiscalização parlamentar do Poder Executivo; e, 4) Assessoria e Consultoria Jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal.

EMPRESA: LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob o n.º 17.127.584/0001-63

Valor Global:R\$ 148.608,12 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e doze centavos).

BASE LEGAL: Art. 74, III, Lei nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Carpina, 10 de janeiro de 2025.

MARDUQUEU GREGÓRIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jeferson Pereira de Souza
Código Identificador:604E4515

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025

HOMOLOGAR e AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito digital, governança, gestão, monitoramento, proteção de dados e acompanhamento do programa de proteção de dados, com foco na lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, junto a Câmara Municipal de Carpina/PE.

EMPRESA: MULLER DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o n.º 53.359.333/0001-78

Valor Global:R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, III, Lei nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Carpina, 10 de janeiro de 2025.

MARDUQUEU GREGÓRIO PEREIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jeferson Pereira de Souza

Código Identificador:3E79A312

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Processo Nº: 00005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis para atender as necessidades das alunas da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE. Valor: R\$37.590,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 16/01/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:ACA3AC00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Processo Nº: 00006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de itens de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Casinhas – PE. Valor: R\$459.440,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 16/01/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:AC177BA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 006/2025 - Processo Administrativo 02.01.25.001, Processo Licitatório 003/2025, Dispensa Emergencial 003/2025. Natureza do Objeto: Contratação emergencial para a prestação dos serviços assistenciais e especializados em saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE**. Contratada: PLUMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJº 46.893.413/0001-43, com sede na Rua Antônio Mariano Irmão, nº 213, Centro, na cidade de Jucati /PE, CEP: 55.398-000. Valor: R\$ 894.681,60 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Cedro (PE), DATA 06/01/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:2D54E193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025/GAB, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **CYNTHIA HERIDA PEREIRA SILVA GARCIA**, inscrita no CPF nº ***.950.864-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, integrante da estrutura organizacional (CC-VII), da Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cedro-PE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:371E32BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025/GAB, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CASSIEL PEREIRA MIRANDA**, inscrito no CPF nº ***.407.494-**, para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), da Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:87F9B243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2025/GAB, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **RAYFA MANUELA GOMES CAVALCANTE LEITE**, inscrita no CPF nº ***.874.244-**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), da Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:5892516B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
PROCESSO PMCA Nº 002/2025**

INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 001/2025

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, OBRAS E PROJETOS, VISTÓRIAS E FISCALIZAÇÕES DOS MESMOS E MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS MÓDULOS DE ENGENHARIA DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E TRANSFEREGOV, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA/PE, através da Empresa: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, CNPJ Nº 03.844.196/0001-99, fundamentado no Art. 74, inc. III, alíneas “c”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O valor mensal dos serviços a serem

prestados é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo um total para 12 meses de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);
Chã de Alegria, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:8ED254E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Concurso Público para provimento dos cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Condado/PE.

O Prefeito Municipal do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica Municipal e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que ficam **CONVOCADOS** através do **Edital nº 001/2025**, os candidatos classificados no Concurso Público realizado no ano de 2023, destinado ao provimento de vagas no **QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**, conforme normas constantes do Edital do Concurso. Os convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para apresentar as documentações exigidas no certame e no ato convocatório.

Este Edital em sua versão integral será disponibilizado no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 16 de janeiro de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:78003738

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU AVISO
DE CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 001/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 001/2025-CPL/FME – INEXIGIBILIDADE
001/2025-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Cumaru, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento da Chamada Pública FME nº 001/2025, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, será de 20/01/2025 à 07/02/2025, no horário de 07:30hs às 13:30hs (horário local). A sessão de abertura dos envelopes será no dia 07/02/2025 às 14:00 horas, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada à Rua João de Moura Borba, 224, Centro – Sala da CPL, Cumaru – PE ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 16 de janeiro de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7361A707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 001/2023- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 02 de julho de 2025, visando a aquisição parcelado de gênero perecível – Pão, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino – Secretaria de Educação, iniciando-se em **02/01/2025** e findando-se em **02/07/2025**. **Contratado: L. A. DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA (PANIFICADORA MARAVILHAS DO TRIGO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.699.310/0001-41. Fundamentado no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:7C40AC07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
023/2023 - PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0003/2025. Processo Nº 076/2023. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0023/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R\$7.870,95. Vigência: de 10/01/2025 a 10/07/2025. Custódia, 10/01/2025.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:20EBC011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº007-FMAS/2022

Processo Licitatório Nº 087-FMAS/2022, Dispensa Nº. 018-FMAS/2022, Contrato Nº 007-FMAS /2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 12.027.814/0001-07, Contratada: ALLAN MESSIAS DOS SANTOS MACEDO, CPF: 086.332.374-07. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo na locação do imóvel situado na Rua Severo Marques Rodrigues, nº 05,

Dede Damasceno, Cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Município como Sede do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Dormentes-PE, 02 de janeiro de 2024.

JOSEANE DAMASCENA DE ASSIS SOUSA,
Secretária Municipal de Assistência social e Habitação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6B2A5C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

A Comissão de Contratação do Município de Dormentes/PE, levando em consideração o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 065/2024, da Dispensa de Licitação nº 026/2024, Processo Administrativo nº 084/2024, que tem como objeto: A contratação de empresa especializada para acompanhamento de obras, fiscalização e serviços de engenharia incluindo o monitoramento dos sistemas pertinentes (TRANSFEREGOV), contrato de repasse OGU nº OGU 959753/2024 - Operação nº 1093768-61-Convênio nº 959753/2024- MINISTERIO DO ESPORTE., resolve ADJUDICAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2025, que declarou vencedor o licitante: : JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ: 32.023.440/0001-50.Valor R\$ R\$ 36.700,82 (Trinta e seis mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos).Com base na Lei 14.133/21 e no decreto Municipal Nº 017, de 26 de janeiro de 2024. Apresentado o menor valor global, e por ter sido este o critério de julgamento.

Dormentes (PE), 28 de novembro de 2024.

IAIRA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7F839AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Dormentes/PE, levando em consideração o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 065/2024, da Dispensa de Licitação nº 026/2024, Processo Administrativo nº 084/2024, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração de projetos técnicos executivos para a reforma do estádio Municipal Olímpio José Rodrigues (Olimpão), incluindo nesses, as Plantas, Memórias de Cálculos, Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários à execução das ações de reforma do mesmo a ser executado na sede do Município de Dormentes-PE, contrato de repasse OGU nº OGU 959753/2024 - Operação nº 1093768-61-Convênio nº 959753/2024- MINISTERIO DO ESPORTE, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 026/2024, que declarou vencedor o licitante: : JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ: 32.023.440/0001-50.Valor R\$ R\$ 36.700,82 (Trinta e seis mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos).Com base na Lei 14.133/21 e no decreto Municipal Nº 017, de 26 de janeiro de 2024. Apresentado o menor valor global, e por ter sido este o critério de julgamento.

Dormentes (PE), 28 de novembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:39B20CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.006/2025

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Senhor **PAULO JEFFERSON SERGIO CORDEIRO** RG nº **.864.31** SSP-SP CPF nº **.856253/** para ocupar cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:BC4DB07A

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 007/2025

EMENTA: Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Senhora **DANILA MACLINEIDE PEREIRA VIEIRA** RG nº **536** SDS-PE, CPF nº **7.935.3*** para ocupar cargo de provimento comissionado **ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDENCIA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:0CD77BF0

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 008/2025

EMENTA: Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Senhora **Milena de Alencar Brito** RG nº **029212*** CPF nº **748559*.* para ocupar cargo de provimento comissionado **Assessor Legislativo**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:8CD76713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A SEDUC. Torna publica a **Chamada Pública Nº 001/2025**. Chamada de inscrições para Aquisição de produtos da agricultura familiar, para compor o cardápio da Merenda escolar municipal, durante o exercício de 2025. Período de credenciamento: **17/01/2025 a 10/02/2025** as 8h. Edital <https://transparencia.exu.pe.gov.br> e maiores informações através do Email: educacao@exu.pe.gov.br ou na sede da SEDUC no endereço: Rua Luiz Alexandre, Nº 85, centro-Exu – PE, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2AF393A8

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 021/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ISABELA MORAIS SARAIVA MOREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva do COMDICA**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:D357D83A

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 022/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **DEMÓSTENES SARAIVA LUCAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Desenvolvimento Econômico**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:647B4F6C

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 023/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MATHEUS DE ARAÚJO BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:E5E4D0CE

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 024/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA VIVYANNE FERREIRA SÁ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:2B0BEAED

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 025/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **DIOGO ANTONIO SARAIVA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:298A91F4

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 026/2025

Ementa: Regulariza permuta de servidores (as) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.

Considerando o Ofício nº 011/2025 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, do dia 08 de Janeiro de 2025, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Moreilândia, o Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto, referente a Solicitação de Permuta, de 08 de Janeiro de 2025, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto, Prefeito Municipal do Moreilândia, e o Excelentíssimo Sr. José Pinto Saraiva Junior, Prefeito Municipal de Exu-PE.

Resolve:

Artigo 1º - Regularizar a permuta entre os(as) servidores(as), o(a) sr.(a) **AMANDA AJLA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao município de Exu-PE, e o(a) Sr.(a) **DÉBORA GALIZA DE ALENCAR NELO**, Professora, pertencente ao município de Moreilândia-PE.

Artigo 2º - Os ônus que tratam essa permuta ficam inalterados, permanecendo os vencimentos dos servidores(as) para seus municípios de origem.

Artigo 3º - Essa permuta é válida até 31 de Dezembro de 2028.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento

Código Identificador:C0F5E37A

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 027/2025

Ementa: Regulariza permuta de servidores (as) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.

Considerando o Ofício nº 011/2025 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, do dia 08 de Janeiro de 2025, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Moreilândia, o Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto, referente a Solicitação de Permuta, de 08 de Janeiro de 2025, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto, Prefeito Municipal do Moreilândia, e o Excelentíssimo Sr. José Pinto Saraiva Junior, Prefeito Municipal de Exu-PE.

Resolve:

Artigo 1º - Regularizar a permuta entre os(as) servidores(as), o(a) sr.(a) **ROZANGELA DANTAS GUEIROS**, Técnica de Enfermagem, pertencente ao município de Exu-PE, e o(a) Sr.(a) **DÉBORA GALIZA DE ALENCAR NELO**, Professora, pertencente ao município de Moreilândia-PE.

Artigo 2º - Os ônus que tratam essa permuta ficam inalterados, permanecendo os vencimentos dos servidores(as) para seus municípios de origem.

Artigo 3º - Essa permuta é válida até 31 de Dezembro de 2028.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento

Código Identificador:3D13E686

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 028/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr.(a). **MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva da Secretaria de Saúde**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento

Código Identificador:93FFB34B

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 029/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr.(a). **MYCHEL ANDERSON PINTO SARAIVA CORDEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo da Secretaria de Obras**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:049EB88B

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 030/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FELIPE SARAIVA PEIXOTO SAMPAIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:C37887CF

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 031/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ANTONIO CESAR NIVALDO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Empenho**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:E4920203

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 032/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO PORFÍRIO SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Detran**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:D913943D

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 033/2025

Ementa: Nomeia Membro para compor a presidência do COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil – e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, amparado por Lei Municipal e o Regimento interno do COMDEC.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO PORFÍRIO SILVA**, para a presidência da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Exu-PE, para o ano 2025.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:47CA7C43

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 034/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **IEDA NOVAIS LEITE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Tesouraria**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:1C7F0CDB

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 035/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **CICERO VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo da Secretaria de Agricultura**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:CE5426E9

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 036/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **HEMERSON JORGE SARAIVA PEXOTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo da Secretaria de Administração e Planejamento**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:85D51C02

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 037/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JADSON ANTOGENES DE ALENCAR SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo da Secretaria de Cultural Turismo e Desportos**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:4248E07E

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 038/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ERNANDES AMORIM DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo da Secretaria de Transportes**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:0AA1CE1A

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 039/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **PAULO TAVARES PAJEÚ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do projeto CIATA**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:DD19C85F

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 040/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **BLANDINA BEATRIZ DUARTE LEITE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar de Finanças**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:EFA0FCCD

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 041/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JESSICA JANAÍNA VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:8B3695B6

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 298/2024

Ementa: Exonera, a pedido, Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar**, a pedido, o(a) servidor(a) **NALTO RODRIGUES BEZERRA**, CPF nº 023.145.633-60, do cargo de **Assistente Administrativo, matrícula 10199**, lotado(a) na Secretária Municipal de Administração.

Artigo 2º - Assegura os direitos rescisórios a data da demissão.

Artigo 3º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/08/2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de Agosto de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:A7675AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 427/2024

Processo nº 043/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024.– **CONTRATO Nº 427/2024, EMPRESA EAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48 089 038/0001-09, OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA 27, LOCALIZADA BAIRRO WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA (LEO SARAIVA), E RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE. A Vigência grafada na Cláusula Terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 11 de janeiro de 2025 a 11 de maio de 2025.**

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:2B9DA753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ADALTO SIDNEY DE LIMA**, portador do RG nº 10.***.*** SDS/PE e CPF nº 387.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Assessoria Técnica**, símbolo CC-IX.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:6C1CE494

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, portador do RG nº 7.***.*** SDS/PE e CPF nº 079.***.***-**, para

o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Apoio ao Produtor**, símbolo CC-IV.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:0C54814E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JAILSON SOARES LULU**, portador do RG nº 5.***.*** SSP/PE e CPF nº 002.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de ações agrícolas** da Secretaria Municipal de Agricultura, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:276CC48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 059/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado de Pernambuco, c/c 9º e 10º, da Lei Municipal nº751 de 25 de maio de 2001 e a Lei Municipal nº 1.061/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:
I – **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, Diretor de Departamento de Apoio ao Produtor;
II – **RENATA SANTANA MONTEIRO**, Secretária de Planejamento, Orçamentos e Finanças;
III – **DIANA VIEIRA DA SILVA**, Secretária de Educação e Cultura;
IV – **MARIA MADALENA DE BRITO LOPES**, Secretária de Saúde;
V – **JONAS JOÃO DE LIMA**, Secretário de Infraestrutura;
VI – **JOSÉ IVANILDO DE SANTANA**, Secretário de Agricultura;
VII – **MARIA IVANILDA BARBOSA VIEIRA**, representante da Associação dos Moradores do Sítio Saco dos Henriques;

VIII – **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, representante da Associação dos Moradores do Sítio Riacho dos Barreiros;
IX – **FRANCISCO BEZERRA DE ANDRADE**, representante da Associação dos Moradores de Sítio dos Nunes;
X – **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, representante da Associação dos Moradores do Sítio Carvalhada;
XI – **GENAILZA FERRAZ BRÁS DOS SANTOS**, representante da Associação dos Moradores do Sítio Poço Grande;
XII – **JEANE PEREIRA BEZERRA**, representante da situação junto a Câmara Municipal de Vereadores;
XIII – **EDNALDO PEREIRA LIMA**, representante da oposição junto a Câmara Municipal de Vereadores;
Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo Senhor **JOSÉ IVANILDO DE SANTANA**.
Art. 3º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se.
Flores – PE, em 17 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:5E4108DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 60/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a cessão dos servidores municipais;

Considerando o Ofício nº 2919043 – DGF/GDFF/Unidade de Cessão de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cessão dos servidores abaixo relacionados, para desempenhar suas funções no Fórum Desembargador Adauto Maia, na cidade de Flores – PE, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

NOME	MAT	CARGO
LUCINALVA MARIA PAIVA PATRIOTA	0059	Agente Administrativo
LUIZ ALEXANDRE ALVES	0074	Auxiliar Administrativo
MARIA GORETE DE MEDEIROS	0232	Merendeira
SANDRA ROBERTA DE QUEIROZ SILVA	2125	Agente Administrativo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Flores – PE, em 17 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:D1B50AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA E FIXA VALORES DE DIÁRIAS DOS AGENTE POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os atuais valores de ressarcimento referente ao exercício de atividade fora do âmbito deste município, a título de Diárias, não mais atendem as reais necessidades dos servidores, secretários e prefeito;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos referendados valores sob o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, conforme preceitua o §1º do artigo 128, da Lei 1.025/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias dos Agentes Políticos e dos servidores do Poder Executivo, fica regulamentada nas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório do Município, para outro ponto do território nacional, fará jus a diárias, para cobrir as despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana no decorrer do período de afastamento.

§ 1º Os valores das diárias são fixados na forma do Anexo Único deste Decreto;

§ 2º A distância a ser considerada para pagamento das diárias será da sede do município de Flores até o destino final.

Art. 3º O valor correspondente às diárias, conforme consta no anexo único será devido em deslocamentos justificados e previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário ao qual o servidor for subordinado.

Art. 4º O afastamento do Município deverá ser comprovado pelo servidor no prazo de até 3 (três) dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Flores-PE, 17 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito do Município de FLORES

ANEXO ÚNICO

DIÁRIAS PARA VIAGENS A LOCALIDADES DE 50 A 200 KM

CARGO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA
PREFEITO	R\$ 450,00
SECRETÁRIOS	R\$ 340,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 80,00

DIÁRIAS PARA VIAGENS A LOCALIDADES ACIMA DE 200 A 400 KM

CARGO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA
PREFEITO	R\$ 900,00
SECRETÁRIOS	R\$ 750,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 100,00

DIÁRIAS PARA VIAGENS A LOCALIDADES ACIMA DE 400KM

CARGO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA
PREFEITO	R\$ 1.800,00
SECRETÁRIOS	R\$ 1.350,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 680,00

DIÁRIAS PARA VIAGENS INTERNACIONAL

CARGO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA
PREFEITO	R\$ 2.250,00
SECRETÁRIOS	R\$ 1.450,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 700,00

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:B23599DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 005

PROCESSO PMF Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2025. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina simples 0 Km, destinado atender as demandas da secretária de Infra Estrutura, 01 (um) automóvel tipo picape cabine dupla 0 Km e 02 (duas) para atender ao Departamento de Transito do Município, 02 (duas) motocicletas com no mínimo 160 cilindradas para também atender ao departamento de trânsito e ao gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para o item **R\$ 263.627,23 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e três centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **20/01/2025 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **31/01/2025 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **31/01/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 17/01/2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C1E57CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte por prazo indeterminado no valor de 60% (sessenta por cento), ao beneficiário **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 10.874.656 SDS/PE e CPF nº 749.347.834-15, cônjuge da ex- servidora da inativa, **CREUSA ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 12, portadora do RG nº 11.96560 SSP/PE e CPF nº 623.844.224-72, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, falecida em 21 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, cumulado com o art. 8, inciso I e art. 25, II da Lei Municipal nº864/2007 e art. 12 da Lei Municipal nº 1.174/20.

Art. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ocorrido em 21 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 17 de janeiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Flores

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:74F91328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA Nº 29 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal da Gameleira/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 43, IV e V, do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, o qual dispõe que a licitação será conduzida pelo agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, auxiliado pela equipe de apoio para conduzir os processos licitatórios;

CONSIDERANDO subsidiariamente o disposto nos artigos 2º, 3º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 003/2024, que estabeleceu a atuação dos agente de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteada pelos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor;

CONSIDERANDO por fim, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos agentes do Setor de Licitações e Pregoeiro, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

RESOLVE:

Art.1º Designar, nos termos dos art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, como Agentes de Contratação da Câmara Municipal da Gameleira/PE, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relacionados:

JOSÉ ÉDSON FRANÇA ROCHA, portador do RG sob o nº 2.801.699 SSP/PE, inscrito no CPF nº. 420.993.584-00, residente e domiciliado na Rua Álvaro Pinto Ribeiro, nº 84/A, Nova Gameleira, Gameleira – PE;

§ 1º O servidor exercerá a função de Agente de Contratação, para todas as modalidades de licitação, bem como as contratações diretas, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente o Decreto Municipal nº 003/2024.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o servidor elencado no Inciso I do art. 1º será o agente responsável pela condução do certame, e, portanto, designado Pregoeiro, nos termos do §5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art 3º do Decreto Municipal nº 003/2024, como Equipe de Apoio para auxílio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Gameleira os servidores abaixo relacionados:

YAGO COSTA ROLIM, inscrito no CPF de nº 133.122.144-75, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, residente e domiciliado no Município da Gameleira/PE;

PAULO ROGÉRIO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF de nº 060.826.064-93, Diretor do Departamento de Feitos Contenciosos e Administrativos, residente e domiciliado no Município da Gameleira/PE.

Art. 3º No mesmo processo licitatório, em respeito ao princípio da segregação de funções, um mesmo servidor não poderá atuar como Agente de Contratação e Equipe de apoio.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gameleira, 13 de janeiro de 2025.

EDLUCIO JOSÉ FEIJÓ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:09D0DD26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 054/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0198/2025 - GP de 8 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional Administrativa da AESGA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0408/2024 de 18 de dezembro de 2024, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

CONSIDERANDO, a proximidade do semestre letivo 2025.1, e, portanto, a necessidade das Coordenações e Secretaria Geral Acadêmica desenvolverem atividades que viabilizem o processo de matrículas e início das aulas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, o período de férias concedido a Professora efetiva **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1**, ficando o residual de férias a ser gozado posteriormente em momento oportuno com as atividades desempenhadas pela referida servidora.

Art. 2º - Designar, **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1**, servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Secretária Geral Acadêmica, símbolo FCAA 2, lotada na AESGA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:918C6D76

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de coletes balísticos para a Guarda Civil Municipal de Garanhuns, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021**, conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Colete balístico III-A, uso ostensivo. Constituído por Aramida e espuma de Polietileno expandido (Anti trauma) com parte interna em tecido aerado e com bordados frontais e dorsais: brasão, tag de identificação e GCM (dorsal). Material: Terbrim RIP STOP. Cor: Azul Marinho. Tamanho: M, Masculino.	UND	14	R\$	R\$
02	Colete balístico III-A, uso ostensivo. Constituído por Aramida e espuma de Polietileno expandido (Anti trauma) com parte interna em tecido aerado e com bordados frontais e dorsais: brasão, tag de identificação e GCM (dorsal). Material: Terbrim RIP STOP. Cor: Azul Marinho. Tamanho: P, Feminino.	UND	14	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail:
amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima ou para o WhatsApp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **27/01/2025**.

Garanhuns-PE, 17 de janeiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BAA217C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025-GP

“Atribui poderes aos representantes mencionados, para abertura e movimentação de todas as contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no Banco Bradesco”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir os representantes abaixo relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ Nº **11.303.906/0001-00**, de titularidade da Prefeitura Municipal de Garanhuns, existentes no **BANCO BRADESCO**.

REPRESENTANTES
AUTORIZADOS CPF CARGO

Sivaldo Rodrigues Albino
CPF Nº. 705.380.344-91
Prefeito

Marília Raquel Simões Lins

CPF Nº. 034.020.284-09
Secretária de Finanças

José Everaldo da Silva Santana
CPF Nº. 073.249.864-39
Diretor do Departamento Financeiro

Art. 2º - Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contrar ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3C118E83

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 281/2025-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **DORIECIO DE ALENCAR CORREIA**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador(a) do CPF nº. **487.672.804-63**, matrícula nº. **841**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013**, e a **EC 47/2005, Art. 3º**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a **29 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **29 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:38F688E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de processo licitatório, a aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL PARA ADMINISTRAÇÃO**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município e todos os equipamentos de sua responsabilidade, tais como: Cozinhas Comunitárias, Acolhimentos Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, CRAS, CREAS, NEVIGA, SCFV, Criança Feliz, Cad. Único, Casa dos Conselhos, Casa de Justiça e Cidadania, além de benefício eventual em situações emergenciais.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoescontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 20/01/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 23/01/2025.

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45FA7D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA Nº 02

EDITAL 001/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO(A) PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Em 17 de janeiro de 2025, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna

pública a ERRATA Nº 02 DO EDITAL 001/2025, do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária da Função de Psicólogo(a) para Escolas do Município de Garanhuns, a qual dispõe acerca da **suspensão** do referido processo para realização de ajustes no escopo do seu edital.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:351B6AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. Objeto: **Registro de Preços, para**

futura e eventual contratação de empresa especializada na produção, fornecimento e distribuição de buffet livre, kit lanches individuais, kit lanches individuais infantis e coffee break, para atendimento, aos momentos formativos realizados na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMEDORIA E RESTAURANTE GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.666.214/0001-93. **VALOR REGISTRADO: R\$ 698.500,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).**

Garanhuns, 24 de dezembro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D455A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 203/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 141/2024

CONTRATO Nº 203/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: COMEDORIA E RESTAURANTE GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.666.214/0001-93. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na produção, fornecimento e distribuição de buffet livre, kit lanches individuais, kit lanches individuais infantis e coffee break, para atendimento, aos momentos formativos realizados na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 698.500,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de dezembro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:13C2C7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar e interessadas em apresentar Proposta de Preço, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a compra de 1(um) Veículo tipo Hatch, motor 1.0, ano 2025, 4 portas, Flex, 5 lugares,câmbio manual, ar-condicionado, Direção Hidráulica, freios ABS, alarme, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, porta mala 215L, tanque de Combustível 47L, Cor Branca. 1(um) Veículo tipo Minibus Executivo, ano 2025, Motor 2.1, 3 portas, 17 lugares, Direção Hidráulica, Transmissão: Manual de 6 velocidades, Direção: Hidráulica, Pneus: 225/75 R16, Combustível: Diesel, Airbags frontais Freios ABS, Ar-condicionado, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Tanque de combustível 90 litros, Porta Malas de 1000 lts, Câmbio Manual de 6 marchas, Sensor de estacionamento traseiro. 1(um) Veículo tipo hatch 1.0 flex,ano 2025, 5 lugares, Transmissão: Manual, Direção: Hidráulica, Airbags frontais, Freios ABS, Ar-condicionado, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Trava Elétrica, Tanque de combustível, Tanque 48L, Porta-Malas 300L, para a Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com/ou por

telefone: (87)98835-5003 em até (03)três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:297E4C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **YONALDO AFONSO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.704.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 089.643.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Promoção Sócio Assistencial, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D98292DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AMANDA COUTINHO DE FONTES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.292.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 060.653.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Promoção Sócio Assistencial, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2D035F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIONETE EVANGELINA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.115.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 188.884.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Apoio Comunitário, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:7AD3BB2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LALINE SOUSA DE MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.608.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 123.726.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:50952C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARGARETH CHRISTIAN ARAÚJO DE MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.349.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.589.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Proteção Social Especial e Básica, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:409DB178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MEDHEIA CARLA COSTA DE MOURA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.812.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 949.045.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Proteção Social Especial e Básica, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:35FFA796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MICHELLE REGIS DA CUNHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.844.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 868.523.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:721F420E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILVÂNIA VIANA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 071.808.***-** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.808.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Sistema Municipal de Ass. Social, símbolo

CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:0D27A6A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.564.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.171.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:AA6E86B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RUAN VICTOR DE ARAÚJO SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.334.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 134.199.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Apoio Comunitário, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:4036E65A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.433.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.751.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Planejamento Orçamentário e Financeiro, símbolo CC-6, vinculado à Agência do Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:5F786D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NILDA FÉLIX SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.599.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 045.761.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência Administrativa Financeira, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:9117C2CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc.II, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 177, 178 e 182, da Lei Complementar nº 018 de 30 de Dezembro de 2009, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir **João Victor Arruda Ramalho**, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 58**, **Cosme Gomes Marinho**, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5366, e **Glebson Rodrigues da Silva**, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 53**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 2.460/2024, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 800

de 31 de Julho de 2024, Edição 3645, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:97106A51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 275/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERIK DIAS DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 71.*** MT/PE, inscrito no CPF sob o nº 879.672.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Fiscalização Tributária, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:1DAA5F3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 276/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DOMINGOS SÁVIO DE ALBUQUERQUE MENDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.845.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 295.465.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência da Biblioteca Municipal, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:2FDC7CFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 277/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEFA SEVERINA DA SILVA CAVALCANTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.508.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 053.277.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:FF49DB9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **QUEREN SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.059.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 103.852.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência Administrativa Financeira, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:93B6B12B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EZEQUIAS GOMES DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 401.835.*** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 340.444.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CE8AE9C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LETÍCIA TAVARES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.812.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 115.582.***-**, para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC-5, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CDF638E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AILSON JOSÉ LOURENÇO ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.815.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 102.100.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, símbolo CC-4, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6E98F8C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAPHAEL MACIEL CORREIA FÉLIX**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.026.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.846.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Brigada Ambiental, símbolo CC-5, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:36D8F721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELLA VIVIAN PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.353.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 454.517.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Recursos Humanos, símbolo CC-6, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B9EA22EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EMANUELLA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.128.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.662.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenação Administrativa Financeira, símbolo CC-4, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:193B19B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANIBAL NETO SOARES BARBOSA NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.026.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 056.039.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Desenvolvimento Comunitário, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:4D368A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais previstas no Art.72, inc. VI e 96, inc.II, “F”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 177, 178 e 182, da Lei Complementar nº 018 de 30 de Dezembro de 2009, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GILVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Agente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Qualidade, matrícula funcional nº 58**, para, em substituição ao Bel. João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Município, matrícula funcional nº 5889, integrar interinamente a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, na qualidade de Presidente, durante o afastamento do substituído, entre o período de 20/01/2025 à 18/02/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:64A1AC33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NATÁLIA NUNES RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.152.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 080.313.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Ensino Fundamental, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:03DA7E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LÚCIA MORAIS PESSOA CORREIA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.715.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 867.637.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência do Ensino Fundamental, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:BBCB4BE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.483.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 100.758.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Educação Infantil, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:8D141E30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MICHELE DE SOUSA CAVALCANTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº

4.942.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.093.***-**, exercer o cargo em comissão de Gerência de Ensino a Portadores de Necessidades Especiais, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:5B8A9A28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ DOS SANTOS MATTOS JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.164.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 022.471***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:75E8F2CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.893.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 216.901.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Educação de jovens e Adultos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:BB86E490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINA NEVES VERÇOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.517.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 102.481.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução e Captação de Recursos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:253BACB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VAGNER GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.222.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 119.610.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Material e Almoxarifado, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:8E3E5318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NILDA ELISA GADELHA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.527.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.177.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Gestão Pessoal e Controle, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:EECEB5DF**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA Nº 299/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA AUGUSTA TAVARES DA ROCHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.525.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 072.632.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Ensino e Inovação Escolar, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:558FD15A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA Nº 300/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RINALDA OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.909.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.547.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Educação de Jovens e Adultos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:2B388451**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA Nº 301/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IGOR MATHEUS CARNEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.613.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 117.489.***-**, para exercer o cargo em

comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:12D1E78A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA Nº 302/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAUDICÉIA PEREIRA OLIVEIRA DE BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.915.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 432.254.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:1681DA02**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA Nº 303/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOANA D'ARC DOS SANTOS OLIVEIRA BOTELHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 233.006.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 139.946.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Ensino e Inovação Escolar, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:3FE7A923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOCELY DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.591.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 035.442.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Atenção Primária, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2CA5CF2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO EMANUEL SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 376.908.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 089.161.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:53314BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA VANESSA DA COSTA MENDES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.755.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 039.337.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Atenção Primária, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:71226B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MÔNICA DE ALENCAR DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.791.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 035.910.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Pessoal e Controle, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8233BEE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRENDA LORENA CARNEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.802.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 123.094.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F847948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VILMAR GOMES DE MOURA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.905.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 012.413.***-**, para exercer o cargo em comissão

de Gerência de Pessoal e Controle, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:30F36982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 310/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ GALDINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.263.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 781.211.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Compras, Suprimentos e Patrimônio, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:2CC07471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 311/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLAN KARDEC BARBOSA DO NASCIMENTO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5043*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.474.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:3A0CD5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 312/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROZIL PAULO BEZERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.635.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 197.975.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Almoxarifado, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:9810C71C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 313/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SANTINO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.464.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 611.900.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Articulação Política do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:06206B7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 314/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ABIMAEEL RIBEIRO DE AMORIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 599.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 165.067.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria dos Distritos Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92AFC5B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAIO LEAL DIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.503.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.729.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Transporte, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5EF5653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.608.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 119.658.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Projetos, Estatísticas e Educação, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:856AD685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TÂMARA MARIA SOARES BARBOSA GUERRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 011.607.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5442E01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SEVERINA DUDA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 71.834.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 234.276.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Unidade Mista, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:203544B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VALÉRIA SIMONE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.662.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.192.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência da Biblioteca Municipal, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B4FA7C62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 280/2025 que nomeava **ELIAS CRISTO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 340.***SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 062.739.***-**, para exercer o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social - GOIANAPREVI, símbolo AP-1, vinculado ao Instituto de Previdência Social – GOIANAPREVI do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:6E454C36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ATA N 01 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024 –
PL N 075/2024 - CREDENCIAMENTO E ABERTURA
ENVELOPE HABILITAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de JANEIRO de 2025, às 08:30h, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para os procedimentos relativos à Concorrência Presencial Nº 00010/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. O certame foi devidamente publicado, em observância à legislação pertinente, nos seguintes meios: Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), , Diário Oficial da União e Jornal de circulação (JC). O Agente de Contratação deu início à sessão pública, procedendo com o credenciamento dos interessados. Os envelopes de habilitação e proposta foram recebidos e devidamente identificados. As empresas participantes foram:

COVALE CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84;
EKS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31;
CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85;
AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;
SM CONTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;
NETO CONTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49.
LAC CONTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68.
AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.
TORI ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05;
CONSTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;
ISA CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 36.581.782/0001-47
KAROLINE L.B. BESSA inscrito no número de CNPJ: 15.097.814/0001-63
SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 12.721.217/0001-70
RG SOLUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 17.687.370/0001-41
GP EMPREENDIMENTO inscrito no número de CNPJ: 45.990.699/0001-12

CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrito no número de CNPJ: 37.717.529/0001-30

JWS ENGENHARIA JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA inscrito no número de CNPJ: 32.395.111/0001-30

CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSULTORIA inscrito no CNPJ: 40.653.955/0001-62

A documentação de habilitação dos licitantes foi aberta devido à inversão de fase e disponibilizada para vistoria e formulação de observações pelos interessados. Posteriormente, a sessão foi encerrada para que a equipe de engenharia pudesse realizar a análise da habilitação técnica. Os licitantes serão convocados para a comunicação dos resultados dessa análise. A data da próxima sessão será anunciada na imprensa oficial (AMUPE). Toda a documentação continuará disponível para verificação dos participantes. Conforme Lei 14.133/21, será disponibilizada nos autos do processo cópia do áudio e vídeo da sessão. Os envelopes contendo a documentação e a proposta dos licitantes permanecem em poder do Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Facultada a palavra, ninguém se pronunciou. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL

Agente de Contratação

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:7B1A761A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE AO SR. JOVANO OLEGÁRIO DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao sr. JOVANO OLEGÁRIO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

Considerando os efeitos da Lei nº 166/2005 que institui o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Granito, com fulcro no Art. 8º,

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos dos artigos 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER à totalidade do benefício de Pensão por Morte, ao Senhor **JOVANO OLEGÁRIO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da CI RG nº. 4964196, SDS-PE, inscrito(a) no CPF sob nº 079.688.797-79, em decorrência do falecimento da cônica, a servidora aposentada **EDICLE PEREIRA DA SILVA**, com fulcro no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da ECF nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E2B4687A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3990/2025

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da tabela salarial dos servidores da Câmara municipal de Gravata, para o exercício 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizada a tabela de vencimentos dos servidores de provimentos efetivos, que faz parte da estrutura administrativa desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único - Os quadros de cargos efetivos estão abaixo relacionados, com os seguintes quantitativos, especificações e os respectivos padrões de vencimento:

QUANTIDADE	NOME DO CARGO	VALOR R\$
02	Agente Legislativo	2.800,00
01	Auxiliar de manutenção predial	2.800,00
01	Aguarda de segurança	2.800,00
01	Membro Sistema de Controle Interno	4.000,00
01	Motorista	2.800,00
02	Recepcionista	2.800,00

Art. 2º O Cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar CCP2, passa a perceber o salário mínimo nacionalmente fixado pela União, aplicado aos servidores da Câmara Municipal de Gravata em R\$1518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)

Art.3º Para atendimento do disposto nessa Lei Complementar Nº101/2020, considera-se:

- I - O impacto financeiro com a elevação do salario é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009.
II - São compatíveis com o plano Plurianual e adequações com a lei orçamentária;
III - As despesas serão custeadas com as receitas oriundas das Transferências Constitucionais do Exercício.

Art.4º Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na lei orçamentária em vigor, suplementada se necessário, conforme dispõe a lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente exercício

Palácio Joaquim Didier, em 09 de janeiro de 2025 202º da Independência;
135º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E7717EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, referente ao Processo nº 012/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta da banda **FORRÓ VUMBORA**, por meio de seu representante (**MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (CNPJ nº 06.350.303/0001-10)**) para apresentação na **"FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025"** a ser realizada no dia 20 (vinte) de janeiro de 2025. **EMPRESA: MARIA GILVANIA PEREIRA CLMENTE, CNPJ Nº 06.350.303/0001-10**, com sede à Rua do Comércio, 332B, Sala 0301 Centro, Toritama/PE, CEP: 55.125-000, **por meio de sua representante exclusiva** Sra. MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CPF Nº 898.961.734-00. **Dia da Apresentação:** 20/01/2025 **Valor:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Gravatá, 17 de janeiro de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:ECBFCB9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-FME

Processo Administrativo nº 001/2025-FME
Dispensa nº 001/2025-FME
Extrato de Contrato nº 001/2025-FME

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota da secretaria de educação deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Contratante:Secretaria de Educação de Iati.
Contratada: KROPNEUS PECAS E PNEUS LTDA.
CNPJnº: 70.055.728/0001-04.
Valor Global: R\$ 53.645,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura:16/01/2025.
Vigência:16/01/2025 à 16/04/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tábilio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de janeiro de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3DF72ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-PMI

Processo Administrativo nº 001/2025-PMI

Dispensa nº 001/2025-PMI
Extrato de Contrato nº 001/2025-PMI

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota da secretaria de administração deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iati.
Contratada: KROPNEUS PECAS E PNEUS LTDA.
CNPJ nº: 70.055.728/0001-04.
Valor Global: R\$ 58.165,00 (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 16/01/2025.
Vigência: 16/01/2025 à 16/04/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de janeiro de 2025.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador: 1A16EB64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de locação de veículos para transporte dos estudantes das redes municipal e estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 8.523.621,76 (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais, e setenta e seis centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/01/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31/01/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 31/01/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 31/01/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 20 de janeiro de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador: F8ED7EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 005/2025 E INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51478358/0001-65, para realização de apresentação artística da banda **PETRÔNIO E PLACILDO**, a ser realizada em 18/01/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para abrilhantar as festividades da Tradicional festa de São Sebastião no povoado Poço da Cruz, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.
Vigência: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador: B22AF8F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, ESCOLA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO, CRECHE TIA EMOCY KRAUSE E ESCOLA ARTHUR CARLOS DE MELO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.598.086,13 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitenta e seis reais e treze centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 20.01.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 03.02.2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 03.02.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 03.02.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**
Igarassu, 17 de janeiro de 2025.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador: 9ED2127B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2025,
COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025.

A presente retificação foi solicitada através do ofício nº 078/2025 – SEED, tendo como prerrogativa a Portaria DP Nº 001, de 05 de janeiro de 2009, especialmente em seu artigo 3º, por isso, se faz necessário o acréscimo das seguintes informações:

1. A idade permitida para a frota destinada ao transporte escolar, referente a micro-ônibus e ônibus, deverá ser de no máximo 10 (dez) anos completos.
2. Em caráter excepcional, conforme §2º do artigo 3º da mesma portaria, os veículos já cadastrados como Transporte Escolar poderão permanecer em atividade desde que:

A partir do 11º (décimo primeiro) ano de fabricação, apresentem anualmente o Certificado de Segurança Veicular (CSV), emitido por empresa reconhecida/acreditada pelo Instituto Nacional de

Metrologia, Normalização e Qualidade (INMETRO) e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

3. No ato da contratação do presente objeto, caso os veículos possuam mais de 10 (dez) anos completos, a empresa deverá apresentar o Certificado de Segurança Veicular (CSV), conforme previsto no §2º do artigo 3º da referida portaria.

A inclusão destas informações tem por objetivo garantir a segurança e a conformidade dos serviços prestados, alinhando o edital às normativas estabelecidas pela legislação vigente, proporcionando maior clareza e transparência no processo de seleção e contratação.

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS E SEU GERENCIAMENTO, DE ACORDO COM OS MOLDES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/21. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.660.749,26 (Um milhão seiscentos e sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 20.01.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 03.01.2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 03.01.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 03.01.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 17 de janeiro de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Fonseca de Freitas

Código Identificador:F5997CF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024,
DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024,**

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA *JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS – PORTE I – PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL (ATA REGISTRADA COM FILMAGEM E ÁUDIO).*

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco), às 09h00min (nove) horas, na sala de reunião na Sala de Licitação e Contratos da Prefeitura de Iguaracy – Pernambuco, com a presença do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025. Conforme ata anterior, Reuniu-se para julgamento da referida Concorrência Pública nº 011/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS – PORTE I – PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, na forma de execução indireta, tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. A empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 08.651.840/0001-26,

deixou de apresentar a autenticação dos documentos dos sócios das páginas 10 e 11; deixou de apresentar a declaração de independência de proposta (conforme exigência do edital), apresentou a CND Federal Conjunta vencida fora do prazo de validade do dia da sessão, apresentou o contrato firmado entre a empresa acima citada e o engenheiro sem contarem as devidas autenticações, tornando-se, assim, sumariamente inabilitada do referido Certame. Fica desde já, convocadas os licitantes interessados para querendo participar da abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, a saber: **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.602.733/0001-12, marcada para o dia 27 de janeiro de 2025, às 09:30 (nove e trinta) horas, na Sala da Comissão de Licitação. Nada mais digno de nota e nem a tratar, solicita o Agente de Contratação a devida publicação na imprensa oficial para conhecimento de todos.

Sem mais,

JOSENILDO MENDES FERREIRA

Agente de Contratação

JEANNE FLORENTINO ALBUQUERQUE

Membro da Equipe de Apoio

ELISANGELA LOPES DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

MERCELON LINO DA SILVA NETO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:FC9EAD0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE QUINTO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020**

O Fundo Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 16/01/2025. Edição 3762. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê: ALISSON XAVIER DE LIMA** Secretário Municipal de Saúde. **Leia-se: BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO** Secretária Municipal de Saúde.

Itaíba/PE, 17 de janeiro de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:93BA5D8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo Administrativo n.º. 0004/2025

Modalidade: Dispensa - n.º. 0001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de softwares de contabilidade pública por prazo determinado (locação) para uso nos serviços da gestão administrativa da Câmara Municipal

Órgão Demandante: Secretaria Geral da Administração

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma

estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 0001/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de softwares de contabilidade pública por prazo determinado (locação) para uso nos serviços da gestão administrativa da Câmara Municipal, conforme detalhamento nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ 09.196.974/0001-67
Valor R\$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim - PE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:0BA95562

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo n.º. 0005/2025

Modalidade: Dispensa - n.º. 0002/2025

Objeto: Prestação dos serviços aplicados à tecnologia da Informação, para desenvolvimento, adequação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, suporte, assistência técnica, publicações de Atos, Decretos, atualização mensal dos websites Portal Institucional e Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal

Órgão Demandante: Secretaria Geral da Administração

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 0002/2025, que objetiva a Prestação dos serviços aplicados à tecnologia da Informação, para desenvolvimento, adequação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, suporte, assistência técnica, publicações de Atos, Decretos, atualização mensal dos websites Portal Institucional e Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal, conforme detalhamento nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

JONES NUNES DA SILVA - ME
CNPJ 42.006.263/0001-58
Valor R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim - PE, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:3FF1FBC3

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE EXTRATO - CONTRATO N.º. 0004/2025 - DISPENSA N.º. 0001/2025

CONTRATO Nº: 0004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado E-ticons Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda - CNPJ nº 09.196.974/0001-67, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa de Licitação nº 0001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de softwares de contabilidade pública por prazo determinado (locação) para uso nos serviços da gestão administrativa da Câmara Municipal, com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, Itapetim – PE 17/01/2025 –

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA.
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:8F0E43A1

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE EXTRATO - CONTRATO N.º. 0005/2025 - DISPENSA N.º. 0002/2025

CONTRATO Nº: 0005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado Jones Nunes da Silva ME - CNPJ nº 42.006.263/0001-58, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa de Licitação nº 0002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação dos serviços aplicados à tecnologia da Informação, para desenvolvimento, adequação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, suporte, assistência técnica, publicações de Atos, Decretos, atualização mensal dos websites Portal Institucional e Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal, com valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, Itapetim – PE 17/01/2025 –

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA.
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:14F0CFC2

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0001/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 0001/2025

Objeto: Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em advocacia, consultoria e assessoria jurídica em Direito Público para atuação junto ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, à Diretoria de Contratações e Compras, à Secretaria de Administração e Finanças e à Secretaria do Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Órgão Demandante: Secretaria de Administração e Finanças

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2025, que objetiva a contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em advocacia, consultoria e assessoria jurídica em Direito Público para atuação junto ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, à Diretoria de Contratações e Compras, à Secretaria de Administração e Finanças e à Secretaria do Controle Interno da Prefeitura Municipal, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **PEREIRA & CORREIA LIMA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

- CNPJ n.º 40.209.630/0001-95

- Item(s): 1.

- Valor: R\$ 120.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA COSTA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:695E87AA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 601, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação dos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o valor dos vencimentos mensais dos cargos de provimento em comissão integrantes da Estrutura Administrativa Câmara Municipal de Itapetim (PE), criados por meio da Lei Municipal n.º 387, de 4 de maio de 2018, sendo:

I – Secretário Geral da Mesa Diretora: R\$ 3.036,00;

II – Secretário de Administração da Câmara: R\$ 3.036,00;

III – Oficial do Gabinete da Presidência da Mesa Diretora: R\$ 3.036,00;

IV – Controlador Geral da Câmara: R\$ 3.036,00;

V – Secretário Executivo : R\$ 1.518,00;

VI – Assessor Parlamentar: R\$ 1.518,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrárias a aplicação desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Cleber Dilson de Andrade Lima

Código Identificador:44B3DFB6

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 602, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da margem consignável na folha de pagamento de pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a margem consignável em folha de pagamento de pessoal para fins de empréstimos consignados realizados por agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, tais como servidores públicos e agentes políticos, junto a instituições financeiras credenciadas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por empréstimo consignado aquele em que as parcelas do pagamento são descontadas diretamente da remuneração do servidor público ou do agente político.

Art. 3º A margem consignável, que corresponde ao limite máximo da remuneração passível de consignação para pagamento de empréstimos, será de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor líquido da remuneração mensal do servidor ou do subsídio do agente político, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art. 4º As consignações decorrentes de contratos de empréstimos firmados entre o agente público e instituições financeiras, serão efetuadas mediante autorização prévia e por escrito, com a devida anuência da instituição financeira.

§ 1º O agente público deverá autorizar expressamente o desconto em folha de pagamento mediante assinatura de termo de adesão ao contrato de empréstimo consignado.

§ 2º A Administração do Poder Legislativo não se responsabiliza pelas condições contratuais estabelecidas entre o agente público e a instituição financeira, limitando-se a efetuar o desconto autorizado.

Art. 5º O desconto referente à consignação em folha de pagamento será realizado no mês subsequente à contratação do empréstimo, ou conforme cronograma definido entre as partes.

Art. 6º Nos casos em que houver a suspensão de pagamento do vencimento ou do subsídio, o desconto será automaticamente interrompido, devendo o agente público regularizar a sua situação diretamente com a instituição financeira.

Art. 7º É vedada a realização de consignação em folha de pagamento que exceda a margem consignável estabelecida nesta Lei ou que não tenha sido autorizada expressamente pelo agente público.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrárias a aplicação desta Lei.

Art. 9º A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Cleber Dilson de Andrade Lima

Código Identificador:48B2CFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 053/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o senhor, **José de Fonte Ferreira Filho** – CPF n.º 799.169.534-49 da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) junto aos

Sistemas de Informação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Designar a senhora, **Wesla Larissa Batista de Sousa**, Secretária Municipal Administração e Finanças – Matrícula n.º 2045 – CPF n.º 117.685.494-19 (e-mail: gabinete@itapetim.pe.gov.br) como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) junto aos Sistemas de Informação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:77679D38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2023

Número do Contrato: 00106/2023. Nº Processo: 00063/2023. Pregão Eletrônico nº 00036/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. B & B Services Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da cláusula quarta do contrato supra de valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica repactuado o valor do Contrato nº 106/2023 em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no reajuste do Salário Mínimo Nacional para o ano de 2025, que passou para R\$ 1.518,00, (um mil, quinhentos e dezoito reais). Este termo tem o valor total de R\$ 3.165.050,40 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e cinquenta reais e quarenta centavos). As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 17 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D58EC9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº. 055/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas,

Art. 1º - PRORROGAR a partir de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 a CESSÃO AO COLENDÓ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, pelo Município de Itapetim, da Servidora Pública Municipal **MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO**, para desempenhar suas funções no **JUÍZO DE DIREITO DESTA COMARCA**.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D8E11A77

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP Nº 035/2025 CONCURSO
PÚBLICO PMI Nº 001/2022 RESULTADO DA AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, o Resultado preliminar da Avaliação Psicológica realizada pelos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 033 e 034/2025, sendo o seguinte:

CARGO: Professor de Educação Infantil – Sede
Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Resultado:
641121933710 - Rafaela do Nascimento Nunes - NC
641121840621 - Edinalva Alves de Brito - NC
641121900092 - Roberta Azevedo Viera Leite Ramalho - NC
641121914687 - Maria Danielle da Silva Campos - APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Zona Rural
Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Resultado:
641161937616 - Candida Valeria de Deus Marques Apto
641161934782 - Clarissa Stefânia Gonçalves Nunes - Apto

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física - Sede

641191858357 - Ana Clara Cassimiro Nunes - NC

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Historia - Sede
Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Resultado:
641231895704 - Renato Fernandes Araújo - NC
641231917419 - Abração Francisco da Costa Filho - Apto

CARGO: Psicólogo – Sede
Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Resultado:
641311923874 - Leonardo Junior Souza Silva - NC

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – São Vicente
Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Resultado:
641281948690 - Joano Bezerra da Silva - Apto
641281937900 - Paula Cilene Estevam de Araujo - Apto

CARGO: Odontólogo
Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Resultado:
641091941559 - Nailma da Silva Medeiros - Apto

CARGO: Tec de Enfermagem-PSF

Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Resultado:
641331925914 - Karina Maria do Nascimento Alves - Apto

Itapetim (PE), 17 de janeiro de 2025.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

(*) Apto = Habilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional
(**) Inapto = Inabilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional
(***) NC = O candidato não compareceu para realização da Avaliação Psicológica

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:81B04774

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 Processo Nº: 002/2025.SRP. P. Compra. Tipo menor preço. Licitação com cota reservada para ME/EPP, Registro de Preços para Registro de preços para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Funcionamento da Cozinha Comunitária Profa. Normancy Rodrigues Ferreira de França, na chã do fogo e da cozinha Comunitária Themis Francisco de Souza, em Chã de Sapé. Município de Itaquitinga. Programa BOM PRATO.. Valor: **R\$ 2.105.591,60(DOIS MILHÕES CENTO CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSANTA CENTAVOS)**. Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp>, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 17 de Janeiro de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:7343EC7D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 Processo Nº: 003/2025.SRP. Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de **kits de Enxoval para Recém-Nascidos**, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Política Municipal de Assistência Social deste município, conforme previsto na Lei Municipal Nº 705/2018, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais... Valor: **R\$ 266,812,00(DUZENTOS E SESSANTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS)**. Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp>, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 17 de Janeiro de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:B9BA5D53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 795/2025

**FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando qualquer movimentação no vencimento base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Jataúba/PE, 17 de Janeiro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:4769A16A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 3, de 17 de janeiro de 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da Estiagem no agreste pernambucano e dá outras providências.

A Senhora Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, Prefeita do Município de Jataúba, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I - Que a situação de emergência em que se encontra o município de Jataúba, devido à atual seca no Agreste Pernambucano e a ineficiência do abastecimento d'água do nosso município;
- II - Que em decorrência dos seguintes danos causados pela seca, ocasionou prejuízos ao município de modo geral;
- III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da estiagem no Agreste Pernambucano e dá outras providências, conforme a Portaria nº 260/2022, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/01/2025, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:48556C67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

ERRATA

Tendo em vista erro formal, na publicação do Regulamento da 1ª Conferência de Meio Ambiente do Município de Jataúba-PE, de 16 de janeiro de 2025, onde houve erro na edição da mesma, pela Assessoria Técnica. Destarte, onde se lê:

“Art. 27 A escolha das oito 8 pessoas delegadas para a Vª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da Iª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição: 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas; 30% de representantes do setor privado; e 20% de representantes do poder público.”

Passará a ser:

“Art. 27 A escolha das oito 8 pessoas delegadas para a Vª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da Iª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição: 50% de representantes da sociedade civil, 30% de representantes do setor privado; e 20% de representantes do poder público.”

Onde se lê:

“Art. 27 § 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres. e de no mínimo 50% de pessoas negras.”

Passará a ser:

“Art. 27 § 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres.”

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Jataúba, 17 de janeiro de 2025.

IZAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:00787D6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA TERMOS ADITIVOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2022-PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CORREÇÃO DE ADITIVOS DE PRAZOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022-PMJ

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 17/01/2025, Diário Oficial dos Municípios, **Códigos Identificadores: 6EAD4439; 80461BF7; B01CAB91; 4E0D3103; E9F34EE8; F9FF032D; 8357C040**, que foi realizada correção nos Termos Aditivos supracitados, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:

“a vigência contratual por mais 12 (doze) meses” (ERRO DE DIGITAÇÃO).

LEIA-SE:

“a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias”

JATOBÁ/PE, 17 de janeiro de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:05DFB26D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA ADITIVOS DE PRAZOS PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 019/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CORREÇÃO DE ADITIVOS DE PRAZOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
CREDENCIAMENTO N.º 003/2023-PMJ

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 17/01/2025, Diário Oficial dos Municípios, **Códigos Identificadores: F5523007B; 5DD21335** que foi realizada correção nos Termos Aditivos supracitados, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:

“a vigência contratual por mais 12 (doze) meses” (ERRO DE DIGITAÇÃO).

LEIA-SE:

“a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias”

JATOBÁ/PE, 17 de janeiro de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:F508F1B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 032/2025**

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o **Sr. Diego Antunes Silva Faustini**, CPF nº 082.891.164-97, do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, CC-6, lotado na Secretaria de Administração e Gestão a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:47A54A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 033/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o **Sr. Diego Antunes Silva Faustini**, CPF nº 082.891.164-97, do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, CC-6, lotado na Secretaria de Administração e Gestão a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:12E688B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 026/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. João Vittor dos Santos Correia**, CPF nº: 112.037.844-30, para o cargo de Secretário Municipal de Coordenadoria Central do Sistema de Controle Interno, CC-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E8BF4A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 031/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **Sra. Leni Maria da Conceição**, matrícula 341, da **Função Efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir desta data, por solicitação da mesma, em virtude de concessão de Aposentadoria por invalidez – Espécie 32 do INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:719A173C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 001/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**, CPF nº: 579.185.974-00, para o cargo de Secretária de Administração e Gestão, CC-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, no dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:76177C4C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 034/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e localização:

Sr. **Alessandro Silva Feitosa**, CPF nº: 747.482.464-72, para o cargo de Ouvidoria Geral – AEO, CC-2, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Sra. **Maria Júlia Feitosa Lima**, CPF nº: 129.883.584-43, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Sra. **Jose Sidnei Borges Da Silva**, CPF nº: 078.167.084-59, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, na Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos – AEJ, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Sra. **Amanda Larissa Marques De Siqueira**, CPF nº: 089.498.624-41, para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, CC-6, na Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos – AEJ, a partir desta data.

Sr. **Ismael Lima Da Penha**, CPF nº: 035.466.324-19, para o cargo de Chefe de Divisão de Administração, CC-6, na Coordenação Especial de Administração Distrital, a partir desta data.

Sr. **Hislene Gomes de Souza**, CPF nº: 093.315.484-43, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na Coordenação Especial de Administração Distrital, a partir desta data.

Sr. **Josenildo Miguel dos Santos**, CPF nº: 088.876.764-10, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-6, na Coordenação Especial de Comunicação Social, a partir desta data.

Sr. **Whitney Gomes Pereira**, CPF nº: 879.324.074-00, para o cargo de Secretária Executiva de Coordenação de Gabinete, CC-3, na Coordenação Especial de Comunicação Social, a partir desta data.

Sra. **Emilly Vitória Gomes Silva**, CPF nº: 150.667.474-78, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, na Coordenação Especial de Comunicação Social, a partir desta data.

Sr. **Anderson da Silva Santos**, CPF nº: 135.956.934-35, para o cargo de Diretor de Departamento de Comunicação, CC-5, na Coordenação Especial de Comunicação Social, a partir desta data.

Sr. **Filipe Alves de Freitas**, CPF nº: 708.819.824-07, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na Coordenação Especial de Comunicação Social, a partir desta data.

Sr. **Luiz Alves dos Santos**, CPF nº: 058.790.659-60, para o cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Interna, CC-6, na Coordenação Especial de Comunicação Social, a partir desta data.

Sra. **Edcleide Maria Barbosa**, CPF nº: 038.051.874-08, para o cargo de Diretor de Departamento de Assuntos Indígenas, CC-5, na Secretaria Executiva de Assuntos Indígenas, a partir desta data.

Sr. **Ednaldo Gomes de Araújo**, CPF nº: 993.249.974-91, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na Secretaria Executiva de Assuntos Indígenas, a partir desta data.

Sra. **Andrejane Gomes Bezerra Costa**, CPF nº: 067.769.394-03, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, na Secretaria de Planejamento, a partir desta data.

Sra. **Simone Alves de Souza**, CPF nº: 023.777.544-14, para o cargo de Secretária Executiva de Licitação, CC-3, na Secretaria de Planejamento, a partir desta data.

Sr. **Marcus Vinicius Feitosa Rangel**, CPF nº: 144.544.174-82, para o cargo de Diretor de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Licitações, CC-5, na Secretaria Executiva de Licitação, a partir desta data.

Sra. **Lucicleia Martins Viana Pereira**, CPF nº: 024.912.724-58, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na Secretaria Executiva de Licitação, a partir desta data.

Sra. **Andreia Gomes de Souza**, CPF nº: 052.488.354-88, para o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Processos e Contratos, CC-6, na Secretaria Executiva de Licitação, a partir desta data.

Sra. **Elsie Liliâne da Silva Dória Vilela**, CPF nº: 011.757.044-31, para o cargo de Secretária Executiva de Suprimentos, CC-3, na Secretaria de Planejamento, a partir desta data.

Sra. **Fernanda Maria da Silva**, CPF nº: 122.943.044-03, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, na Secretaria Executiva de Suprimentos, a partir desta data.

Sr. **Danielson do Nascimento Gomes**, CPF nº: 024.773.174-07, para o cargo de Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Convênios, CC-5, na Secretaria Executiva de Suprimentos, a partir desta data.

Sra. **Marciana Maria dos Santos Lima**, CPF nº: 055.225.544-01, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na Secretaria Executiva de Suprimentos, a partir desta data.

Sra. **Alex Gomes da Cruz**, CPF nº: 010.438.524-41, para o cargo de Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos, CC-3, na Secretaria de Planejamento, a partir desta data.

Sra. **Luzenir Maria da Silva**, CPF nº: 562.533.114-68, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, na Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos, a partir desta data.

Sra. **Monique Casado da Silva Ribeiro**, CPF nº: 061.323.994-61, para o cargo de Diretor de Departamento de Empreendedorismo, CC-5, na Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos, a partir desta data.

Sra. **Josilane Silva Lima**, CPF nº: 048.938.054-95, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:76575FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a Lei Municipal nº 1205/2025, que dispõe acerca da reorganização, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de João Alfredo, cria novas secretarias, tabelas de cargos comissionados e de suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, lotado na Secretaria de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:D28CF8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a Lei Municipal nº 1205/2025, que dispõe acerca da reorganização, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de João Alfredo, cria novas secretarias, tabelas de cargos comissionados e de suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05, de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:B7CCD5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a Lei Municipal nº 1205/2025, que dispõe acerca da reorganização, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de João Alfredo, cria novas secretarias, tabelas de cargos comissionados e de suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA GISELDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06, de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:96B480CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a Lei Municipal nº 1205/2025, que dispõe acerca da reorganização, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de João Alfredo, cria novas secretarias, tabelas de cargos comissionados e de suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA SANTOS E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação, lotado na Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08, de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:83C0C79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a Lei Municipal nº 1205/2025, que dispõe acerca da reorganização, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de João Alfredo, cria novas secretarias, tabelas de cargos comissionados e de suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIDRONIO DE LIMA CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP, lotado no Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - FUMAP, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09, de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:1FE87CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

CAMARA MUNICIPAL DE JUCATI
PORTARIA Nº02/2025

Portaria nº02/2025

O presidente as Câmara Municipal de Jucati-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

Resolve:

I- Nomear para o cargo de tesoureira da Câmara Municipal de Jucati, a Sra. Laudiceia Vicente Ferreira Leite, portador do CPF nº 072.462.414- 77.

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III- Registre-se e publique-se.

IV- Cumpra-se.

V- A presente portaria detém efeito retroativo ao dia 01/01/2025

Jucati, 02 Janeiro de 2025.

MARCOS VIRGULINO LEITE
Presidente

Publicado por:
Laryssa Tauanny Souza Nunes
Código Identificador:2BE69E1D

CAMARA MUNICIPAL DE JUCATI
ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI, PARA O BIÊNIO 2025-
2026.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), às 21 horas, em sua sede própria. Localizada na Rua José Felipe, 05, nesta cidade de Jucati, do Estado de Pernambuco, realizou-se a 1º primeira reunião ordinária do 1º primeiro período Legislativo, para Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucati, para o biênio 2025-2026, sob a Presidência do vereador Marcos Virgulino Leite, o vereador mais votado, conforme estabelece o § 1º do Regimento Interno desta casa, tendo como primeiro secretário o vereador Mauricio dos Santos Ferreira, o segundo vereador mais votado e segundo secretário o vereador Roberto Marques de Lira, terceiro vereador mais votado. Estiveram presentes os seguintes vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024 e empossados nesta data: Clívio Oliveira de Alencar do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Ismael Cordeiro Sobral Filho PSB, José Lúcio da Silva Filho – PSB, Luciano Barros Campos do Partido Democrático Brasileiro - PDT, Mamedes Arcelino de Barros - PDT, Marcos Virgulino Leite - PSB, Maurício Ferreira dos Santos - PSB, Pedro Vilela de Moraes – PDT e Roberto Marques de Lira – PDT. Em ato contínuo, o Sr Presidente em exercício, recebe a chapa registrada para concorrer a eleição da nova mesa diretora, biênio 2025-2026, com a seguinte composição: Presidente – Marcos Virgulino Leite; Primeiro Secretário – Ismael Cordeiro Sobral Filho; Segundo Secretário – Pedro Vilela de Moraes. Em seguida, o Sr. Presidente em exercício procede com a eleição de forma aberta e nominal, conforme determina o regimento Interno da Casa. Com o término da eleição o mestre de cerimônia faz o anúncio da chapa vitoriosa obtendo os 9 nove votos favoráveis de todos os vereadores eleitos. Em seguida o Presidente convoca o vereador Ismael Cordeiro Sobral Filho para assumir a primeira Secretaria e o vereador Pedro Vilela para assumir a segunda secretaria, na sequência foi declarada empossada a nova mesa diretora para o biênio 2025-2026. Em seguida a palavra foi franqueada aos vereadores que desejassem justificar seu voto, assim, o vereador Luciano Campos, parabeniza a chapa vencedora estendendo a todos os funcionários da Câmara. Em seguida faz uso da palavra o ex prefeito Ednaldo Peixoto, que parabeniza a mesa diretora e deseja um bom mandato, para que possam ajudar o executivo a conduzir o município da melhor forma. Com a palavra o vice-prefeito Moisés Cordeiro, que fala do quanto é difícil e de grande responsabilidade presidir esta Casa, mas com o apoio tudo sempre dá certo, parabeniza a mesa diretora para o biênio 2025-2028 desejando a todos um ótimo trabalho. Volta a tribuna o Prefeito Clelson Peixoto, que parabeniza o Presidente Marcos Virgulino pelo trabalho que vem sendo feito na

Câmara, desejando a nova mesa diretora uma boa gestão a todos. Não havendo mais nada a tratar, o Srº Presidente deu por encerrada a reunião, e eu Crislane Peixoto lavrei a presente ata que segue assinado por mim, pelo Presidente, pelo Primeiro e Segundo Secretário da mesa e demais autoridades empossadas.

Publicado por:
Laryssa Tauanny Souza Nunes
Código Identificador:D2157AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **PEDRO LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 703.215.384-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DF2C57B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

Termo Aditivo ao Contrato Nº: 040/2024. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à locação de Imóvel para a extração de água de manancial para distribuição para a população que se encontra com carência de recursos hídricos na Zona Rural do Município Jurema/PE locação de Imóvel para a extração de água de manancial para distribuição para a população que se encontra com carência de recursos hídricos na Zona Rural do Município Jurema/PE. **CONTRATADA: SR. JOSÉ ELVES DA SILVA. CPF: 090.292.764-79. PRAZO PRORROGADO: 12 (DOZE) MESES. NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A28B6473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
CREDENCIAMENTO Nº001/2025 – ERRATA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. O Município de Lagoa de

Itaenga, com sede à Rua vinte e um de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados que no aviso de chamamento público para credenciamento, referente ao processo acima indicado, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2025, Edição 3763, Código Identificador:91E3F313.

Onde se lê: “O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE,”.

Leia-se: “O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua vinte e um de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE,”.

Sem mais alterações quanto a publicação anterior, mantendo-se assim todas as demais informações da publicação anteriormente realizada e acima referenciada.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Vinte e Um de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:4E9B6703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 001/2025

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação das comissões existentes da Câmara”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro/PE, bem como na Lei Municipal nº 596 de 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE: Nomear as Comissões permanentes da Casa Legislativa designadas pela mesa Diretora, nos termos do art. 37 do Regimento Interno, para 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Maria Ageilza Marques Couto – Presidente

Marcio Fledson Lopes Cavalcante – Relator

Juliane Souza de Lima –Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Leonardo Lima do Nascimento – Presidente

Luciano de Gois Alves – Relator

Lenivaldo Costa Barros – Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Marcio Fledson Lopes Cavalcante - Presidente

Josival Farias da Silva - Relator

Fabio Leite Gonçalves – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciano de Gois Alves - Presidente

Maria Ageilza Marques Couto – relatora

Juliane Souza de Lima - Membro

Sala das sessões da Câmara, em 02 de janeiro de 2025

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES -
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:5B4895DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO**

PORTARIA Nº 003/2025 – GP

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação de TESOUREIRO e dá outras PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro/PE, bem como na Lei Municipal nº 596 de 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO JOSÉ LOPES CORREIA, portador do CPF nº 445.119.304-49, para o Cargo Comissionado de TESOUREIRO, Símbolo CC - 03, com exercício a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Lagoa do Ouro – PE, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES**Publicado por:**

Neide Solange Serafim de Couto Monteiro

Código Identificador:1FEE6100**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA Nº 004/2025 – GP

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação de CONTROLADOR INTERNO e dá outras PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro/PE, bem como na Lei Municipal nº 596 de 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear LÍVIA MARIANE COUTO MONTEIRO, portadora do CPF nº 074.944.624-22, para o Cargo Comissionado de CONTROLADOR INTERNO, Símbolo CC - 03, com exercício a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Lagoa do Ouro – PE, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHAES**Publicado por:**

Neide Solange Serafim de Couto Monteiro

Código Identificador:FB59478A**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GERENCIADOR MASTER**

PORTARIA Nº05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro:

Marcio Fledson Lopes Cavalcante

CPF nº: 746.460.284-68

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara municipal de Vereadores:

Pedro André Carvalho de Magalhães

Cargo: Presidente

CPF nº: 995.218.494-87

E-mail: pedrovereador636@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 10 de Janeiro de 2025

PEDRO ANDRÉ CARVALHO DE MAGALHÃES

Presidente

Publicado por:

Neide Solange Serafim de Couto Monteiro

Código Identificador:BAB75E49**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

Processo Licitatório Nº 017/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10. Valor Global do Contrato **R\$ 6.262,00 (seis mil e duzentos e sessenta e dois reais)**. Vigência de **16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**. Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:2493D0CB**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

Processo Licitatório Nº 017/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.646.580/0001-52. Valor Global do Contrato **R\$ 19.467,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**. Vigência de **16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**. Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2025.

SCENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:F6839EDA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

Processo Licitatório Nº 017/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84. Valor Global do Contrato **R\$ 1.266,00 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais)**. Vigência de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2025.

SCENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:C03C86BE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.220.733/0001-41. Valor Global do Contrato: **R\$ 89.937,14 (oitenta e nove, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)**. Vigência de 26 de dezembro de 2024 e encerramento em 25 de dezembro de 2025.

Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2024.

SCENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:283A9F2D**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62. Valor Global do Contrato: **R\$ 20.804,47 (vinte mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Vigência de 26 de dezembro de 2024 e encerramento em 25 de dezembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2024.

SCENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:9D586F93**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61. Valor Global do Contrato: **R\$ 136.484,62 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Vigência de 26 de dezembro de 2024 e encerramento em 25 de dezembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2024.

SCENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:A822A304**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.220.733/0001-41. Valor Global do Contrato: **R\$ 203.055,71 (duzentos e três mil, cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Vigência de 26 de dezembro de 2024 e encerramento em 25 de dezembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:997B64C6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62. Valor Global do Contrato: **R\$ 132.969,77 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. Vigência de 26 de dezembro de 2024 e encerramento em 25 de dezembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:0C57E46F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61. Valor Global do Contrato: **R\$ 118.812,46 (cento e dezoito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**. Vigência de 26 de dezembro de 2024 e encerramento em 25 de dezembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:B3FC8B33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

Processo Licitatório Nº 009/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, JOGOS DIDÁTICOS, ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FEDERAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. **CONTRATADA:** IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, Valor: **R\$ 79.448,49 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Vigência de 27 de dezembro de 2024 e encerramento em 26 de dezembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 27 de dezembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:69DBBED5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS Nº 029/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. Objeto: CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS. **CONTRATADO:** PAULO ROBERTO LOPES CALLADO, inscrito sob CPF nº 088.XXX.XXX-42, residente na Rua José Tomé Bispo, nº 121, Emenda, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação jurídica lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual: **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). Vigência: 29/05/2024 a 28/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:652CCCFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS Nº 030/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. Objeto: CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS. **CONTRATADO:** MARIA ALESSANDRA DE LIMA, inscrita sob CPF nº 100.XXX.XXX-32, residente na Avenida Sete de Setembro, nº 496, Bairro da Peteca, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação jurídica lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual: **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais). Vigência: 29/05/2024 a 28/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de maio de 2024

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:6041A99F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS Nº 031/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. Objeto: CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS. **CONTRATADO:** GILSON BEZERRA DA SILVA, inscrita sob CPF nº 072.XXX.XXX-58, residente no Engenho São Jorge, Zona Rural, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação jurídica lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual: **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). Vigência: 29/05/2024 a 28/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:087D3FA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS Nº 032/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. Objeto: CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS. **CONTRATADO:** ROBERTO JADSON DA SILVA, inscrito sob CPF nº 076.XXX.XXX-08, residente na Rua do Comércio, nº 85, Centro, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação jurídica lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual: **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). Vigência: 29/05/2024 a 28/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:A750118C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS Nº 033/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. Objeto: CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS. **CONTRATADO:** SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO, inscrito sob CPF nº 906.XXX.XXX-91, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 168, Centro, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação jurídica lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual: **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 29/05/2024 a 28/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:7C0668D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS Nº 034/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. Objeto: CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS. **CONTRATADO: ANTÔNIO ADRIANO VALENÇA**, inscrito sob CPF nº 820.XXX.XXX-87, residente no Sítio Chicá, na vila Igarapé Assú, S/N, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação jurídica lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual: R\$ **3.200,00** (três mil e duzentos reais). Vigência: 29/05/2024 a 28/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:6F19598F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº
035/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. Objeto: CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS. **CONTRATADO: VITOR MANUEL SOARES MONTEIRO**, inscrito sob CPF nº 124.XXX.XXX-80, residente Rua Ambrosina Ferreira da Silva, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação jurídica lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual: R\$ **3.200,00** (três mil e duzentos reais). Vigência: 29/05/2024 a 28/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:63718197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº
036/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. Objeto: CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS. **CONTRATADO: GILSON BEZERRA DA SILVA**, inscrita sob CPF nº 072.XXX.XXX-58, residente no Engenho São Jorge, Zona Rural, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação jurídica lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual: R\$ **1.600,00** (um mil e seiscentos reais). Vigência: 04/06/2024 a 03/08/2024.

Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:BD984D56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº
037/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. Objeto: CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS. **CONTRATADO: SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO**, inscrito sob CPF nº 906.XXX.XXX-91, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 168, Centro, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação jurídica lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual: R\$ **1.600,00** (um mil e seiscentos reais). Vigência: 04/06/2024 a 03/08/2024.

Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:57F55124

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
DE Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉPEDO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 39.155.899/0001-57 Valor aditivado: R\$ **338.461,93** (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), esse valor é correspondente ao percentual de **18,03%** (dezoito virgula zero três por cento) perfazendo o valor global de 2.244.312,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).

Lagoa dos Gatos, 10 de outubro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:E553D7B7

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
DE Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. CONCORRÊNCIA Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DA EMENDA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 42.902.400/0001-32. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: **1.082,049,69** (um milhão e oitenta e dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Lagoa dos Gatos, 21 de novembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:C3CB79B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 047, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e o que dispõe a Lei Municipal 017/2022 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), senhor (a) **ROSÂNGELA GUIMARÃES ALENCAR**, CPF 078.558.784-59, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 14 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:E8ABF06C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 057, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 017/2022 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **REGIANE FRANCISCA DE SOUZA**, CPF 113.885.854-48, para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado na Escola Tarcila Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 14 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:54B14553

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 058, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 017/2022 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUCIANA ROCHA DOS SANTOS**, CPF 050.586.924-14, para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado na CMEI Zilda Arns, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 14 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:DF69F047

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 017/2022 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ELIANA FREITAS DE SÁ GONÇALVES**, CPF 065.171.504-04, para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado na CMEI Maria Luzimar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 14 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:44F91100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 060, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GILMAR SILVA SANTOS**, CPF 080.993.774-35, para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador de Esportes (CDE)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 14 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:C09A5B0E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 061, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 017/2022 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para função gratificada nível I (FGC1), o servidor, senhor **ALISSON SANTOS TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula 6345, inscrito no CPF nº 071.837.942-12, em cargo de provimento comissionado de **Gerente de Tecnologia da Informação (GTI)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 14 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:56B79388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 001/2025 - Processo FMS nº 001/2025**, tendo como objeto: **Constitui objeto da presente licitação a Prestação de serviços de consultoria técnica de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas do Fundo Municipal de Saúde Lajedo – PE**, através da empresa: **AW CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.295.284/0001-78, com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 15 de janeiro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B4C73546

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESULTADO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Lajedo

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Lajedo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 001/2024, Edital de Fomento a Projetos Culturais, para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro:
I – Aramis Macêdo Leite Júnior, CPF nº 074.644.044-83;
II – Afonso Lucas Amorim Santiago Maciel, CPF nº 118.278.914-59

III – Aldy Marcelo Bandeira Martins, CPF nº
IV – Douglas Cavalcanti de Lima, CPF nº 092.821.674-88
V – Elinildo Marinho de Lima, CPF nº 669.997.234-00;
VI – Gilvanildo Klebson Mendes Ferreira, CPF nº 106.195.224-02
VII – José Jorge de Almeida, CPF nº 000.287.924-75;
VIII – Viviane Caroline Galiza Lopes, CPF nº 077.028.394-22.
Art. 3º - Esta nomeação tem efeitos a contar de 16 de dezembro de 2024.

Lajedo, 17 de janeiro de 2025.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5BC356C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESULTADO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Lajedo

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Lajedo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 002/2024, Edital de Premiação Cultural, para premiação de agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)
Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro:
I – Aramis Macêdo Leite Júnior, CPF nº 074.644.044-83;
II – Viviane Caroline Galiza Lopes, CPF nº 077.028.394-22.
Art. 3º - Esta nomeação tem efeitos a contar de 16 de dezembro de 2024.

Lajedo, 17 de janeiro de 2025.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B35B4A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao Contratação de empresa especializado em fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10) aos veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Educação-PE, bem como os veículos locados, ou a disposição da atividade pública. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº

24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 2,58%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,95.

Limoeiro, 18 de Novembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:107B9361

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
VALOR Nº 003/2025 -FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - FME -
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025 – FME COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Limoeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
22/01/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 17 de janeiro de 2025.

VALQUÍRIA PINTO LEITE AGUIAR

Diretora Executiva de Desenvolvimento do Ensino

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:4CB99DA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
VALOR Nº 002/2025 -FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
VALOR nº 002/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021**

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
22/01/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 16 de janeiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:6F4C8300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2024 que concedeu a renovação da licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) à servidora **MARIA JAQUELINE DA SILVA**, matrícula nº 82.189, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de renovação da licença para trato de interesse particular, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 24/2025, a certidão da Gestão de Recursos Humanos, e o disposto no artigo 130, §2º, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **MARIA JAQUELINE DA SILVA**, matrícula nº 82.189, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art.2º O período da licença para trato de interesse particular será de 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:0005061E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS****CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

I - RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025 – PL nº001/2025. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “c”. da Lei Federal 14.133/21. **III - PROPONENTE:** EMILIO DUARTE ADVOCACIA PLENA - CNPJ: 23.074.858/0001-04. **IV – OBJETO:** contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase no contencioso judicial e quanto a exames de questões administrativas de maior complexidade, notadamente junto à sede do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados - PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico. **V - VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00. **VI – PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

Machados - PE, 07 de janeiro de 2025.

JOÃO SOARES DE MORAIS

Presidente da Câmara Mun. de Machados

Publicado por:

Joseleide Salustiano de Andrade

Código Identificador:7F72DEE3**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

I - RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025 – PL nº002/2025. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “c”. da Lei Federal 14.133/21. **III - PROPONENTE:** CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 36.372.966/0001-05. **IV – OBJETO:** contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnico-jurídica em licitação e contratos administrativos, e atos de pessoal a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados - PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico. **V - VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00. **VI – PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

Machados - PE, 07 de janeiro de 2025.

JOÃO SOARES DE MORAIS

Presidente da Câmara Mun. de Machados

Publicado por:

Joseleide Salustiano de Andrade

Código Identificador:2777D3F9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
-EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2021****-EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2021****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 05 ao Cont. nº 317/2022 – Partes– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE e TABS ASSESSÓRIA CINTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI CNPJ nº 04.882.433/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação de serviço de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal de transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicada ao setor Público. Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba. Prazo 12 meses

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:3E2EB025**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021****EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 05 ao Cont. nº 316/2022 – Partes– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE e TABS ASSESSÓRIA CINTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI CNPJ nº 04.882.433/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação de serviço de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal de transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicada ao setor Público. Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba. Prazo 12 meses

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:443D18F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
315/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
315/2021**

TA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 05 ao Cont. nº 315/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Mirandiba e TABS ASSESSÓRIA CINTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI CNPJ nº 04.882.433/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação de serviço de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal de transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicada ao setor Público Prefeitura Municipal de Mirandiba. Prazo 12 meses

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:CFF7D40A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o início do novo mandato e a necessidade de assegurar a continuidade administrativa;

CONSIDERANDO que alguns servidores do primeiro escalão do governo permanecerão ocupando os mesmos cargos para os quais foram nomeados anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar as portarias de nomeação dos seguintes Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Tesoureiro que permanecerão em suas respectivas funções:

- I – Genivaldo Gomes Diniz – Secretário Municipal de Finanças, conforme Portaria n.º 003/2021;
 II – Marcilene David Torres – Secretária Municipal de Educação, conforme Portaria n.º 010/2021;
 III – Alan Bruno da Silva Gomes – Tesoureiro, conforme Portaria n.º 017/2021.
 IV – João Batista Furtado de Sá – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Portaria n.º 010/2021;
 V – Sara de Paula Torres Pereira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Portaria n.º 139/2021;
 VI – Maria do Socorro Gomes de Sá – Secretária Municipal de Saúde, conforme Portaria n.º 008/2022;
 VII – Maria Diana Vieira da Silva – Secretária Municipal de Administração, conforme Portaria n.º 007/2022;
 VIII – Cícero Jazon da Silva – Secretário Municipal de Transporte, conforme Portaria n.º 009/2024;
 IX – Washigton Luiz Bezerra de Carvalho - Secretário Municipal de Governo, conforme Portaria n.º 008/2024;
 X – Isaac Anderson de Carvalho Oliveira – Chefe de Gabinete, conforme Portaria n.º 008/2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 10 de janeiro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:B0B1690D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 001/2025-FMSM – Pregão Eletrônico nº 001/2025-FMSM.

Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para Eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos, material penso e material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE (Unidade Mista, PSF's e Secretaria de Saúde), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 31/01/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:42940ECE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 747, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE REAJUSTE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE RECEBEREM SALÁRIO MÍNIMO OU ABAIXO DELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial sobre o valor do salário mínimo, incidente sobre o vencimento base, para os servidores públicos municipais que receberem salário mínimo, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput será concedido aos servidores aposentados e pensionistas no mesmo percentual e condições.

Art. 2º Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 17 de janeiro de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:A36B300C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 749, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR-GERAL, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CHEFE DE GABINETE PARA OS ANOS DE 2025 A 2028 E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador-Geral, do Controlador-Geral, dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete, para o mandato 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 4º O Chefe de Gabinete receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º O Procurador-Geral, o Controlador-Geral e os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 6º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador-Geral, do Controlador-Geral, do Chefe de Gabinete e dos Secretários Municipais, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, acrescido de 1/3 (um terço).

Art. 7º Além dos subsídios mensais, os agentes políticos perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma importância igual aos subsídios vigentes naquele mês.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do

décimo terceiro salário, na forma da Lei municipal, igual tratamento será dado aos Agentes políticos.

Art. 8º Em licença por motivo de saúde, do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador-Geral, do Controlador-Geral, do Chefe de Gabinete e dos Secretários Municipais, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Moreno-PE, 17 de janeiro de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:5D9BD440

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO DE REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2024

ATO DE REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2024

O Secretário de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Moreno, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, decide **REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 209, PARQUE DOS EUCALIPTOS - MORENO/PE, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL SOB O N. 15.95.040.0430.000, DE PROPRIEDADE DA SRª AMANDA KAROLINE BARRETO SILVA, CPF: 701.621.984-42, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualização das certidões de regularidade da proprietária para emissão da Nota de Empenho, foi constatada a impossibilidade de emissão da Certidão de Regularidade Estadual;

REVOGA-SE, pois, o Termo da Ratificação de INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2024, determinando-se a publicação do presente Ato.

Moreno, 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:CD7C6016

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024 - Dispensa Nº. 033/2024** em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO (CIEE PE)**, inscrita no CNPJ nº 10.998.292/0001-57, no valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ATUAR COMO MEDIADOR NA OPERACIONALIZAÇÃO E AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, VINCULADOS À ESTRUTURA DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO – PE.**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário de Administração e Defesa Social

Mat. 34.985

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 34.596

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário de Assistência Social

Matrícula nº 35.185

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação.

Matrícula nº 27.156

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:08ECBDCF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso I e XII da Lei Orgânica do Município c/c o art. 29 da Constituição Federal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Municipal Sr. **EDSON RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, mat. nº 71.411, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de responsável pelo Cadastro de Registro Geral, vinculado à Secretaria de Ação Social e Trabalho, a partir do dia 02/01/2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata/PE, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:60A1BB40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo nº: 005/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Orobó e unidades vinculadas - Valor Máximo Aceitável: R\$ 398.272,76 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 30/01/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 17 de janeiro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BA5402E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr. **FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOSIMAR TAVARES DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 44429624 SSP/SP e do CPF nº 067.258.084-50, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIÁRIA**, Símbolo **DGSP**, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:AD965D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO 002

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025-FMS - Processo Licitatório nº 002/2025. Aquisição. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo furgão/pick-up original de fábrica, 0 km, sem registro de primeiro emplacamento e sem licenciamento anterior, adaptado para Ambulância Simples Remoção Tipo "A", com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Nº. 1248/2024 - nº. trâmite 50028. **Valor Máximo Admitido: R\$ 144.000,00.** Início do acolhimento das propostas: **20/01/2025 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **31/01/2025 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **31/01/2025 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou através do e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:0D05F886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 007.2025

Fornecedor: **COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA**
CNPJ nº: 11.950.458/0001-28
Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para o show Pirotécnico no Réveillon 2025 na cidade de Panelas e no distrito de São José do Bola. Valor: R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 –Material de Consumo.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:28677200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 131-A.2024

Fornecedor: **OPINIÃO – PESQUISA E CONSULTORIA TECNICA LTDA.**
CNPJ nº: 04.857.350/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em pesquisas quantitativas e qualificativas de opinião pública, visando avaliar todas

as ações desenvolvidas pelas secretarias da prefeitura de Panelas-PE, bem como, avaliar as ações publicitárias da coordenação de comunicação institucional, com objetivo de nortear o planejamento das ações a serem priorizadas pela prefeitura.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Governo

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:8322C215

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

**EDITAL DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da constituição federal, na lei orgânica municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público, realizado por meio do Decreto nº 25, de 10 de março de 2023, considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Parnamirim/PE, em atendimento ao disposto no CAPÍTULO XII, ITEM 4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, bem como da Lei Estadual nº 6.123/1973, artigos 22 e seguintes, **EMPOSSA** na data abaixo especificada os Servidores, habilitado em concurso público para exercer o cargo efetivo na Secretaria de administração, conforme relação abaixo:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JANYELLE SAMPAIO MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º
ANA RAFAELA LUZ SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º
JOAO CARLOS CRUZ BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3º

DATA: 20/01/2025

LOCAL: Secretaria de Administração.

HORÁRIO: 09:00

O(a) Servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei, e se submeteu à Junta Médica Municipal sendo considerado apto, razão pela qual presta o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, comprometendo-se a fazê-lo com ética e dedicação.

Em atendimento ao disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 6.123/1973, o início do exercício no cargo deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, de acordo com as determinações da Chefia Imediata do Empossado, oportunidade em que deverá ser solicitada a inclusão do Servidor na folha de pagamento.

Parnamirim/PE, 17 de janeiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:

Cleyton Edyerton Dantas Silva

Código Identificador:E6A91EBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação do §4º do Artigo 92 da Lei Municipal nº 767/2021, bem como sobre a remuneração do cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV, em conformidade com as alterações legislativas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 767/2021, nº 851/2024 e nº 859/2024,

CONSIDERANDO que o §4º do Artigo 92 da Lei Municipal nº 767/2021 estabelece que a remuneração do cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV deve ser equivalente à do cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Passira;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 851/2024 alterou o Anexo V da Lei Municipal nº 722/2018, transformando o cargo de Assessor Jurídico Municipal em Procurador Geral Municipal e redefinindo suas atribuições e nomenclatura;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e regulamentar a remuneração do cargo de Assessor Jurídico do PASSIRAPREV, em conformidade com as normas legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o §4º do Artigo 92 da Lei Municipal nº 767/2021, estabelecendo que o cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV perceberá remuneração equivalente ao subsídio fixado para o cargo de Procurador Geral Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV, observadas as disposições da legislação orçamentária municipal.

Art. 3º - O valor da remuneração poderá ser ajustado conforme alterações futuras no subsídio do Procurador Geral Municipal, respeitadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:BEB6C9FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2025 – FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2025 – FMS**

CONTRATO Nº 001/2025-FMS. Processo Administrativo Nº 002/2023 - Credenciamento Nº 001/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: BIDANSANTA NA ISNA inscrito no CNPJ Nº 59.379.318/0001-05, representado por BIDANSANTA NA ISNA, inscrito no CPF Nº 018.012.874-30 CRM Nº 27547/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 08 de Janeiro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2275605E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 118/2023 – Pregão Eletrônico Nº 050/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETE, FÍSICO OU ELETRÔNICO AO BENEFICIÁRIO DA PASSAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA **CNPJ/CPF:** 17.124.851/0001-49 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses a partir do dia 11/01/2025.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BE4683C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO EXTRATO
DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2024-FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 118/2023 – Pregão Eletrônico Nº 050/2023 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETE, FÍSICO OU ELETRÔNICO AO BENEFICIÁRIO DA PASSAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA. **CNPJ/CPF:** 17.124.851/0001-49 **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses a partir do dia 11/01/2025

Paudalho, 30 de Dezembro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A69BF9C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2024 – FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 118/2023 – Pregão Eletrônico Nº 050/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETE, FÍSICO OU ELETRÔNICO AO BENEFICIÁRIO DA PASSAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA. **CNPJ/CPF:** 17.124.851/0001-49 **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses a partir do dia 11/01/2025

Paudalho, 30 de Dezembro de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:474308F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 119/2023 – Pregão Eletrônico Nº 051/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETE, FÍSICO OU ELETRÔNICO AO BENEFICIÁRIO DA PASSAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA. **CNPJ/CPF:** 17.124.851/0001-49 **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses a partir do dia 11/01/2025

Paudalho, 30 de Dezembro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:877A1878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-ATTP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025-ATTP, de 02 de JANEIRO de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE
DE APOIO E DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, junto ao **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro: Rafael Soares de Lima – CPF nº 066.184.344-08

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Solange Celestina Da Silva, CPF Nº 028.437.524-18.
- b) André Cavalcanti De Andrade, CPF Nº 059.155.954-48.
- c) Jaime Henrique Capozzoli de Almeida, CPF Nº 021.134-834-16.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Solange Celestina Da Silva, CPF Nº 028.437.524-18.
- b) André Cavalcanti De Andrade, CPF Nº 059.155.954-48.
- c) Jaime Henrique Capozzoli de Almeida, CPF Nº 021.134-834-16.

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2025.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO

Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:1802036C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2025-FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025-FMAS, de 02 de JANEIRO de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, junto a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro: Rafael Soares de Lima – CPF nº 066.184.344-08

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Maria Celeste Aguiar, CPF Nº 057.753.144-17
- b) Amanda de Melo Valente, CPF Nº 055.425.684-32
- c) André Cavalcanti De Andrade, CPF Nº 059.155.954-48.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Maria Celeste Aguiar, CPF Nº 057.753.144-17
- b) Amanda de Melo Valente, CPF Nº 055.425.684-32
- c) André Cavalcanti De Andrade, CPF Nº 059.155.954-48.

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS

Secretária de Assistência Social

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:44C2D057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025-FME, de 02 de JANEIRO de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro: Rafael Soares de Lima – CPF nº 066.184.344-08

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Solange Celestina Da Silva, CPF Nº 028.437.524-18.
- b) Amanda de Melo Valente, CPF Nº 055.425.684-32
- c) Vanderlan Eduardo da Silva Filho, CPF Nº 008.449.724-60

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Solange Celestina Da Silva, CPF Nº 028.437.524-18.
- b) Amanda de Melo Valente, CPF Nº 055.425.684-32
- c) Vanderlan Eduardo da Silva Filho, CPF Nº 008.449.724-60

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JUNIOR
 Secretário de Educação

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
 Prefeita

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1631BF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025-FMS, de 02 de JANEIRO de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, junto a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro: Rafael Soares de Lima – CPF nº 066.184.344-08

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Maria Celeste Aguiar, CPF Nº 057.753.144-17
- b) Vanderlan Eduardo da Silva Filho, CPF Nº 008.449.724-60
- c) Solange Celestina Da Silva, CPF Nº 028.437.524-18.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Maria Celeste Aguiar, CPF Nº 057.753.144-17
- b) Vanderlan Eduardo da Silva Filho, CPF Nº 008.449.724-60
- c) Solange Celestina Da Silva, CPF Nº 028.437.524-18.

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:4E31C3D3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 013/2025, de 02 de JANEIRO de 2025.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.**RESOLVE:****CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO****Art. 2º** - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:**Agente de Contratação/Pregoeiro:** Rafael Soares de Lima – CPF nº 066.184.344-08**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor RAFAEL SOARES DE LIMA, designado como Pregoeiro.**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO****Art. 3º** - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Maria Celeste Aguiar, CPF Nº 057.753.144-17
- b) Vanderlan Eduardo da Silva Filho, CPF Nº 008.449.724-60
- d) André Cavalcanti De Andrade, CPF Nº 059.155.954-48.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**Art. 4º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Maria Celeste Aguiar, CPF Nº 057.753.144-17
- b) Vanderlan Eduardo da Silva Filho, CPF Nº 008.449.724-60
- d) André Cavalcanti De Andrade, CPF Nº 059.155.954-48.

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A41830E2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA****PORTARIA N.083/2025****PORTARIA nº 83/2025.****O PREFEITO MUNICIPAL DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de a administração Pública Municipal fazer alteração e deslocamento de secretária de uma pasta para outra.**CONSIDERANDO** que foi necessário o deslocamento funcional da secretária Municipal de Governo, **GIULIA MARIA BERNARDO VAZ, CPF:054.513.684-90** para Secretaria Municipal de Educação e Esporte:**RESOLVE:****Art. 1º TORNAR**, sem efeito a Portaria nº 03/2025 de 02/01/2025.**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º Revogam-se** as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se

Pedra, 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:80898EFB**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.026/2025****PORTARIA nº 26/2025.****O PREFEITO MUNICIPAL DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR:GIULIA MARIA BERNARDO VAZ, CPF:054.513.684-90**, para o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, lotada na Secretaria de Educação e Esporte, provimento em comissão, **símbolo CC-01**.**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º Revogam-se** as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se

Pedra, 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:4352E2B4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 3.474/2024.

Lei nº 3.474/2024.

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município para o período da legislatura do quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pesqueira, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e tem por termo final dezembro de 2028, será de R\$ 13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º O valor dos subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar os limites constantes do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, correspondentes aos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 3º Os subsídios pagos não poderão ultrapassar ainda:

I – Individualmente para cada vereador a remuneração do Prefeito Municipal, conforme inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal;

II – Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da Receita Municipal, conforme inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal;

III – Incluindo o gasto com os subsídios de seus Vereadores, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, conforme § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Caso se verifique que o pagamento dos subsídios no valor fixado no artigo 1º desta Lei ultrapasse os limites descritos acima, o Presidente da Câmara, através de Resolução, poderá reduzir o valor do subsídio para adequar os limites.

Art. 4º As verbas de caráter indenizatórias, para ressarcir despesas eventuais que os Vereadores tenham, como diárias à serviço da Câmara e em missão oficial, não se enquadram no conceito de remuneração e não serão computadas nos limites remuneratórios legais, conforme o § 11º, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 5º Ao Presidente da Câmara, será concedida uma verba de representação, de natureza indenizatória, equivalente a 100% (cem por cento) do subsídio do vereador, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo.

Art. 6º O Vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas sofrerá desconto correspondente às suas faltas.

§ 1º As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer e proceder com justificativa dirigida e aceita pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

§ 3º O valor da sessão será calculado através de cálculo do valor do subsídio mensal dividido pelo número de sessões ordinárias do mês.

Art. 7º Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, mesmo que seja feita à requerimento do Poder Executivo.

Art. 8º. Havendo disponibilidade financeira, e não ultrapassando os limites dispostos no Art. 3º desta Lei, poderão os Vereadores receber o valor equivalente a um subsídio mensal a título de gratificação natalina (décimo terceiro salário).

§ 1º – A gratificação natalina poderá ser paga em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor, entre os meses de fevereiro e novembro, e a segunda até o dia 30 de dezembro de cada ano.

§ 2º - O Vereador receberá a Gratificação Natalina de forma proporcional se não exercer o mandato durante todo o exercício.

§ 3º - O pagamento da gratificação natalina e/ou de cada uma de suas parcelas ficará a depender da disponibilidade financeira do Poder Legislativo à época do pagamento.

Art. 9º. Os Vereadores terão direito ao gozo de férias anuais, sempre no período de recesso, com direito ao recebimento de adicional correspondente a um terço do valor do seu subsídio mensal.

Art. 10º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Pesqueira, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e tem por termo final dezembro de 2028, em parcela única, será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e subsídios mensais dos Secretários Municipais será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 11º - É assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pesqueira – PE o décimo terceiro salário e o gozo de férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor do subsídio do mês, nos termos dos Art 7º inciso XVII e XVIII da Constituição Federal.

Art. 12º - Os subsídios estabelecidos nesta lei serão revistos anualmente, aplicando-se o índice de correção do IPCA, desde que se mantenham observados os limites estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º, desta Lei, conforme inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, como forma de compensar as perdas do processo inflacionário.

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova fixando novos valores.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 22 de maio de 2024.

Atenciosamente,

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:

Thaís Tenório de Barros

Código Identificador:565F5CA9

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diárias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal:

Artigo 1º – Será concedida diária ao agente político e ao servidor da Câmara Municipal de Pesqueira, que se deslocar de sua sede a serviço ou em missão oficial, a título de compensação da despesa de alimentação e estadia.

Artigo 2º – As importâncias correspondentes às diárias serão requisitadas através de formulário próprio, devidamente autorizado pela autoridade competente e fornecidas antecipadamente ao respectivo funcionário.

Artigo 3º – Os valores das diárias a serem pagas estão grafados na tabela em Anexo e integrante deste ato.

Artigo 4º – As requisições de diárias serão autorizadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Controlador quando o Presidente for o requisitante, mediante Formulário de Solicitação de Diária.

Artigo 5º – As despesas de diária serão ordenadas pelo Presidente, mediante aposição de rubrica na Nota de Empenho respectiva.

Artigo 6º – A tabela, definida no artigo terceiro, esta expressa padrão monetário em reais (R\$).

Artigo 7º – Os Valores das diárias serão atualizados de acordo com a IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

Parágrafo Único - A atualização será feita de ofício, pela Tesouraria, com base na IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, a cada 12 (doze) meses.

Artigo 8º – As diárias estão classificadas em três categorias funcionais conforme tabela anexa e enquadrada nas situações abaixo:

§1º - A diária sem pernoite compreende as despesas com alimentação, transporte coletivo (ônibus, táxi, lotação) e quaisquer outras despesas normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem, exceto pousada;

§2º - A diária com pernoite, além das despesas constantes no § 1º, inclui as despesas de pernoite, Acrescida de 50% (cinquenta por cento) quando o deslocamento for para outro Estado da federação.

Artigo 9º - Os valores estipulados nas diárias constituem os limites considerados adequados pela administração.

Artigo 10 - Constitui anexo integrante desta Lei a TABELA DE DIÁRIAS.

Artigo 11 - O presente ato entrará em vigor com data retroativa com respeito a data de emissão. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pesqueira, 25 de setembro de 2024.

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Presidente

TABELA DE DIÁRIAS

DISTÂNCIAS	PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES	SERVIDORES OCUPANTES CARGOS COMISSÃO	DE EM	DEMAIS SERVIDORES
MUNICÍPIOS ENTRE 10 E 100 KM	250,00	125,00		80,00
MUNICÍPIOS + DE 100 KM	500,00	250,00		160,00
OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	800,00	500,00		320,00

Pesqueira, 25 de setembro de 2024.

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:2203D556

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024**

CONTRATO Nº 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.597.488/0001-37, com sede na Avenida Amaro Nunes Duarte, número 43, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado Pernambuco, CEP:56.860-000.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação Nº 104/2021, Pregão Eletrônico Nº 056/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 096/2021**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2024

FABIANO JAKES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4850440F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
SRP 001/2025**

PROCESSO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar, TIPO: Menor Preço, FORMA DE JULGAMENTO: Por Item, Limite para acolhimento de Propostas **30/01/2025 às 8h:00** (oito horas), Data da Sessão: **30/01/2025 às 09h:00** (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 17 de Janeiro de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:AC41AABB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 – AO CONTRATO Nº
002/2024/FMS**

-Processo Nº: 024/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos e Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 002/2024/FMS.
-Contratado: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 52504817000109.

-Valor Contratado: R\$ 8.299,90 (oito mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 02.

-Vigência: 12 meses.

-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 06 de Janeiro de 2024.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:4EDAA926

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

SECRETARIA DE GABINETE

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 06/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PMP 07/2024**

R.h.

Trata-se de Ata de Registro de Preços PMP nº 07/2024 para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos.

O fornecedor Registrado M G DE MELO-ME requereu dispensa do compromisso assumido em razão da referida ata, sob o argumento de que os preços de mercado tornaram-se superiores aos preços registrados.

O requerimento foi submetido à Assessoria Jurídica que OPINOU pelo deferimento do pedido. Entendeu que “A legislação, no entanto, admite a liberação do fornecedor quanto ao compromisso assumido, quando o preço de mercado se torna superior ao registrado, conforme inteligência do artigo 27 e 29 do Decreto 11.462/2023”.

Nesse sentido, adotado como minhas as razões do Parecer Jurídico, nos termos do artigo 27 c/c artigo e 29, incisos I, II e III, do Decreto 11.462/2023 e Cláusula Décima Primeira, inciso VII, c/c inciso VIII, alíneas a e b, da Ata de Registro de Preço, CANCELO o Registro de Preços da ata PMP 007/2024.

Publique-se.

Primavera, 15 de janeiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:7912E2BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
DESPACHO-001-2025**

DESPACHO Nº 001/2025-FUNPREQ

Quixaba, 16 de janeiro de 2025

A Presidente do FUNPREQ – Fundo de Previdência Próprio do Município de Quixaba-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos **incisos XI e XII do art. 70 da Lei Municipal nº 156/2005, de 22 de novembro de 2005**, no regular exercício de suas competências legais, vem, através do presente despacho, indeferir o pedido de restituição de contribuição previdenciária formulado pelo Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, servidor público deste

município no período compreendido entre 28 de junho 1996 a 03 de novembro de 2016.

O indeferimento encontra amparo na análise técnica e jurídica apresentada no parecer anexado aos autos, que concluiu pela inexistência de fundamento legal para a devolução dos valores solicitados. Em consonância com os dispositivos normativos aplicáveis, em especial o art. 9º, § 4º, e o art. 82 da Portaria nº 1467/2022-MTP, bem como o art. 43, parágrafo único, da Lei Municipal nº 156/2005, restou evidenciado que as contribuições previdenciárias recolhidas não são passíveis de restituição, salvo nas hipóteses legalmente previstas, o que não é o caso em apreço.

Diante do exposto, permanece inalterada a validade das contribuições previdenciárias realizadas, nos exatos termos da legislação vigente, sendo **INDEFERIDO** o pleito do requerente. Cientifique-se o requerente acerca desta decisão, com a devida comunicação oficial. Após, archive-se o processo com as cautelas administrativas de praxe.

JACIANE GOMES DE LIMA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Jaciane Gomes de Lima

Código Identificador:F470D966

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025**, que tem por finalidade a contratação artística do cantor **KLEVER LEMOS**, pela empresa: **KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ nº 43.723.468/0001-17, Av. Rio de Janeiro, nº 168, Bairro São Francisco, Caruaru/PE, para apresentação de show no dia 18 de janeiro de 2025 na Festa de São Sebastião da Vila de Couro D'antas do ano de 2025, neste Município de Riacho das Almas/PE, as 20hrs e 30min, com proposta final no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Riacho das Almas/PE, 17 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:21015737

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025**, que tem por finalidade a contratação artística do cantor **KLEVER LEMOS**, pela empresa: **27.536.235 JOSE CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA**, CNPJ nº 27.536.235/0001-59, Sítio Sobradinho, nº 106, Zona /rural, CEP 55.675-000, Salgadinho/PE, para apresentação de show no dia 18 de janeiro de 2025 na Festa de São Sebastião da Vila do Vitorino do ano de 2025, neste Município de Riacho das Almas/PE, as 00hrs, com proposta final no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Riacho das Almas/PE, 17 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5B2AB572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025**

OBJETO: O presente projeto tem como objetivo Contratação de empresa especializada nos serviços de estrutura de eventos, incluindo palco, som, iluminação, tendas, geradores, banheiros químicos e demais itens necessários para a realização da Festa de São Sebastião da Vila Couro D'antas em 18 de janeiro de 2025.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epígrafe; EMPRESA VENCEDORA:

F L DA SILVA NETO LTDA - ME – CNPJ 19.438.368/0001-64, endereço Av. Alto São Sebastião, nº 686, Alto Sebastião, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE nos LOTES 1 a 8 com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 38.508,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e oito reais)**.

Riacho das Almas/PE, 17 de janeiro de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:AFE03495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025**

OBJETO: O presente projeto tem como objetivo Contratação de empresa especializada nos serviços de estrutura de eventos, incluindo palco, som, iluminação, tendas, geradores, banheiros químicos e demais itens necessários para a realização da Festa de São Sebastião da Vila Couro D'antas em 18 de janeiro de 2025.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epígrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 001/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: F L DA SILVA NETO LTDA - ME – CNPJ 19.438.368/0001-64, endereço Av. Alto São Sebastião, nº 686, Alto Sebastião, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE nos LOTES 1 a 8 com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 38.508,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e oito reais)**.

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025, em favor da seguinte Empresa: F L DA SILVA NETO LTDA - ME – CNPJ 19.438.368/0001-64, endereço Av. Alto São Sebastião, nº 686, Alto Sebastião, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE nos LOTES 1 a 8 com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 38.508,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e oito reais)**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 17 de janeiro de 2025

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:42D62DC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 07/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 03/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, para atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado (12 meses): R\$ 922.794,19 (Novecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos). **Recebimento das propostas até: 03/02/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 03/02/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 17 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1994D6CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 017/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os alunos da FACHUSC não podem ficar sem o atendimento das aulas;

Considerando que o atendimento das aulas aos alunos da FACHUSC caracteriza o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais; Considerando que o fato em tela se reveste de urgência e de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

Considerando a aprovação dos nomes apresentados pela Direção da FACHUSC aos Conselheiros do CONDEPE da FACHUSC, conforme consta na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONDEP FACHUSC, realizada em 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 para a contratação de Professores por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004 c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão para a realização do Processo seletivo de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:

- 1 – Dan Vitor Vieira Braga. - Presidente
2 – Aretuza Bezerra Brito Ramos – Membro
3 – Luizianne Araújo Nogueira Rocha – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
- Presidente da AEDS-

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8830E03E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 018/2025

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Vestibular 2025.1 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a nova Comissão do Vestibular 2025.1 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC, com os servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, observando-se os requisitos de responsabilidade, dedicação, habilitação e notório conhecimento nas áreas específicas.

Art. 2º - A comissão referida no art. 1 fica constituída pelos seguintes membros:

I-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VESTIBULAR

•Maria Gilda da Silva.

II-PLANEJAMENTO/ COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO

•Ancilene Dejanira de Barros.

•Regiane Gonçalves.

III-CORREÇÃO DE PROVAS

1. Maria Dara Souza Barros – CPF: 110.720.854-88
2. Marcos Alexandre dos Santos Silva - CPF: 143.117.774-18

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:983EB2DF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

“A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001/17, torna pública a contratação do serviço de assessoria jurídica referente ao Processo de Licitação nº01/2025, **Dispensa** nº 01/2025”.

Leia-se:

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001/17, torna pública a contratação do serviço de assessoria jurídica referente ao Processo de Licitação nº01/2025, **INEXIGIBILIDADE** nº 01/2025”.

Salgueiro/PE, 17 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8F7897A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
CEDRO/PE, E, DO OUTRO LADO, A CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE, NA FORMA ABAIXO
ADUZIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO, com sede na Praça Professor Urbano Gomes de Sá, nº 14, Bairro Santo Antônio – Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.351.350/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Franclécio Leandro Barros de Sá Parente, doravante **CEDENTE**, e o, **MUNICÍPIO DE CEDRO/PE**, por intermédio da prefeitura municipal, com sede na Rua Sete de Setembro, 68 – Centro, Cedro-PE, CEP: 56130-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria Riva Bezerra Rodrigues doravante **CESSIONÁRIO**, ajustam entre si a celebração do presente **Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa**, o qual reger-se-á pela legislação de Direito Administrativo, a lei municipal 1.940/2014 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Salgueiro/PE, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, na forma a seguir transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 – O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de programa de cooperação técnica e administrativa, mediante a cessão do servidor do quadro de pessoal do CEDENTE para o CESSIONÁRIO.

1.2 – O CEDENTE, desde logo coloca a disposição do CESSIONÁRIO o servidor abaixo identificado.

MUNICÍPIO CEDENTE	NOME	CARGO	MAT.
SALGUEIRO-PE	LARISSA BEZERRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	451-1

1.3 – O ônus do presente Convênio, inclusive pagamento e remuneração, será suportado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE PESSOAL

2.1 – É facultativo a qualquer das partes recusar a requisição de pessoal, com as devidas justificativas, ou solicitar o seu retorno ao cessionário, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.2 – É vedada, em qualquer hipótese, a transferência dos servidores cedidos para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.

2.3 – A violação, pelos servidores cedidos, das normas legais ou regulamentares acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, sem prejuízo do devido processo disciplinar.

2.4 – As partes convenientes poderão requerer, por ofício, o retorno de qualquer servidor cedido, a seu exclusivo critério, mediante solicitação ao órgão de origem, observados os trâmites definidos no presente Convênio.

2.5 – Em caso de inclusão/exclusão de servidor, que deverá precedida da celebração de aditivo, a relação de servidores constantes no Anexo Único, nessa hipótese, deverá ser atualizada.

2.6 – Os servidores serão cedidos sem prejuízo do regime previdenciário ao qual pertencem, assim como dos vencimentos, direitos e vantagens dos seus cargos efetivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1 São obrigações do CESSIONÁRIO:

a) Fiscalizar o fiel cumprimento das atividades desempenhadas pelo servidor cedido, informando o Cedente de quaisquer atos/fatos funcionais relevantes;

b) Remeter ao Setor de Recursos Humanos do Cedente, mensalmente, **até o quinto dia útil do mês subsequente, o boletim de frequência do servidor cedido;**

c) Efetuar mensalmente o ressarcimento pela remuneração do servidor cedido conforme o ofício de informação financeira de ressarcimento a ser enviado pelo cedente, discriminando todas as verbas que compõem o valor a ser ressarcido, enviando mês a mês o comprovante de pagamento. Ciente de que em caso de atraso superior a 30 dias de um ressarcimento ou não pagamento de até 2 mensalidades, o pagamento da remuneração do servidor cedido será suspenso;

d) Cumprir e fazer cumprir, no que couberem, as normas internas do Cedente, em seu Estatuto do Servidor;

e) Comunicar ao Cedente, anualmente, a programação de férias do servidor cedido de maneira a propiciar a efetivação das devidas anotações no registro funcional dos servidores;

f) Caso tenha interesse na renovação da cessão, até 30 dias antes do término, deverá oficiar o cedente solicitando tal renovação. Em caso de silêncio, fica assentado que implicará na não renovação da cessão, devendo, neste caso, oficiar, até a data-fim, o cedente comunicando a devolução do servidor outrora cedido.

CLÁUSULA QUARTA – REPASSE DOS CUSTOS

4. Caso a inadimplência persista pelo período de 2 (duas) referências de folha de pagamento consecutivas, o servidor cedido deverá retornar imediatamente ao Órgão Cedente, sob pena de suspensão do pagamento de sua remuneração, devendo o servidor cedido regressar e apresentar-se em até 3 (três) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 O presente convênio terá vigência de dois anos, até 31 de dezembro de 2026, podendo, todavia, ser prorrogado por interesse das partes, através de termo aditivo;

5.2 Serão admitidas prorrogações enquanto permanecer a finalidade pública, mediante formalização por escrito, e por expresso acordo dos signatários, que deverão fazê-lo por meio de Termo Aditivo próprio, que deverá fazer menção a este Convênio.

5.3 Cada ente se reserva ao direito de substitui e/ou solicitar o retorno do servidor permutado ou cedido antes do termo final desse instrumento, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Ordinariamente, o presente Convênio será extinto pelo decurso do prazo de sua vigência sem que haja renovação;

6.2 O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;

6.3 O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo ou na hipótese de inadimplemento de quaisquer cláusulas aqui estabelecidas, observado o contraditório e a proporcionalidade da medida

6.4 Fica eleito o foro da Comarca de Salgueiro/PE para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes do presente instrumento.

Salgueiro/PE, 02 de janeiro de 2025.

Município de Cedro/PE

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Salgueiro/PE

FRANCLÉCIO LEANDRO BARROS DE SÁ PARENTE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:C0A70FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SALGUEIRO. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área de direito público, a fim de contribuir para o alcance da eficiência administrativa no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Salgueiro, com a prestação de consultoria e emissão de Pareceres Jurídicos. Favorecido: THIAGO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.774.949/0001-75, com endereço na Av Audisio Rocha Sampaio, nº 2015, Cond Maria América Casa G27, Bairro Minervina B. Franklin de Lima, Cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. Thiago Luiz Pacheco de Carvalho, brasileiro, Advogado OAB nº 28.50, conforme proposta apresentada, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Adjudicada e homologada em 02/01/2025. CONTRATO CPL 002/2025. Data do contrato: 02 de janeiro de 2025. Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025, e término em 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo na forma da Lei nº 14.133/2021.

THYAGO ALVES ROCHA.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:033DF407

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 16/2025

DECRETO Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelos artigos 66, VII, e 91, I, que definem sua competência exclusiva para expedir decretos, e

CONSIDERANDO a transição de gestão realizada ao final do exercício de 2024, que constatou a existência de contratos temporários

por excepcional interesse público vigentes até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que vários servidores admitidos mediante contratos temporários em anos anteriores procuraram esta Administração informando ter contrato vigente, sendo a nova gestão surpreendida com tais informações, as quais não foram apresentadas na Transição;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os contratos temporários firmados nos anos anteriores, com vigência em andamento no ano corrente, não foram precedidos de processo seletivo público;

CONSIDERANDO a precariedade jurídica dos referidos contratos, em razão da ausência de processo seletivo que assegure a isonomia e transparência no recrutamento de pessoal para atender as necessidades temporárias e excepcionais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de servidores e garantir que eventuais contratações temporárias futuras observem rigorosamente os requisitos legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Municipal 1.375/2002, que determina que o contrato de trabalho temporário celebrado poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos, a partir da data de publicação deste decreto, todos os contratos temporários por excepcional interesse público firmados nos anos anteriores, cuja vigência se estenda ao ano de 2025.

Art. 2º O Município poderá realizar novos contratos temporários nos casos essenciais e de continuidade de serviços, desde que atendam às disposições legais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 14 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:82332AC5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 44/2025

PORTARIA 44/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Planejamento e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Planejamento e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Senhor RAFAEL DE FREITAS BARROS, portador da cédula de identidade nº 8412067 – SDS/PE, e CPF-MF 094.772.954-26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 09 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:BCC7C167

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA 45/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Senhor VICTOR MATEUS SILVA E CRUZ, portador da cédula de identidade nº 211412152939 – MEX/PE, e CPF-MF 107.184.554-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 09 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:12925062

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 46/2026

PORTARIA 46/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Senhor CLAYTON ADRIANO GONDIM SALES, portador da cédula de identidade nº 4582417 – SSP/PE, e CPF-MF 020.682.184-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 09 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:4CF6661B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO DE CONTRATO****TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021**

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 83/2021 QUE TEVE COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.455.714/0001-00**, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, através da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo Senhor **José Airtton Gomes Maciel**, Secretário de Administração, cadastrado no CPF/MF sob o nº **686.***.204-****, portador da cédula de identidade RG nº ***.856.***SSP/PE**.

RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo 83/2021, que teve por objeto contratação de assessoria jurídica para atender às necessidades da administração pública, em especial à comissão de licitações, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, com a empresa **GEANE ALVES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº **55.318.683/0001-11**, com sede na Rua José Arcemínio de Almeida, 85 - Centro Caetés/PE, representada por Geane Alves Sampaio, brasileira, casada, cadastrada no CPF sob nº *****.911.***-****, portadora da cédula de identidade RG nº **41***** SSP/PE**, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Saloá/PE, 30 de dezembro de 2024.

Município de Saloá

CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL

Secretário de Administração

Contratante

Publicado por:

Marcos Flávio Alves de Melo

Código Identificador:17966B5C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 011/2025 15 DE
JANEIRO DE 2025**

CONCEDE FERIAS A JOSIVAN BARBOSA
LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Josivam Barbosa Leite, matrícula nº 1314, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretariade Administração, férias antecipadas em 42 (quarenta e dois) dias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de janeiro e término em 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de janeiro de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F9C5355A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 012/2025 15 DE
JANEIRO DE 2025**

CONCEDE FERIAS AELVIRO CACIMIRODE
SOUZA LEAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Elviro Cacimirode Souza Leão, matrícula nº 1147, coveiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de fevereiro e término em 04 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de janeiro de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:198A6CC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 013/2025 17 DE
JANEIRO DE 2025**

**CONCEDE FERIAS A CARLOS VICTOR DA
SILVA SANTOS**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições
delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve

Art. 1ºConceder, a Carlos Victor da Silva Santos,matrícula nº 10128,
Diretor de Esportes da Secretaria de Cultura e Turismo e Lazer, férias,
referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2024 a 31 de
dezembro de 2024.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta)
dias.

Art. 2ºAs férias tem início no dia21 de janeiro e término em 19 de
fevereiro de 2025.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,17 de janeiro de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E06D0DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 014/2024 17 DE
JANEIRO DE 2025**

**CONCEDE FERIAS A MAYARA JANINE LEITE
VILELA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições
delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1ºConceder, a Mayara Janine Leite Vilela, mat. 1108,técnica em
enfermagem, lotada na Secretaria deSaúde, férias, referente ao
período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de
2024.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta)
dias.

Art. 2ºAs férias tem início no dia 03 de fevereiro e término em 04 de
março de 2025.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 17 de janeiro de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:46B69F90

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025**

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº
182/2008, atualizando o valor das diárias dos
servidores vinculados ao poder executivo municipal,
e dá outras providências.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,
ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDOo disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 182, de
29 de fevereiro de 2008, segundo o qual os valores das diárias
poderão ser reajustados mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDOque a última atualização ocorreu em 2022,
restando caracterizada a defasagem desses valores;

CONSIDERANDOa necessidade de manter os valores ressarcitórios
com diárias devidamente atualizados;

DECRETA:

Art. 1º.Fica atualizada a tabela de valores de diárias instituída pela
Lei Municipal nº 182/2008, na forma seguinte:

Item I	Localidades num raio de 30km a 149km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 350,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 250,00
C	Diretores e Gerentes	R\$ 200,00
D	Demais Servidores	R\$ 160,00

Item II	Localidades num raio de 150km a 299km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 500,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 380,00
C	Diretores e Gerentes	R\$ 350,00
D	Demais Servidores	R\$ 200,00

Item III	Localidades num raio de 300km a 450km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 650,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 450,00
C	Diretores e Gerentes	R\$ 400,00
D	Demais Servidores	R\$ 250,00

Item IV	Localidades num raio superior a 451km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.100,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 800,00
C	Diretores e Gerentes	R\$ 600,00
D	Demais Servidores	R\$ 500,00

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:58F7454D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2025.**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA FRANCINETE DIAS DE SÁ**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 034.562.104-26, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC6, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 17 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:A4B3EA60

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 172/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ERICA RAQUEL ALENCAR DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 123.333.584-75, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA GERAL DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC3, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 17 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:2ACB8E49

GABINETE DO PREFEITO ERRATA -PORTARIA N.º 168, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A Portaria n.º 0168, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

JAIANE ANTÔNIA JERÔNIMO GUIMARÃES

Leia-se:

JAIANE ANTÔNIA JERÔNIMO GOMES

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:9207A4F7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA RESOLUÇÃO N.º 001/2025.

EMENTA: Preenche as Comissões Permanentes da Câmara para o biênio 2025-2026, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no Art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Art. 26, inciso X do Regimento Interno, e ainda,

Considerando o que dispõe o Título III, Capítulo I, Seção IX (Artigos de 31 a 33, com seus incisos e Parágrafos) da Lei Orgânica Municipal e Título II, Capítulo III, Seção I II, II e IV (Do Art. 40 ao Art. 75) do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda:

Considerando as deliberações do Plenário na Sessão Extraordinária do dia 10/01/2025 e bem como o resultado das eleições nas reuniões das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo realizadas em 10/01/2025 conforme preconiza o Art. 54 do Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam preenchidas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, para o biênio 2025/2026, com as seguintes Composições:

1 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

JÚNIOR PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE
THALES SILVA LUSTOSA - SECRETÁRIO
HELDER QUIRINO ANASTACIO - MEMBRO

2 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

THALES SILVA LUSTOSA - PRESIDENTE
ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO
JOSÉ DEJACI BESERRA - MEMBRO

3 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:

JÚNIOR PERREIRA DAS SILVA - PRESIDENTE
THALES SILVA LUSTOSA - SECRETARIO
VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA - MEMBRO

4 – COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

THALES SILVA LUSTOSA - PRESIDENTE
MANOEL GONÇALVES DA SILVA - SECRETÁRIO
ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO

5 – COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

JÚNIOR PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE
THALES SILVA LUSTOSA - SECRETÁRIO
JOÃO LUCAS LUSTOSA MARTINS – MEMBRO

Art. 2º - Os cargos ou funções que estão fixados a frente dos integrantes das Comissões Permanentes, foram preenchidos, conforme o resultado das eleições entre os membros nas reuniões das

respectivas comissões, em conformidade com o artigo 54 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

THALES SILVA LUSTOSA

1º Secretário

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA

2º Secretário

Publicado por:

Eric Augusto Uchôa de Souza Lira

Código Identificador:EE0C8661

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do inciso XVII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os Artigos Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA**, inscrito no CPF sob o Nº **067.222.144-60** e Matrícula tombada sob o Nº **090**, com função de **Agente Administrativo I**, quinze (15) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2024, concessivo de 2025, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de janeiro do ano andante.

Art. 2º. DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 10 de janeiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Eric Augusto Uchôa de Souza Lira

Código Identificador:B8E20523

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Convoca a representação da sociedade civil para participar do processo de eleição de novos membros do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2025-2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742/1993, ratificada pela Lei nº 625/2024, de 12 de dezembro de 2024, e em conformidade com

deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida em 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a representação da sociedade civil para participar do processo de eleição de novos membros do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2025-2026.

Art. 2º - O processo eleitoral para a representação da sociedade civil no CMAS dar-se-á conforme prevê o artigo 5º da Lei nº 625/2024, em Fórum especialmente convocado para este fim, podendo estar sob fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - O Fórum de que trata o caput realizar-se-á no dia 17 de janeiro de 2025, às 8h, de forma presencial.

§ 2º - A relação dos representantes e organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, dos trabalhadores do SUAS habilitados ao pleito eleitoral será publicada no dia 28 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - No caso das entidades e organizações de assistência social, dos trabalhadores do SUAS, a representação na condição de conselheiro(a) titular ou suplente recairá sobre a pessoa jurídica.

§ 1º – A representação no colegiado deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organização ou que seja por essa designada através do **Requerimento de habilitação** (anexo I) à secretaria executiva deste CMAS

Art. 4º - No caso dos representantes e organizações de usuários, a representação na condição de conselheiro (a) titular ou suplente poderá recair sobre a pessoa física.

Parágrafo Único - Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 100/2023.

Art. 5º - Os representantes e organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS terão, do dia 17 de janeiro de 2025 ao dia 27 de fevereiro do corrente ano, para entregar o Requerimento de habilitação, bem como o formulário de designação (anexo II) na secretaria executiva do CMAS, localizada à Rua José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha, Pernambuco, de forma presencial..

Art. 6º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes e organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS juntamente com a respectiva pessoa física designada, que atuam em âmbito municipal.

§ 1º - Poderão ser habilitados:

– Representantes de Usuários e Organizações de Usuários da Assistência Social, em conformidade com a Resolução CNAS nº100/2023;

- Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, abrangidas pelo art. 3º da Loas, que executam serviços, programas e projetos, bem como, as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, em conformidade com a Resolução CNAS nº 27/2011 e a Resolução CNAS nº 14/2014;

– Representantes de Entidades e Organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 06/2015.

§ 2º - Na hipótese de não haver outras entidades em funcionamento no Município de Santa Terezinha de determinado segmento, senão as que já fazem parte do colegiado, ou em havendo, que não compareçam ao fórum de eleição, apesar de devidamente convidadas, estas poderão concorrer ao pleito, mesmo que já tenham sido reconduzidas, desde que encaminhem um novo participante, caso o mesmo já tenha ultrapassado o período de dois mandatos.

§ 3º - Para a habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das

entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§ 4º - É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de um representante e organização de usuário, das entidades e organizações de assistência social, e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS pela mesma pessoa física.

Art. 7º - As pessoas físicas indicadas a candidatar-se como representantes de usuários e organizações dos usuários, das entidades e organizações de assistência social, e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, deverão:

- Ser maiores de 18 anos;
- Serem alfabetizadas;
- Terem disponibilidade de tempo;
- Serem representativos no segmento que compõem.

Art. 8º - A habilitação ao processo eleitoral no Fórum, dar-se-á pela assinatura da lista de frequência no local mencionado no art. 2º, §1º, até as 10h.

Art. 9º - O Fórum de Eleição será instalado com uma Mesa Coordenadora constituída por dois representantes da sociedade civil que compõem a atual gestão do CMAS, e terá como atribuições:

- realizar uma fala de apresentação do CMAS, no tempo limite de 30 (trinta) minutos, abrindo para debate e esclarecimentos dos presentes, também no tempo limite de 30 (trinta) minutos;

- realizar a leitura e aprovação do Regimento Interno do Fórum de Eleição;
- apresentar os candidatos e administrar o tempo máximo de 2 (dois) minutos para defesa da candidatura;
- separar a plenária em três grupos por segmentos de representação;
- proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- coordenar o processo de apuração.

Art. 10 - Em todos os segmentos da sociedade civil, não será permitida que a titularidade e a suplência sejam ocupadas pela mesma instituição.

Art. 11 - Os representantes da sociedade civil poderão votar tão somente no segmento ao qual fazem parte.

Art. 12 - Terminado o Fórum de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata padrão aprovada, contendo a relação das pessoas jurídicas e físicas eleitas/reconduzidas titulares e suplentes, constando ainda, se for o caso, a fiscalização do Ministério Público do Estado em todo o processo.

Art. 13 - Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos no respectivo fórum, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 14 - Em casos de vacância, as vagas serão redistribuídas entre os segmentos que compõem a sociedade civil.

Parágrafo único. A forma de redistribuição será definida na assembleia final.

Art. 15 - A nomeação dos conselheiros, por ato do Prefeito Municipal de Santa Terezinha/PE, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 16 - A posse dos Conselheiros, titulares e suplentes, eleitos/reconduzidos para o biênio 2025-2026, dar-se-á em 28 de fevereiro de 2025, data de reunião ordinária do CMAS.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apoiar logística, técnica e financeiramente o CMAS durante todo o processo de realização do fórum.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria executiva do CMAS Organizadora do Fórum.

Art. 19 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 17 de janeiro de 2025.

JAILMA ALMEIDA NUNES

Presidente do CMAS, Gestão 2025-2026

Anexo I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Secretaria executiva,

Fundamentado no disposto nos arts. 5º e 6º da Resolução CMAS nº 002/2024, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS**, junto à Secretaria executiva.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):

Presidente/coordenador:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representantes de usuários candidato (a):

Nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuária (o) da política de assistência social:

Presidente:

Endereço:

Telefone:

Email:

Referência para contatos:

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

NIS:

Telefone:

Email:

Referência para contatos:

***Segmento:**

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social ()

Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.*

(assinatura com identificação e qualificação do Representante legal)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Anexo II FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)

À Secretaria executiva,

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 002/2025 venho designar o (a) senhor(a)

, para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2025/2026.

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de (esclarecer vínculo).

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum na qualidade de (esclarecer vínculo).

Representante:
Nome completo: _____ Nº do RG: , Órgão expedidor: ,
CPF:
Endereço Residencial:
Telefone: ()
Email:

Assinatura do representante legal (identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III
Calendário do processo eleitoral CMAS – Gestão 2025/2026

Data	Atividade
17/01/2025	Convocação no Diário Oficial
20/01 a 21/02	Mobilização nos territórios (usuários, trabalhadores e entidades)
24/02	Prazo para apresentar pedido de habilitação (presencial)
24/02	Prazo para análise dos pedidos de habilitação dos(as) candidatos (as).
25/02	Prazo para publicação no DOM da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatos (as) ao pleito.
26/02	Prazo para ingressar com recurso junto à secretaria executiva
26/02	Prazo para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.
27/02	Publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatos (as) ao pleito e resultado do julgamento de recursos.
27/02	Fórum de Eleição.
28/02	Publicação dos resultados da eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS no DOM.
28/02	Posse dos conselheiros (as) do CMAS para gestão 2025-2026

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:CF3A8B89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 001/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Objeto nat: Obras - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B, PADRÃO FNDE – LOTEAMENTO CHÃ DO CAJÁ, MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE** TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. INICIO DAS PROPOSTAS: 20/01/2025 às 09h30min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 às 08h30min. ABERTURA DE PROPOSTA: 10/02/2025 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA: 10/02/2025 às 09:30, VALOR MÁXIMO: R\$ **2.087.677,63** (Dois Milhão oitenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações podem ser obtidas através do Endereço RUA DR. JOSÉ MARIANO – 218 – CENTRO SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul (PE), 14 de janeiro de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C00DF9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 002/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Objeto nat: Obras - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA, PADRÃO FNDE – LOTEAMENTO CHÃ DO CAJÁ, MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, de acordo com projeto básico. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. INICIO DAS PROPOSTAS: 20/01/2025 às 09h30min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 08h30min. ABERTURA DE PROPOSTA: 13/02/2025 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA: 13/02/2025 às 09:30, VALOR MÁXIMO: R\$ **552.476,33** (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). EDITAL E SEUS ANEXOS: www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações podem ser obtidas através do Endereço RUA DR. JOSÉ MARIANO – 218 – CENTRO SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul (PE), 14 de janeiro de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:68D0E8D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 011/2024 – DP

Dispõe sobre a conferência de caixa da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para proceder à conferência de caixa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN:
EDGAR MANOEL DA SILVA – Mat. nº 109185
LEONARDO SANTOS ARAGÃO – Mat. nº 108927
SAMUEL ALVES DE SOUZA – Mat. nº 109263

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 28 de dezembro de 2024.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2023

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:891DE1DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

Processo Licitatório nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de fardamentos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 197.120,01 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte reais e um centavo)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **20/01/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/02/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **05/02/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 17 de janeiro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F2D8CCAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 004/2025. Pregão Eletrônico: 003/2025. Objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas E EPI'S, do Tipo Maior Percentual de desconto sobre a base da Tabela SINAPI/PE, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura de São João/PE . Valor máximo global admitido: R\$ 1.800.000,00 Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 30 de janeiro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 30 de janeiro de 2025. Início da sessão de disputa: Às 09:30hs do dia 30 de janeiro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 17 de janeiro de 2025-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:D5B31AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – PL Nº 004/2025 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 720.729,25 (setecentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 20/01/2025 até 04/02/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 04/02/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 04/02/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 17/01/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BCC83F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-003/2025 para Contratação de sistema de assinatura anual para acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas para auxiliar nos processos licitatórios do Município, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-03003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 16.538.909/0001-38. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 17 de Janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5F1C1631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-004/2025 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais do Sítio Lagoa da Extrema, a se realizar no dia 18/01/2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18004/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr, George da Silva, inscrito no CPF nº 109.403.274-30, valor R\$ 3.280,00 e o Sr. César Antonio de Sousa Rocha, inscrito no CPF nº 079.933.993-86 valor R\$ 3.280,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 17 de Janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:024D8C9F**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 007/2025, assinado em 17/01/2025.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais do Sítio Lagoa da Extrema, a se realizar no dia 18/01/2025.

Processo Administrativo nº PMSJB-18004/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: César Antonio de Sousa Rocha, CNPJ nº 079.933.993-86.

Valor Global: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2025.

Vigência Final: 17 de Março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:66C16611**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2025, assinado em 17/01/2025.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais do Sítio Lagoa da Extrema, a se realizar no dia 18/01/2025.

Processo Administrativo nº PMSJB-18004/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: George da Silva, CNPJ nº 109.403.274-30.

Valor Global: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2025.

Vigência Final: 17 de Março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:696BF475**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº001 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Ementa: Dispõe sobre a reabertura do prazo estabelecido no caput do art. 2º, e no §2º inciso I e II, do art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 042/2014, de 24 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) deste Município e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Sr. Fredson Henrique de Oliveira Brito, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art.3º, incisos I e IX, art.68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

Considerando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo em expedir decretos, portarias e demais atos administrativos conforme norma prevista no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; Considerando os dispostos na Lei Complementar Municipal nº 42/2014, que dispõe sobre o REFIS;

Considerando a disposição do parágrafo 6º, do art. 2º da LC 42/2014 e do Decreto Municipal nº 011/2017 e diante da crise financeira que assola o nosso país, resolve;

DECRETAR

Art 1º.- Fica de prorrogado até dia 31 de dezembro de 2025 o prazo estabelecido nos §§ 4 e 6º, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 42/2014, que dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal do Município de São José do Egito/PE e do Decreto Municipal nº 011/2017, possibilitando a manifestação da opção mediante requerimento a ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Finanças e/ou dos débitos fiscais em execução; Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se**Registre-se****Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 15 de janeiro de 2025

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:150DB619**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 834, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei de iniciativa do Poder Legislativo:

Art. 1º. O valor da menor remuneração paga aos servidores públicos desta Casa Legislativa, inclusive pensões, durante o exercício 2025 será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição e com o Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei ficam a cargo das verbas próprias do orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São José do Egito/PE, 10 de janeiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:EF9CAE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - DISTRATO AMIGÁVEL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024.2020 - CONCORRÊNCIA Nº
00002/2020

Considerando que em **18/12/2024** a empresa encaminhou por e-mail o pedido de extinção contratual amigável, não havendo intenção da empresa vencedora **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇOES (CNPJ nº 08.100.434/0001-75)** em continuar os serviços;

Considerando que essa Edilidade NÃO possui interesse em prejudicar nenhuma empresa, tendo em vista que a referida empresa nunca causou qualquer problema em sua Prestação de Serviços, nem tampouco cobranças por eventuais atrasos, entendo, cabível, que seja **RESCINDIDO** os presentes autos, sem punições, em um distrato amigável entre as partes, com rescisão imediata do contrato nº **00019/2021 (fls. 2.455 - 2.456)**;

Desta feita, resta **RESCINDIDO AMIGÁVEL** o contrato nº **00019/2021**, firmado com a Empresa **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇOES (CNPJ nº 08.100.434/0001-75)**.

Publique-se essa decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 30 de Dezembro de 2024.

NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇOES
CNPJ nº 08.100.434/0001-75

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:DAC63DCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 3.089/2025

LEI 3.089/2025

EMENTA: Altera a Lei Ordinária nº 2.998, de 22 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, §2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. A alínea "a" e a alínea "b" do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.998, de 22 de agosto de 2023 que dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de São Lourenço da Mata, passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) Prefeito - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais;
b) Vice-Prefeito - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua vigência.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:11A84C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025 (Localizado no sistema pelo nº 90002/2025) – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de cesta básica**, para atender as necessidades de Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE. **Valor global máximo aceitável:** R\$ 4.909.071,00 (quatro milhões novecentos e nove mil setenta e um reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 20 de janeiro de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 31 de janeiro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br** ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BEB418BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 01/2025

Contratada: **AR DE LUCENA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.832.083/0001-09**, com o valor de R\$ 378.201,50 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos);

-N. Contrato: 02/2025

Contratada: **MAXIMUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.434.548/0001-27**, com o valor de R\$ 263.766,40 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

-N. Contrato: 03/2025

Contratada: **MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.725.788/0001-05**, com o valor de R\$ 344.551,10 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos);

-N. Contrato: 04/2025

Contratada: **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **38.204.923/0001-38**, com o valor de R\$ 21.475,80 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

-N. Contrato: 05/2025

Contratada: **S B ALIMENTOS LDTA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **57.131.122/0001-34**, com o valor de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais);

-N. Contrato: 06/2025

Contratada: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.683.128/0001-20**, com o valor de R\$ 35.924,40 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

-N. Contrato: 07/2025

Contratada: **ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **39.862.043/0001-11**, com o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura do contrato: 02 de Janeiro de 2025

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:C6F4A944

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2021**

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área pública para atender os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal, do Fundo de Saúde, do Fundo de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo e valor ao contrato nº 03/2021, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades: 02.04; Funcional: 04.121.0400.2213; Categoria: 3.3.90.39.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades: 02.12; Funcional: 10.122.0210.2269; Categoria: 3.3.90.39.00. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades: 02.13; Funcional: 08.122.0210.2227; Categoria: 3.3.90.39.00. FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades: 02.15; Funcional: 09.271.4950.2304; Categoria: 3.3.90.39.00. Vigência 12 meses: 17/01/2025 à 17/01/2026. Contratantes: **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, CNPJ 11.361.896/0001-50; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER** CNPJ 11.490.142/0001-09, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES e JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP** CNPJ 19.274.072/0001-55. Data de assinatura 16/01/2025.**

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA

Fundo Previdenciário do Município

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:A18859FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
02/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 01/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO PARA PEDESTRES AS MARGENS DA RODOVIA PE 89, CENTRO, SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R\$ 592.949,67 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 04.02.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 04.02.2025 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 17 de janeiro de 2025.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:3C38F8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
03/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 02/2025

-Objeto: CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, LOCALIZADOS NO DISTRITO SIRIJI (LOTE I) E SÍTIO CHÃ DO ESQUECIDO (LOTE II), MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R\$ 1.294.898,08 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 04.02.2025 às 11:00h e Início da Sessão de Disputa: 04.02.2025 às 11:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 17 de janeiro de 2025.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:F02943F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025.

Decreto nº 015/2025.

Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 20 de janeiro de 2025, em virtude das comemorações do festa de São Sebastião, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia **20 DE JANEIRO DE 2025**, em virtude dos festejos de São Sebastião no Distrito de Barra de Sirinhaém.

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Artigo 3º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 21 de janeiro de 2025.

Artigo 4º. – Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Artigo 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:64C6B035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 020/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. LOILDE FABIANA RODRIGUES DA CRUZ, inscrita no CPF de nº 741.886.314-49, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:4F167E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 021/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF de nº 409.213.794-04, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:985ED092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 022/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 054.102.724-71, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:62AEF1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 023/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. LUCIELMA MARIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF de nº 086.949.204-76, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:D1E1AF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 024/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. LANA CARLA DE ANDRADE LIMA SILVA, inscrita no CPF de nº 121.129.934-10, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:681D529D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 025/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JÚLIO CESAR NOBERTO DA SILVA MARQUÊS, inscrito no CPF de nº 125.011.394-61, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DIVISÃO DE ARQUIVO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:52A0C80B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 026/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. MARILIA GRASIELLA DA SILVA MELLO, inscrita no CPF de nº 088.719.014-60, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS a partir de 01 de janeiro de 2025

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:45CA11B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 027/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JANDUIR ALVES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 921.016.824-00, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PATRIMÔNIO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:721B1440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 028/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 205.808.601-59, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:037BB2A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 029/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. GILDETE MONTEIRO DA SILVA LIMA, inscrita no CPF de nº 578.338.934-04, para exercer o cargo comissionado de TESOUREIRA a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:4342F9AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 030/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. ANDRÉ FRANCISCO NASCIMENTO LIRA, inscrito no CPF de nº 088.828.594-95, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:42B78D1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 031/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. ADRIANA RODRIGUÊS DA SILVA, inscrita no CPF de nº 866.510.134-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:CE70B645

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 032/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. FABIANO LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF de nº 113.179.294-70, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR FINANCEIRO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:4CE025AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 033/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JOSÉ MARCIO TORRES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 909.761.504-68, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE CONTRATOS a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:7ED73A47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 034/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JOSÉ BANDEIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF de nº 036.005.874-47, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:3D144038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 035/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. CÁSSIA BETÂNIA ALBUQUERQUE MARINHO COSTA, inscrita no CPF de nº 036.005.874-47, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:77875D83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 036/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. RONALDO JOSE DE SANTANA, inscrito no CPF de nº 439.615.094-68, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMERCIO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:C9FDB3B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 037/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. PAMELLA RODRIGUES DE FREITAS PIMENTEL, inscrita no CPF de nº 042.699.674-71, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:497909B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 038/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. LAZARO SÁVIO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 108.958.804-66, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO POLÍTICA a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:687F1DAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 040/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. VALMIR BANDEIRA SOARES, inscrita no CPF de nº 832.108.734-53, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:4ADBC511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 041/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. MANOEL ACACIO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF de nº 125.658.654-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:11A826F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 042/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF de nº 066.654.944-38, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:9E54E522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 072/2025**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 072/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. BRUNA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 080.827.044-38, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:21E87862

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2025.**

EMENTA: Prorroga a vigência da seleção pública simplificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço público municipal que não pode sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO, também, o início da presente gestão administrativa que inviabiliza a realização imediata de concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, que este Município de Solidão realizou seleção pública simplificada no ano de 2024, através do edital nº. 001/2024, prevendo em seu item 9.11 a vigência até 31 de dezembro de 2024, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº. 047/2024, de 30/05/2024;

CONSIDERANDO, finalmente que a prorrogação da vigência da seleção pública simplificada, realizada pelo Edital nº. 001/2024, não acarreta impacto orçamentário e financeiro, por existir previsão orçamentária, na Lei Orçamentária de 2025, para pagamento das despesas com contratação de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 à vigência da seleção pública simplificada, realizada pelo Edital nº. 001/2024, para contratação temporária de pessoal para atender as necessidades urgentes do serviço público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 02 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARÁUJO

Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:2FEF942F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**

Processo Nº: 00003/2025. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 0001/2025 para Contratação de empresa visando a aquisição de veículos, a serem destinados a Prefeitura Municipal de Surubim, durante o exercício de 2025. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 28 de janeiro de 2025 às 09:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. Justificativa: necessidade de adiamento em virtude do feriado municipal na data 20 de janeiro, para garantia do prazo legal., No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com. Surubim, 17/01/2025.

CLARA LOPES DE ASSIS.

Pregoeira.

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:4CA92017

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2025**

Processo Nº: 00006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Tipo: Maior Desconto Percentual. Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e os órgãos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos

automotores oficiais. **Valor: R\$ 4.752.063,03. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp | <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte - PE, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:F2915291

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre medidas necessárias em virtude do advento de decisões judiciais, acerca de seleções simplificadas e contratos firmados por excepcional interesse público, ocorridos nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no exercício da competência que lhe confere o art. 68, caput, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as decisões judiciais que deferiram as tutelas antecipadas requeridas nos autos dos Processos 0000002-47.2025.8.17.3460 (Id. 192126835) e 0000006-84.2025.8.17.3460 (Id. 192292675), em tramitação perante a Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte/PE;

CONSIDERANDO que após a publicação dos Decretos nº 001/2025 a 005/2025 e Portaria nº 004/2025/FUNDATA foram verificadas várias irregularidades/inconsistências cometidas no decorrer das seleções simplificadas ocorridas em 2023 e 2024, indicadas nos itens a seguir;

CONSIDERANDO que o servidor (CPF nº ***.262.004-**) designado para a Comissão da Seleção Simplificada 01/2023 (item 3.4.B do respectivo Edital), da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, também participou como candidato do mesmo certame e logrou êxito na disputa pelo contrato de Magarefe (Id. 191985149 do 0000002-47.2025.8.17.3460);

CONSIDERANDO que o resultado da seleção nº 01/2023 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente não foi veiculado no site da Prefeitura

(<https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/noticias.php?noticia=1099>), violando o item 11.4 do referido Edital;

CONSIDERANDO que a servidora (CPF nº ***.233.524-**) designada para a Comissão da Seleção Simplificada 01/2023 e 02/2023 (item 3.4.A dos respectivos Editais), da Secretaria de Obras e Urbanismo, era submetida à vulnerabilidade remuneratória, recebendo valor mensal inferior ao salário mínimo da época (Empenhos 1526/2021, 143/2022, 419/2022, 199/2023), pelos serviços de limpeza da respectiva Secretaria;

CONSIDERANDO que o edital da Seleção Simplificada 02/2023, da Secretaria de Obras e Urbanismo, na pretensão de contratar eletricitistas, não observou qualquer das determinações da NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, diretriz fundamental para garantir a saúde, a segurança e a integridade física dos profissionais que trabalham com atividades

que envolvam a eletricidade, curso obrigatório para todos os profissionais que atuam na área, em afronta ao art. 163, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.809/2014;

CONSIDERANDO que não foi encontrado qualquer registro da atuação da Comissão da Seleção Simplificada 01/2023 e 02/2023, da Secretaria de Obras e Urbanismo, designada pelo item 3.4 dos respectivos Editais, inexistindo qualquer publicação do resultado no Diário Oficial da Amupe (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), e as publicações no site da Prefeitura não indicou os membros da Comissão, ou de qualquer autoridade (01/2023: <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/noticias.php?noticia=1101> e 02/2023: <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/sistemas/arquivos/arquivo/481.pdf>), em afronta aos arts. 11, e 50, §3º da Lei Federal 9.784/1999, aplicável ao caso por força da Súmula 633 do STJ (Primeira Seção);

CONSIDERANDO que a servidora (CPF nº ***.700.524-**) designada para a Comissão da Seleção Simplificada 01/2024 (item 3.4.C do respectivo Edital), da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – Fundata, acumulava irregularmente, à época do Certame, 03 vínculos públicos, sendo 02 no Governo do Estado de Pernambuco (Hospital de Caruaru Jesus Nazareno e Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira) e 01 em Taquaritinga do Norte (Hospital Geral Severino Pereira Da Silva);

CONSIDERANDO a vigência, em 31 de dezembro de 2024, de 127 contratos firmados por excepcional interesse público, decorrentes de seleções simplificadas ocorridas em 2023 e 2024, sendo 65 da Secretaria de Obras e Urbanismo, 09 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 26 da Secretaria de Saúde, e 27 Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – Fundata;

CONSIDERANDO que as contratações acima indicadas não foram remetidas ao Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE), para fins de análise da seleção e ulteriores atos, em descumprimento ao art. 71, III, combinado com o art. 75, da Constituição Federal, inexistindo qualquer autuação referente às contratações temporárias dos anos de 2023 e 2024 (<https://www.tcepe.tc.br/internet/index.php/cidadaoprocesso>);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, IX, combinado com o art. 42 da Lei Estadual nº 12.600/2004, bem como o art. 4º, Lei Municipal nº 1.867/2017 que determinam a remessa obrigatória ao TCE/PE da documentação necessária para apreciação da legalidade da admissão de pessoal;

CONSIDERANDO a inobservância do teor da Resolução TC Nº 194, de 15 de fevereiro de 2023, do TCE/PE, pelo que as seleções simplificadas acima indicadas estão pendentes da imprescindível apreciação do órgão constitucionalmente designado para tanto;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes das seleções da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – Fundata, ocorridas a partir de maio de 2024, ocorreram quando o comprometimento de gastos com pessoal, frente à receita corrente líquida, estava em 54,81% (RGF – 1º Quadrimestre), em afronta ao art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a manutenção das contratações temporárias vigentes em 31 de dezembro de 2024, decorrentes dos Editais nº 001/2024 (Fundo Municipal de Saúde), nº 001/2024 (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente), nº 001/2023 (Secretaria de Obras e Urbanismo), nº 002/2023 (Secretaria de Obras e Urbanismo), nº 001/2023 (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente) e nº 001/2024 (Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – Fundata).

Parágrafo único. Caso o contratado temporariamente indicado no caput não tenha interesse em continuar prestando serviços à

municipalidade, deverá ser solicitado ao referido servidor que declare por escrito o desinteresse.

Art. 2º As Secretarias de Administração, Saúde e Fundata deverão remeter ao Tribunal de Contas de Pernambuco todas as contratações decorrentes das seleções mencionadas no art. 1º.

Art. 3º Fica determinado à Procuradoria Municipal que empreenda esforços jurídicos a fim de viabilizar, junto ao Ministério Público e à Justiça Estadual, a possibilidade de contratação de pessoal, sem que seja pela manutenção das contratações resultantes dos Editais indicados no art. 1º, em virtude das irregularidades verificadas.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025 e Portaria nº 004/2025/FUNDATA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 14 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:738ABEBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, tendo como objeto Contratação de empresa para locação dos equipamentos de rádio comunicação para atender as necessidades do SAMU municipal, com a empresa **PRISMA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 41.096.520/0001-27, no valor global de R\$ R\$ 12.361,44. Contrato nº 001/2025.**

Terezinha, 16 de janeiro de 2025.

FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO

Agente de Contratação

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Membro

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Membro

MARCOS PHYLPE RÉGIS SILVA

Membro

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0A0924A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
- PE**

PROCESSO Nº. 004/2025 - DISPENSA Nº. 004/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** inscrita no CNPJ Nº **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php), objetivando obter, a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE; CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CONTEÚDOS PARA AS MÍDIAS DIGITAIS TAIS COMO: FLYER, BANNER E ETC, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 23/01/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **365(trezentos e sessenta e cinco) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3892-1365 e E-mail: contato@terranova.pe.leg.br.

Terra Nova - PE, 16 de janeiro de 2025.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA

Agente De Contratação

Portaria Nº 008/2025

Publicado por:

Samira Barros Lemos

Código Identificador:9A0D14E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO,
PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h13 (nove) horas e (treze) minutos, no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Contratação, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, COBERTURA, FILMAGEM, TRANSMISSÃO E FOTOGRAFIAS DE TODAS AS SESSÕES SEJAM ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS OU SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA – PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A agente de contratação deu início a sessão, às 09h13 (nove) horas e (treze) minutos, onde fora aberto o único envelope protocolado pelo licitante abaixo discriminado, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R\$ 33.000,00
EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
EUGÊNIO NEVES DE MENEZES 02588047424	R\$ 33.000,00

A Senhora Agente de Contratação convoca a única empresa que apresentou proposta e assim decretada vencedora **EUGÊNIO NEVES DE MENEZES 02588047424**, que apresentou o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após publicação**, então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 10h11 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Membro da Equipe de Contratação

EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
Membro da Equipe de Contratação

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:E968EBAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO,
PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO,
PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA
NOVA-PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2025 – DISPENSA Nº
002/2025**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10h33 (dez) horas e (trinta e três) minutos, no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Contratação, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL, COM REGISTRO E EXIBIÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO COM SUPORTE PRESENCIAL NAS SESSÕES, E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA IMPLANTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A agente de contratação deu início a sessão, as 10h33 (dez) horas e (trinta e três) minutos, onde fora aberto o único envelope protocolado pelo licitante abaixo discriminado, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R\$ 28.000,00
EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
PUBLICA BRASIL LTDA	R\$ 28.000,00

A Senhora Agente de Contratação convoca a única empresa que apresentou proposta e assim decretada vencedora **PUBLICA**

BRASIL LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após publicação**, então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 11h26 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Membro da Equipe de Contratação

EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
Membro da Equipe de Contratação

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:F76F8A71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2024
DISPENSA Nº 001/2024
ORIUNDA DO SALDO REMANESCENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO PMT Nº 007/2024**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**.

OBJETO:Este aditamento tem por objeto alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 066/2024, com a supressão de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, consoante Dispensa nº 001/2024 - Pregão Eletrônico PMT nº 007/2024, procedendo-se com a devolução de 1 (um) veículo.

CONTRATADA:NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 950.000,10 (novecentos e cinquenta mil reais e dez centavos).

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA:15/01/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2E8E6289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 049/2025.**

PORTARIA GP N.º 049/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 4, conforme Lei Complementar Municipal nº02/2017, 25/2021, 33/2024 Símbolo T-AST4, o senhor **JOÃO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 134.764.864-00, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos retroativos a partir do dia 08/01/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:73AAD43F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 054/2025.**

PORTARIA GP N.º 054/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 02/2017, 25/2021, 33/2024, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos retroativos ao dia 13/01/2025.

SERVIDORES	CARGO	SÍMBOLO	CPF
FABIO ALEXANDRE GOMES GAUDÊNCIO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 5	T-ASTC5	030.034.444-92
MARLON ALVES CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3	T-ASTC3	072.893.264-40

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:4A8B45C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 055/2025.**

PORTARIA GP N.º 055/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Conselheiro Tutelar **PAULO SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR**, encontra-se em um período de gozo de férias iniciando no dia 15/01/2025 à 13/02/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheiro,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, conforme Lei Municipal nº 1.149/2013, símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor **JOSÉ JOSINALDO DA SILVA**, inscrito no CPF: 882.342.404-63, onde passará a integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDECA, com efeitos a partir do dia 15/01/2025 à 13/02/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:6D4CE829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 056/2025.**

PORTARIA GP N.º 056/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 02/2017, 25/2021, 33/2024 onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos retroativos ao dia 13/01/2025.

SERVIDORES	CARGO	SÍMBOLO	CPF
ANDREIA MARIA DE MOURA	DIRETORA DE ESCOLA	T-DES	945.234.794-53
EDJANE MARIA DA SILVA	DIRETORA DE ESCOLA	T-DES	009.941.824-06
SIVANEIDE EDITE DA SILVA ARAUJO	DIRETORA DE ESCOLA	T-DES	356.380.954-20
GABRIELA SILVA ARAUJO DE MELO	DIRETORA DE ESCOLA	T-DES	038.617.094-06
MARINEZ SANTANA DA SILVA	DIRETORA DE ESCOLA	T-DES	439.371.794-53
OZENILDA LOPES DA SILVA	DIRETORA DE ESCOLA	T-DES	766.902.534-49
JOÃO RUFINO DE SANTANA NETO	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA	T-DAES	026.225.334-89
DEYVID JOSÉ DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA	T-DAES	114.747.434-63
DAYANE DAFILLY SILVA LEITE	COORDENADORA DE NUTRIÇÃO	T-COORDN	110.620.584-70
VALDIR BEZERRA DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR DE ENSINO	T-SUPE	584.691.414-49

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:7CD47C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 057/2025.**

PORTARIA GP N.º 057/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 03/2017, que cria o programa de Apoio ao Festival do Jeans e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, e celebrar convênio para repassar recursos à ACIT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentar nº 16, de 03 de maio de 2017, que instituiu a Comissão Especial de Gestão, com a função de fiscalizar o Plano de Aplicação dos Recursos, objetivando o fiel cumprimento da Lei Complementar nº 03, de 03 de maio de 2017, e a rigorosa aplicação do repasse do recurso público, e a ilibada execução do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da referida comissão, na forma do artigo 7º-C do Decreto Regulamentar nº Decreto Regulamentar nº 16, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º na forma do artigo 07º-C do Decreto Regulamentar nº 16, de 03 de maio de 2017, nomear para compor a Comissão Especial de Gestão:

i) José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena, Assessor Especial, CPF nº 085.634.844-94, servidor do Município de Toritama;

ii) Robson Viana da Silveira, Secretário de Desenvolvimento Econômico, CPF nº 287.696.588-70, servidor do Município de Toritama;

iii) Luan Leitao dos Santos, CPF nº 70747972435, membro indicado pela ACIT;

iv) Antônio Manzarra Fontes Pereira de Melo, CPF nº 020.594.779-48, membro da Industria Textil;

v) Mayara de Fátima Silva dosSantos, nº 067.630.474-52, membro indicado pelo Condomínio Shopping Center Parque das Feiras.

Art. 2º a Comissão Especial de Gestão, através de seus membros indicados no artigo 1º desta portaria, reger-se-á nos termos do Decreto regulamentar nº 16, de 03 de maio de 2017.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Toritama, 16 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:1B1F7743

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA GP Nº 058/2025.

PORTARIA GP Nº 058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA, conforme Lei Complementar nº 02/2017, 25/2021, 33/2024, Símbolo T-DAES, a Senhora **LOZANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF: 029.018.284-00, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeito retroativo ao dia 14/01/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 16 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:24C39D3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025**

Processo Licitatório nº 076/2024 – CPL – Pregão Eletrônico nº 009/2024-SRP. Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar destinados a atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tracunhaém na totalidade de suas secretarias, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, com validade até o dia 13/01/2026. **Fornecedor Registrado:** C. S. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 50.593.833/0001-81. Valor global: **R\$ 378.149,82**

Tracunhaém - PE, 13 de janeiro de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:9E239812

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 001/2025 – Pregão Presencial/PMT nº 001/2025; OBJETO: Aquisição de material de construção em geral exercício 2025; VALOR ESTIMADO: R\$ 590.000,00; TIPO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote; ABERTURA: 30/01/2025 às 08:30H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 17 de Janeiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:D244E1AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE PARA INAJÁ/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, concernente a psicóloga deste município, **DANIELLY RAÍZA TIMÓTEO ARAÚJO**, matrícula nº 230230, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Inajá/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Valderi Macario Dos Santos

Código Identificador:800DEE0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PERMUTA DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E ÁGUAS BELAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão em caráter de permuta com ônus para o município de origem, de 08 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, concernente ao professor deste município, **JOSÉ LOPES BEZERRA NETO**, matrícula nº 0001087, o qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Águas Belas e a servidora do município de Águas Belas, **NATÁLIA CAVALCANTI DE SOUZA SILVA**, a qual deverá exercer doravante suas atividades funcionais neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Valderi Macario Dos Santos

Código Identificador:BDEABE1F

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 001/2025.**COMISSÃO:** Equipe de Pregão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (70%) do município de Tupanatinga – PE. valor Máximo R\$ R\$ 2.901.265,00 (dois milhões novecentos e um mil duzentos e sessenta e cinco reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/01/2025 às 10:00. O edital está disponível: site <https://bnc.org.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 17 de janeiro de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:FA72084D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E ITAÍBA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão em caráter de permuta com ônus, a partir de 03 de fevereiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2025, concernente a professora deste município, **FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS**, CPF nº 082.155.914-18, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Itaíba, e o professor do município de Itaíba, **JOSÉ VANDESIO MACARIO**, CPF nº 050.968.374-67, a qual deverá exercer suas atividades funcionais neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:FF9910C9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional do agente comunitário de saúde agente de combate às endemias no Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2020 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que “o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal”;

CONSIDERANDO, portanto, a autoaplicabilidade do piso nacional do ACS e ACE estipulado pela EC 120/2022, tal qual o STF assim se pronunciou a respeito de outras categorias, a exemplo dos profissionais do magistério na ADI 4.167;

CONSIDERANDO, ainda, que o § 2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.929, de 20 de abril de 2022, prevê que os cargos de provimento efetivo abrangidos pela Emenda Constitucional nº 120 terão seus pisos salariais revistos anualmente, nos termos fixados na referida Emenda, e quando da revisão geral anual no âmbito municipal, estes valores serão objeto de compensação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União e que esta, por sua vez, estipulou pela Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 o salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2025, em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 3.036,00 (três mil reais e trinta e seis centavos) mensais, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias no Município de Tupanatinga-PE.

Art. 2º. Entende-se por piso salarial a remuneração inicial consubstanciada no vencimento, sem acréscimos pecuniários de natureza funcional ou pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:6EA57A59

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram o Fundo Municipal Saúde de Tuparetama/PE e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA para Fornecimento de Combustível no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, já qualificado nos autos, neste ato representado pela Ilma. Secretária de Saúde, Sra. ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS, já devidamente qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA, já qualificado nos autos, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, já qualificado nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR de R\$ 186.180,75 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais, e setenta e cinco centavos), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2025.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS

Secretária Municipal de Saúde

POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA

CNPJ nº 19.596.705/0001-41

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:1C48A86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 055/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram a Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA para Fornecimento de Combustível no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, já qualificado nos autos, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, já devidamente qualificado nos autos, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA, já qualificado nos autos, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, já qualificado nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR de R\$ 326.937,50 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2025.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de janeiro de 2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA
CNPJ nº 19.596.705/0001-41

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F1FE9084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025.
PROCESSO Nº: 001/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Inova Solucoes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R\$96.000,00. Tuparetama, 02/01/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0AD79B00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama-PE. Valor: R\$96.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Hemerson Brenno Lira Patriota, Secretário de Administração, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 02/01/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:EA950912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 001/2025.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025.**

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Administração. Ratificação em 02/01/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:65D84CCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2025.
PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2025**

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama-PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Inova Solucoes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R\$96.000,00. Vigência: de 02/01/2025 a 02/01/2026. Tuparetama, 02/01/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0AE10962

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre feriados, pontos facultativos e datas comemorativas nas repartições públicas do executivo Municipal para o ano de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Torna público os feriados, pontos facultativos e datas comemorativas nas repartições públicas do executivo Municipal para o ano de 2025.

DATA - FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - DESCRIÇÃO - DIA

01/01/2025 - Feriado Nacional - Confraternização Universal - Quarta-feira;

03/03/2025 - Ponto Facultativo - Carnaval - Segunda-feira;

04/03/2025 - Ponto Facultativo - Carnaval - Terça-feira;

05/03/2025 - Ponto Facultativo - Carnaval (Quarta-feira de Cinzas) - Quarta-feira;

06/03/2025 - Feriado Estadual - Revolução Pernambucana - Quinta-feira;

18/04/2025 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo - Sexta-feira;

20/04/2025 - Data comemorativa - Páscoa - Domingo;

21/04/2025 - Feriado Nacional - Tiradentes - Segunda-feira;

01/05/2025 - Feriado Nacional - Dia Mundial do Trabalho - Quinta-feira;

19/06/2025 - Ponto Facultativo - Corpus Christi - Quinta-feira;

24/06/2025 - Ponto Facultativo - São João - Terça-feira;

27/06/2025 - Feriado Municipal - N. Sª do Perpétuo Socorro - Sexta-feira;

04/08/2025 - Feriado Municipal - Homenagem ao Sr. Joaquim Tavares de Sá - Segunda-feira;

07/09/2025 - Feriado Nacional - Independência do Brasil - Domingo;

12/10/2025 - Feriado Nacional - N. Sª Aparecida - Domingo;

28/10/2025 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público - Terça-feira;

02/11/2025 - Feriado Nacional - Finados - Domingo;

15/11/2025 - Feriado Nacional - Proclamação da República - Sábado;

20/11/2025 - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra - Quinta-feira;

25/12/2025 - Feriado Nacional - Natal - Quinta-feira;

31/12/2025 - Ponto Facultativo - Véspera do Ano Novo - Quarta-feira.

Art. 2º As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que não admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, salvo determinação do respectivo secretário da pasta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Verdejante, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Wagner Alves e Silva

Código Identificador:98204246

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo: nº 001/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério

Contratado: RAFAEL OTAVIANO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrição OAB/PE nº 2.951

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, jurídicos, incluindo consultoria e assessoria jurídica em matérias de maior complexidade nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Fiscal e Tributário; Aprimoramento de governança pública, exceto em área de

licitação; Consultoria ao setor de licitação e contratos administrativos; Defesa e regularização de transferências intergovernamentais e Patrocínio jurídico em procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (quinze mil reais)

Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2025

Ordenador de Despesa: Histenio Júnior da Silva Sales, Prefeito

Informações Adicionais:

Este extrato é disponibilizado no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo artigo 72, parágrafo único, e artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

Publicado por:

Lucas Cabral Fernandes

Código Identificador:ED8DEADA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

**CONTRATADO: RAFAEL OTAVIANO CABRAL
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

EMENTA: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, jurídicos, em favor do Município de Vertente do Lério (Administração Direta), de: I - Consultoria e Assessoria Jurídica, em matérias de maior complexidade, na área de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Fiscal e Tributário aos diversos órgãos integrantes da Administração Direta Municipal (vinculados à UG Prefeitura Municipal); II - Assessoria e Consultoria Jurídica de aprimoramento de governança pública e em atividades de *accountability* (assessoramento jurídico e defesa em prestações de contas e esclarecimentos a órgãos de controle) na gestão municipal, exceto em atividades do controle interno previstas na Lei 14.133/2021; III - Patrocínio administrativo e judicial de demandas relacionadas à execução de transferências voluntárias (Convênios, Contratos de Repasse, parcerias e congêneres), as necessárias à respectiva regularização junto a cadastros de transferências intergovernamentais, tais como CAUC, SIAFI, SIOPE, SIMEC, Cadastro de Regularidade de Transferências Estaduais (CRT), tomadas de contas especiais, defesa junto aos órgãos concedentes e demandas correlacionadas; IV - Patrocínio jurídico em procedimentos judiciais e extrajudiciais de interesse do Município, em matérias de maior complexidade e V - Consultoria jurídica ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- O **documento de formalidade da demanda** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** justificam a necessidade e adequação da contratação da contratação direta;
- O **Termo de Referência**, que o objeto da contratação e modelo de execução;
- A **demonstração justificada dos pressupostos jurídicos da contratação direta de serviços jurídicos**, quais sejam: i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público, através de quadro de servidores; e (ii) cobrança de preço compatível com o mercado, inclusive com a Tabela da OAB-PE, assim como com a responsabilidade profissional exigida nos serviços prestados, assim como compatível com o valor médio cobrado pelo escritório de advocacia contratado em situações similares anteriores;

• A **manifestação da jurídica** pela viabilidade pela viabilidade da contratação direta, conforme art. 74, I da Lei nº 14.133/2021;
O **atendimento aos requisitos formais** para a contratação direta previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 em procedimento devidamente instruído por agente de contratação;

DECIDE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas c) e e) da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a seguir discriminada:

Objeto a ser contratado:	Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, jurídicos, em favor do Município de Vertente do Lério (Administração Direta), de: I - Consultoria e Assessoria Jurídica, em matérias de maior complexidade, na área de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Fiscal e Tributário aos diversos órgãos integrantes da Administração Direta Municipal (vinculados à UG Prefeitura Municipal), exceto em procedimentos de licitação e contratação; II - Assessoria e Consultoria Jurídica de aprimoramento de governança pública e em atividades de <i>accountability</i> (assessoramento jurídico e defesa em prestações de contas e esclarecimentos a órgãos de controle) na gestão municipal, exceto em atividades do controle interno previstas na Lei 14.133/2021; III - Patrocínio administrativo e judicial de demandas relacionadas à execução de transferências voluntárias (Convênios, Contratos de Repasse, parcerias e congêneres), as necessárias à respectiva regularização junto a cadastros de transferências intergovernamentais, tais como CAUC, SIAFI, SIOPE, SIMEC, Cadastro de Regularidade de Transferências Estaduais (CRT), tomadas de contas especiais, defesa junto aos órgãos concedentes e demandas correlacionadas; III - Patrocínio jurídico em procedimentos judiciais e extrajudiciais de interesse do Município, em matérias de maior complexidade.
Contratado:	AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº, 08.042.774/0001-97, com inscrição na OAB/PE sob o nº 18.372
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Mensal:	R\$ 12.000,00 (quinze mil reais)
Valor Total:	R\$ 144.000 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal:	artigo 74, inciso III, alíneas c) e e) da Lei Federal nº 14.133/2021

II – Determinar as providências para assinatura contratual, consoante minuta contratual, a ser formalizada e publicada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – DETERMINAR que o contrato, após formalizado, seja registrado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação ora autorizada, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, assim como, seja procedida, a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos nos termos art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021

Publicado por:

Lucas Cabral Fernandes

Código Identificador:167DC830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, CNPJ sob o nº 40.893.646/0001-60 como contratada: a empresa **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LIMITADA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.426.731/0001-10, sediada na Rua Maria Barbosa, nº 230 – Centro, Surubim/PE, cujo objeto compreende: **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 02 (dois) meses**. Valor total de R\$ 40.081,63 (QUARENTA MIL E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), Vigência: 2 (DOIS) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucas Cabral Fernandes

Código Identificador:24D05DA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 003/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, CNPJ sob o nº 40.893.646/0001-60 como contratada: a empresa **PRETOSUR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz de França, nº 90, Centro, Vertente do Lério/PE, cujo objeto compreende: **Aquisição de combustível para abastecer os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE**. Valor total de R\$ 64.977,50 (SESENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), Vigência: 2 (DOIS) meses. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Cabral Fernandes

Código Identificador:0CD24C85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 01

PROCESSO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

CONTRATADO: PRETOSUR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20

EMENTA: COMBUSTÍVEL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

• O **documento de formalidade da demanda** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** justificam a necessidade e adequação da contratação da contratação direta;

• O **Termo de Referência**, que o objeto da contratação e modelo de execução;

• A **manifestação da jurídica** pela viabilidade pela viabilidade da contratação direta, conforme art. 74, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

O **atendimento aos requisitos formais** para a contratação direta previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 em procedimento devidamente instruído por agente de contratação;

DECIDE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a seguir discriminada:

Objeto a ser contratado:	Aquisição de combustível para abastecer os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE
Contratado:	PRETOSUR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20
Prazo de Vigência:	2 (dois) meses
Valor Total:	R\$ 64.977,50 (SESENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Fundamento Legal:	artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

II – Determinar as providências para assinatura contratual, consoante minuta contratual, a ser formalizada e publicada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – DETERMINAR que o contrato, após formalizado, seja registrado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação ora autorizada, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, assim como, seja procedida, a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos nos termos art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:AFC68D9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, CNPJ sob o n.º 31.055.800/0001-33 como contratada: a empresa **PRETOSUR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz de França, nº 90, Centro, Vertente do Lério/PE, cujo objeto compreende: **Aquisição de combustível para abastecer os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE**. Valor total de R\$ 82.196,09 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), Vigência: 2 (DOIS) meses. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:D7B8DF40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE
CONTRATADO: **PRETOSUR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20
EMENTA: COMBUSTÍVEL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- O **documento de formalidade da demanda** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** justificam a necessidade e adequação da contratação da contratação direta;
- O **Termo de Referência**, que o objeto da contratação e modelo de execução;
- A **manifestação da jurídica** pela viabilidade pela viabilidade da contratação direta, conforme art. 74, § 1º da Lei no 14.133/2021;

O **atendimento aos requisitos formais** para a contratação direta previstos no art. 72 da Lei no 14.133/2021 em procedimento devidamente instruído por agente de contratação;

DECIDE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a seguir discriminada:

Objeto a ser contratado:	Aquisição de combustível para abastecer os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE
Contratado:	PRETOSUR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20

Prazo de Vigência:	2 (dois) meses
Valor Total:	R\$ 82.196,09 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)
Fundamento Legal:	artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

II – Determinar as providências para assinatura contratual, consoante minuta contratual, a ser formalizada e publicada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – DETERMINAR que o contrato, após formalizado, seja registrado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação ora autorizada, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, assim como, seja procedida, a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos nos termos art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:95972A49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 2

PROCESSO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO/PE
CONTRATADO: **AUTO POSTO LIMA SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.928.332/00001-80
EMENTA: COMBUSTÍVEL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- O **documento de formalidade da demanda** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** justificam a necessidade e adequação da contratação da contratação direta;
- O **Termo de Referência**, que o objeto da contratação e modelo de execução;
- A **manifestação da jurídica** pela viabilidade pela viabilidade da contratação direta, conforme art. 74, § 1º da Lei no 14.133/2021;

O **atendimento aos requisitos formais** para a contratação direta previstos no art. 72 da Lei no 14.133/2021 em procedimento devidamente instruído por agente de contratação;

DECIDE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a seguir discriminada:

Objeto a ser contratado:	Aquisição de combustível para abastecer os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE
Contratado:	AUTO POSTO LIMA SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.928.332/00001-80
Prazo de Vigência:	2 (dois) meses
Valor Total:	R\$ 88.849,93 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
Fundamento Legal:	artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

II – Determinar as providências para assinatura contratual, consoante minuta contratual, a ser formalizada e publicada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – DETERMINAR que o contrato, após formalizado, seja registrado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação ora autorizada, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, assim como, seja procedida, a

divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos nos termos art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:CE869B72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 003/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, CNPJ sob o n.º 09.462.753/0001-93 como contratada: a empresa **AUTO POSTO LIMA SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.928.332/00001-80, sediada na Rua Severino Feliciano de Barros, nº 1885, Barra da Onça, Surubim/PE, cujo objeto compreende: **Aquisição de combustível para abastecer os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE**. Valor total de **R\$ 4.196,93 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, Vigência: 2 (DOIS) meses. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:CB84BBCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 03

PROCESSO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**
CONTRATADO: **AUTO POSTO LIMA SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.928.332/00001-80
EMENTA: COMBUSTÍVEL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- O **documento de formalidade da demanda** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** justificam a necessidade e adequação da contratação da contratação direta;
- O **Termo de Referência**, que o objeto da contratação e modelo de execução;
- A **manifestação da jurídica** pela viabilidade pela viabilidade da contratação direta, conforme art. 74, § 1º da Lei no 14.133/2021;

O **atendimento aos requisitos formais** para a contratação direta previstos no art. 72 da Lei no 14.133/2021 em procedimento devidamente instruído por agente de contratação;

DECIDE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a seguir discriminada:

Objeto a ser contratado:	Aquisição de combustível para abastecer os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE
Contratado:	AUTO POSTO LIMA SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.928.332/00001-80
Prazo de Vigência:	2 (dois) meses
Valor Total:	R\$ 4.196,93 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
Fundamento Legal:	artigo 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

II – Determinar as providências para assinatura contratual, consoante minuta contratual, a ser formalizada e publicada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – DETERMINAR que o contrato, após formalizado, seja registrado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação ora autorizada, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, assim como, seja procedida, a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos nos termos art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:56AA0DF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2025

Exonerar o (a) Servidor (a) no Cargo de Gestores Escolares.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR**, a pedido, o (a) Senhor (a) Alecsandra Chagas de Souza, portador do RG. nº 6.142.934-SDS/PE e do CPF nº 037.048.724-90, do cargo **Gestores Escolares** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 15 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 17 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:5A7C6991

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2025

Exonerar o (a) Servidor (a) no Cargo de Gestores Escolares.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR**, a pedido, o (a) Senhor (a) André Santos de Souza, portador do RG. nº 3.920.294-SDS/PE e do CPF nº 846.184.424-68, do cargo **Gestores Escolar** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 15 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 17 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:D99A3464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

Exonerar o (a) Servidor (a) no Cargo de Gestores Escolares.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR**, a pedido, o (a) Senhor (a) Carliene Santos da Silva, portador do RG. nº 6.055.381-SDS/PE e do CPF nº 035.849.204-18, do cargo **Gestores Escolar** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 15 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 17 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:59DEDE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025

Exonerar o (a) Servidor (a) no Cargo de Gestores Escolares.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR**, a pedido, o (a) Senhor (a) Hedsoneide Nascimento Lucena, portador do RG. nº 5.429.537.-SDS/PE e do CPF nº 027.880.404-74, do cargo **Gestores Escolar** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 15 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 17 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:F3A96771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

Exonerar o (a) Servidor (a) no Cargo de Gestores Escolares.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR**, a pedido, o (a) Senhor (a) Maria Santos Saraiva Barbosa, portador do RG. nº 5.699.702.-SDS/PE e do CPF nº 044.387.824-22, do cargo **Gestores Escolar** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 15 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 17 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:3500C993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025

Dispõe sobre a nomeação de gestores escolares das instituições municipais de ensino de Vertente do Lério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Local e de acordo com as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino:

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal com a qualidade da educação oferecida nas escolas públicas de Vertente do Lério;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão eficiente e participativa das instituições de ensino, como foco na melhoria contínua do processo educativo;

CONSIDERANDO que o processo seletivo para escolha dos gestores escolares foi realizado de maneira criteriosa, visando a competência, a dedicação e o perfil adequado para a liderança de cada unidade escolar;

CONSIDERANDO o disposto nas legislações municipais e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para a gestão escola;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR os seguintes profissionais para exercerem a função de Gestor Escolar nas respectivas unidades de ensino municipais:

I – Abraão Guedes da Silva, CPF nº 920.676.974-04, para a Escola José Luiz.

II – Edivane Oliveira Saraiva, CPF nº 025.001.494-71, para a Creche Criança Feliz.

III – Gerlane Lúcia Honorato, CPF nº 052.162.154-25, para a Escola José Mariano da Cruz.

IV – Fernanda Paula Moreira da Silva, CPF nº 073.847.434-78, para a Escola São Luiz.

V – Flávia Maria de Lima Gomes, CPF nº 031.156.854-83, para a Escola São José.

GABINETE DO PREFEITO

VI – Maria Isabel Batista Saraiva, CPF nº 106.528.054-85, para a Escola João Florêncio da Silva.

VII – Carol de Lima Gomes, CPF nº 123.743.374-64, para a Creche Dona Inesinha.

VIII – Rosimere Alexandre da Silva Oliveira, CPF nº 076.956.014-89, para a Escola Suzana Maria Saraiva.

IX – Elionalva Chagas dos Santos, CPF nº 780.585.464-53, para a Escola João Francisco das Chagas.
X – Maria Roseni Sales de Oliveira, CPF nº 863.013.304-04, para a Escola Sebastião Eleonor.
XI – Gilvaneide Sarinho da Silva, CPF nº 035.489.584-27, para a Escola Paulo Floro da Costa.
XII – Lucília Sales de França, CPF nº 030.799.824-01, para a Escola José Batista de Souza.

Artigo 2º - Os nomeados deverão exercer suas funções em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando o bom funcionamento das unidades escolares e a qualidade do ensino oferecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 17 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
 Prefeito

Publicado por:
 Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:721CBE82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 71/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO FELIPE MARINHO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
 - Prefeito -

Publicado por:
 Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:8FF98F38

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 73/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
 Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:00B70A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 76/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ LINALDO TRAJANO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
 - Prefeito -

Publicado por:
 Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4EE83F18

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 78/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LOURIVAL CASTANHA DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
 - Prefeito -

Publicado por:
 Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6D72E579

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 172/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ EDSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:8696739B

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 173/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:61954A67

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 174/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL LUIZ DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A123F44D

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 175/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KALINI ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3346F25E

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 176/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IVONALDO LEITE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:FBAB7CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 177/2025**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Vertentes no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Vertentes, Fundo Municipal de Saúde das Vertentes e Fundo Municipal de Assistência Social**.

Juliana Eunice Alves de Oliveira
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF nº: 062.461.294-55
E-mail: controleinterno.vertentes.pe@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Vertentes, 15 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D985F677

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº.04/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Institui a Comissão Especial de Avaliação no âmbito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco.

O Prefeito de Vertentes, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 60 e s.s da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie;

Considerando:

- A necessidade de avaliar e renovar o acervo municipal de modo a possibilitar a implantação de melhorias nas políticas públicas e procedimentos administrativos no município de Vertentes-PE, tais como submeter a certame de leilão bens inservíveis à municipalidade;
- A importância de contar com uma estrutura especializada para garantir a eficiência e eficácia da administração pública municipal;
- A Lei Orgânica Municipal que confere ao Prefeito a competência para instituir comissões e órgãos consultivos e deliberativos para o melhor desempenho da gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de avaliar bens públicos de modo a subsidiar procedimentos administrativos no âmbito do Município de Vertentes-PE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Gertúlio Timóteo Bezerra;
- Membro: José Edson Pereira de Arruda Júnior;
- Membro: Lenildo Ventura Barbosa.

Art. 3º A Comissão funcionará sem remuneração adicional para seus membros, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Vertentes-PE, 16 de Janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Rayane Maria Marcos da Silva

Código Identificador:E5D6775D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 019/2024**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E EVENTUAL
MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO
019/2024**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 026/2024 – Pregão Eletrônico Nº 019/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXO**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual de manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 22/01/2025 às 11h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 17 de janeiro de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Agente de Contratação - Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:E89007C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FINAL DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2024**

Resultado Final dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc - 2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer (SDEECTL), divulgou, nesta sexta-feira (17 de janeiro de 2025), o **RESULTADO FINAL** dos quatro primeiros editais da Política Nacional Aldir Blanc. A PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal.

Os quatro editais publicados são os seguintes: **Edital Subsidio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais**, edital direcionado para agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados em Bom Jardim; **Edital de Fomento – Execução de Ações Culturais**, edital voltado para fomento de Artistas Independentes e desenvolvimento de oficinas; **Edital Premiação – PNAB – Bom Jardim 2024**, o referido edital premia os artesão e artistas plásticos de Bom Jardim e por fim **Edital Premiação Pontos de Cultura Bom Jardim 2024** Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura.

Outrossim apresentaremos as listas com os resultados finais com os seus Habilitados e Desabilitados e final de cada lista dos respectivos editais o resultado dos recursos de cada Artista, Grupo ou Coletivo apresentados em tempo hábil, levando em consideração o tempo de recurso da Errata publicada no dia 09 de janeiro de 2025.

Os candidatos habilitados devem levar cópia da documentação pessoal (RG, CPF, COMP. DE RESIDÊNCIA, DADOS BANCÁRIOS) para o Espaço BORA EMPREENDER, na Rua Alto do Carmo localizada no prédio da Antiga Cadeia Pública de Bom Jardim, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2025 das 8:30h às 16:30h.

Resultado Final / Habilitados: Edital 01 – Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais

Nº	Espaços Culturais	Representante	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
01	Grupo Haran	Pedro Vinícius do Nascimento	91	1		HABILITADO
02	Grêmio Litero Musical Bonjardinese	Felipe Adelino Barbosa	88	1		HABILITADO
03	Grupo Cultural Harmoni'Son	Sandro Marcílio Batista da Silva	88	1		HABILITADO
04	Grupo Cultural Onda Jovem	Jardeson da Silva Lopes	85	1		HABILITADO
05	Caboclinhos da Barauna	Adeilson Jerônimo da Silva	79	1		HABILITADO
06	Grupo de Dança Evolução	Rosângela Sandriele dos Antos Silva	79		1	HABILITADO
07	Junina Rosa Vermelha	Maria Alice de Andrade Mendes da Silva	78	1		HABILITADO
08	Grupo Arte Cultura - Burrinhas	Nathann Jhon da Silva Lucena	77	1		HABILITADO
09	Grupo de Caboclinhos Pavão Dourado	José Joaquim da Silva	77	1		HABILITADO
10	Grupo Capoeira Brasil	Alexandre Vieira pessoa	74	1		HABILITADO

Resultado Final / Desabilitados: Edital 01 – Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais

Nº	Espaços Culturais	Representante	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
11	Sociedade Musical Umariense	Lizangela Soares da Silva Pessoa	49		1	DESABILITADO
12	Ciranda Maravilhosa	Luis Félix Pimentel	48	1		DESABILITADO
13	Neide Modas	Maria Ineide Benício da Silva	43	1		DESABILITADO
14	O Crítico pensador	Iury da Silva Francisco	39	1		DESABILITADO
15	Ideal Foto Stúdio	Márcia Barbosa de Arruda da Silva	37		1	DESABILITADO
16	Akires Foto	Akires Sabino da Silva	37	1		DESABILITADO
17	Grupo Coral Terço dos Homens	Marcio José Arruda Salsa Junior	34	1		DESABILITADO
18	Burrinhas da Cohab	Manuel Sebastião da Silva neto	15	1		DESABILITADO
19	Grupo Desconhecido	Representante Desconhecido	10	1		DESABILITADO

Resultados dos Recursos Apresentados para Edital 01 – Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais

Nº	Espaços Culturais	Representante	Recurso
01	O Crítico pensador	Iury da Silva Francisco	INDEFERIDO
02	Sociedade Musical Umariense	Lizangela Soares da Silva Pessoa	INDEFERIDO

Resultado Final / Habilitados: Edital 02 – Artistas Independentes: Ator(iz), bailarino(a), Cantor(a), Musicista, Escritor(a)... entre outros

Nº	Agentes Culturais	Categoria	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
01	Adilson José de Andrade Junior	Artista Independente	61	1		HABILITADO
02	Antonio Ramos de Oliveira	Artista Independente	61	1		HABILITADO
03	Augusto Ferreira Dos Prazeres Neto	Artista Independente	75	1		HABILITADO
04	Cesar Henrique Silva de Souza	Artista Independente	70		1	HABILITADO
05	Daniilo Duarte da Silva	Artista Independente	61	1		HABILITADO
06	Davi dos Santos Soares	Artista Independente	62	1		HABILITADO
07	Dimas Mac Sedícias	Artista Independente	76	1		HABILITADO
08	Douglas Alexandre da Silva	Artista Independente	79		1	HABILITADO
09	Elieíl Antônio de Souza	Artista Independente	65	1		HABILITADO
10	Elvis Moreira de Andrade	Artista Independente	65	1		HABILITADO
11	Emanuel Severino de Silva	Artista Independente	70	1		HABILITADO
12	Fabio Dutra	Artista Independente	57	1		HABILITADO
13	Felipe Bruno Brito Rodrigues	Artista Independente	76	1		HABILITADO
14	Genildo Juviano da Silva	Artista Independente	57	1		HABILITADO
15	Geová Gomes de Moura	Artista Independente	74	1		HABILITADO
16	Geyson Rodrigues Xavier	Artista Independente	59	1		HABILITADO
17	Gilmar Lins da Silva	Artista Independente	56	1		HABILITADO
18	Gilvan Ramos da Silva	Artista Independente	59	1		HABILITADO
19	Ginaldo Xavier da Silva Júnior	Artista Independente	80	1		HABILITADO
20	Ivonaldo Luís Barbosa de Souza	Artista Independente	69	1		HABILITADO
21	Izabel Paulino de Oliveira	Artista Independente	60	1		HABILITADO
22	Jadson Everton Henriques da Silva	Artista Independente	58	1		HABILITADO
23	Jennifer da Silva Lopes	Artista Independente	63	1		HABILITADO

24	Joana D'arc Silva	Artista Independente	93		1	HABILITADO
25	João Bernardo da Silva	Artista Independente	59		1	HABILITADO
26	José Everton Santana de Sousa	Artista Independente	63	1		HABILITADO
27	José Gomes da Silva	Artista Independente	58	1		HABILITADO
28	Joselito Antonio da Silva	Artista Independente	49	1		HABILITADO
29	José Mayrlon Soares de Lima	Artista Independente	72	1		HABILITADO
30	José Pedro da Silva	Artista Independente	52	1		HABILITADO
31	José Pessoa Sedycias Neto	Artista Independente	66	1		HABILITADO
32	José Roberto de Lima Silva	Artista Independente	52	1		HABILITADO
33	José Vinício Barbosa da Silva	Artista Independente	56	1		HABILITADO
34	José Wanderson da Silva	Artista Independente	74	1		HABILITADO
35	Julião Adelino Barbosa	Artista Independente	81	1		HABILITADO
36	Kellson José Barbosa de Souza	Artista Independente	77	1		HABILITADO
37	Kelven Alves Santana	Artista Independente	70	1		HABILITADO
38	Kléber José Aguiar da Silva Bahé	Artista Independente	68	1		HABILITADO
39	Leonardo Maurício Barros de Oliveira	Artista Independente	57	1		HABILITADO
40	Lindoval Josias de França	Artista Independente	58	1		HABILITADO
41	Luan Barbosa da Silva	Artista Independente	56	1		HABILITADO
42	Lucas Oliveira da Silva	Artista Independente	61	1		HABILITADO
43	Luciano José da Costa Batista Junior	Artista Independente	67	1		HABILITADO
44	Lucivaldo Pereira Ribeiro da Silva	Artista Independente	73	1		HABILITADO
45	Luis Félix Pimentel	Artista Independente	69	1		HABILITADO
46	Luzia Dias Ramalho de Lima	Artista Independente	69	1		HABILITADO
47	Marcelino Goveia de Barros	Artista Independente	75	1		HABILITADO
48	Maria Eduarda	Artista Independente	63	1		HABILITADO
49	Moisés de Luna Santana	Artista Independente	66	1		HABILITADO
50	Paulo Oliveira da Silva	Artista Independente	57	1		HABILITADO
51	Petrúcio Ranieri Freire	Artista Independente	73	1		HABILITADO

52	Roberto Farias Patrício da Silva	Artista Independente	54	1		HABILITADO
53	Roberto Ferreira da Silva	Artista Independente	61	1		HABILITADO
54	Rogério de Souza Silva	Artista Independente	81	1		HABILITADO
55	Sandro Marcílio Batista da Silva	Artista Independente	61	1		HABILITADO
56	Sandro Vieira Pessoa	Artista Independente	66	1		HABILITADO
57	Sávio Natan Batista da Silva	Artista Independente	64	1		HABILITADO
58	Tamires Esmeralda da Silva	Artista Independente	73	1		HABILITADO
59	Wellington Martins de Moura	Artista Independente	58	1		HABILITADO
60	Wevellyn Maria Ferreira do Nascimento	Artista Independente	60	1		HABILITADO
61	Wygo Roberto de Andrade	Artista Independente	57	1		HABILITADO

Resultado Final / Desabilitados: Edital 02 – Artistas Independentes: Ator(iz), bailarino(a), Cantor(a), Musicista, Escritor(a)... entre outros

Nº	Agentes Culturais	Categoria	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
01	José Fernando de Lira e Silva	Artista Independente	64	1		DESABILITADO
02	Wagner Lima de Arruda	Artista Independente	76	1		DESABILITADO

Resultado Final / Habilitados: Edital 02 – Oficinas

Nº	Nome	Categoria	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
1º	Anaise Ferreira Santos da Silva Barbosa	Artesã	95	1		HABILITADO
2º	Maria de Jesus dos Santos Dantas	Artesã	94	1		HABILITADO
3º	Gerson Ramos de Barros	Artesão	94	1		HABILITADO
4º	José Fernando Lira e Silva	Fotógrafo	86	1		HABILITADO
5º	Marilene Gomes Barbosa da Silva	Artesã	85	1		HABILITADO
6º	Analice de Paula Morim	Artesã	82	1		HABILITADO
7º	Maria Cabral da Silva	Artesã	81	1		HABILITADO
8º	Maria José da Silva Arruda	Artesã	81	1		HABILITADO
9º	Iury da Silva Francisco	Pensador	81	1		HABILITADO
10º	Edgar Severino dos Santos Filho	Fotógrafo	80	1		HABILITADO
11º	Rosane Maria dos Santos	Artesã	80	1		HABILITADO
12º	Ivanilda de Oliveira Barbosa	Artesã	80	1		HABILITADO
13º	Joyma Mota Silva Pimentel	Artesã	78	1		HABILITADO
14º	Apoliana Souto Maior de Oliveira	Artesã	77	1		HABILITADO
15º	Veronica Maria Cabral da Silva	Artesã	77	1		HABILITADO
16º	Luciene Maria Ribeiro da Silva	Artesã	77		1	HABILITADO
17º	Márcia Barbosa de Arruda da Silva	Fotógrafa	70		1	HABILITADO

Resultado Final / Desabilitados : Edital 02 – Oficinas

Nº	Nome	Categoria	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
18º	Marcos Ferreira da Silva	Artesão	69	1		DESABILITADO
19º	Cristiane Aureliano de Lima	Artesã	68	1		DESABILITADO
20º	Laudicéia Pereira de Freitas Santos	Artesã	68	1		DESABILITADO
21º	Eveson Antônio da Silva	Bailarino	67	1		DESABILITADO
22º	Nelma Vieira de Souza	Artesã	67	1		DESABILITADO
23º	Tamires Esmeralda da Silva	Bailarina	67	1		DESABILITADO
24º	Erotides de Oliveira dos Santos	Artesã	66	1		DESABILITADO
25º	Patrícia de Holanda Lima Heraclio do Rego	Artesã	66	1		DESABILITADO
26º	Maria Ellen Pereira da Silva Américo	Designer Gráfica	65	1		DESABILITADO
27º	Maria Ineide Benicio da Silva	Artesã	65	1		DESABILITADO
28º	Rayza Gomes de Arruda	Artesã	65	1		DESABILITADO
29º	Edna Maria Tavares	Artesã	64	1		DESABILITADO
30º	Eliel Antônio de Souza	Ator	64	1		DESABILITADO
31º	Enio de Andrade	Fotógrafo	64	1		DESABILITADO
32º	Gilmar Lins da Silva	Músico	64	1		DESABILITADO
33º	Marinalva Gomes dos Santos	Artesã	64	1		DESABILITADO
34º	Maria das Dores Gonçalves dos Santos	Artesã	61	1		DESABILITADO
35º	Akires Sabino da Silva	Fotógrafo	60	1		DESABILITADO
36º	Manoel Braz da Mota Arruda	Áudio Visual	60	1		DESABILITADO
37º	Diego Andrade	Produtor Cultural	59	1		DESABILITADO
38º	José Victor Lopes Cornélio	Músico	59	1		DESABILITADO
39º	Viviane Raquel do Nascimento Oliv. Souza	Makeup Artística	59	1		DESABILITADO
40º	Janaina da Silva Francisco	Artesã	32		1	DESABILITADO
41º	Cibele Correia da Silva	Artesã	22	1		DESABILITADO

Resultados dos Recursos apresentados para Edital 02 – Oficinas

Nº	Agente Cultural	Nome do projeto	Recurso
01	Akires Sabino da Silva	Clicando memórias	INDEFERIDO
02	Eveson Antônio da Silva	Utopia	INDEFERIDO
03	Janaina da Silva Francisco	SOS: Seu Olhar Salva	INDEFERIDO
04	Manoel Braz da Mota Arruda	Audio Visual	INDEFERIDO
05	Maria Ineide Benicio da Silva	Mãos Que Criam	INDEFERIDO

Resultado Final / Habilitados: Edital 03 – Artesãos e Artistas Plásticos

Nº	Nome	Categoria	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
01	Anaise Ferreira Santos da Silva Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	62	1		HABILITADO
02	Maria Cabral da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	62	1		HABILITADO
03	Rosimery Belarmino da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	61	1		HABILITADO
04	Edna Marias Tavares	Artesãos e Artis. Plásticos	58		1	HABILITADO
05	Maria de Jesus dos Santos Dantas	Artesãos e Artis. Plásticos	56	1		HABILITADO
06	Patrícia de Holanda Lima Heráclio do Rêgo	Artesãos e Artis. Plásticos	55	1		HABILITADO
07	Evania Ferreira da Silva Barros	Artesãos e Artis. Plásticos	53	1		HABILITADO
08	Luciene Maria Ribeiro da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	53	1		HABILITADO
09	Marinalva Gomes dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	53	1		HABILITADO
10	Gerson Ramos de Barros	Artesãos e Artis. Plásticos	51	1		HABILITADO
11	Ivanilda de Oliveira Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	51	1		HABILITADO
12	Marilene Gomes Barbosa da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	51	1		HABILITADO
13	Verônica Maria Cabral da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	51	1		HABILITADO
14	Maria Eduarda de Lima	Artesãos e Artis. Plásticos	50	1		HABILITADO
15	Maria José da Silva Arruda	Artesãos e Artis. Plásticos	50	1		HABILITADO

16	Analice de Paula Morim	Artesãos e Artis. Plásticos	49	1		HABILITADO
17	Apoliana Souto Maior de Oliveira	Artesãos e Artis. Plásticos	49	1		HABILITADO
18	Cilene Barbosa de Oliveira	Artesãos e Artis. Plásticos	49	1		HABILITADO
19	Cristiane Aureliano de Lima	Artesãos e Artis. Plásticos	49	1		HABILITADO
20	Marcos Ferreira da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	49	1		HABILITADO
21	Maria das Dores Gonçalves dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	49	1		HABILITADO
22	Erotides de Oliveira dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	48	1		HABILITADO
23	Jackiana de Karcia dos Santos Andrade	Artesãos e Artis. Plásticos	48	1		HABILITADO
24	José Francisco Serefim Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	48	1		HABILITADO
25	Joseildo Severino dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	48	1		HABILITADO
26	Luciene Andrade Sousa da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	47	1		HABILITADO
27	Rayza gomes de Arruda	Artesãos e Artis. Plásticos	47	1		HABILITADO
28	Rosane Maria dos Santos	Artesãos e Artis. Plásticos	47	1		HABILITADO
29	Alexsandra Francisca de Sousa	Artesãos e Artis. Plásticos	46	1		HABILITADO
30	Macielle José da Silva	Artesãos e Artis. Plásticos	46	1		HABILITADO
31	Amanda Larissa dos Santos Oliveira	Artesãos e Artis. Plásticos	44	1		HABILITADO
32	Celiny Cecília da Silva Souza	Artesãos e Artis. Plásticos	44	1		HABILITADO
33	James Ferreira Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	44	1		HABILITADO
34	Golbery Fidel Canto Barbosa	Artesãos e Artis. Plásticos	43	1		HABILITADO
35	Rodrigo Gomes do Nascimento	Artesãos e Artis. Plásticos	43	1		HABILITADO
36	Joylma Mota Silva Pimentel	Artesãos e Artis. Plásticos	41	1		HABILITADO

Resultado Final / Desabilitados: Edital 03 – Artesãos e Artistas Plásticos

Nº	Nome	Categoria	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
37	Joab Ferreira da Silva	Artesão	40	1		DESABILITADO
38	Joel Barbosa da Silva	Artesão	40	1		DESABILITADO
39	Adilson Rodrigues Gonçalves de Lima	Quadro Artísticos	39	1		DESABILITADO
40	Maria Ellen Pereira da Silva Américo	Designer Gráfica	37	1		DESABILITADO
41	Edgar Severino dos Santos Filho	Fotógrafo	32	1		DESABILITADO

Resultados dos Recursos apresentados para Edital 03 – Artesãos e Artistas Plásticos

Nº	Agente Cultural	Categoria	Recurso
01	Adilson Rodrigues Gonçalves de Lima	Artes Plásticas	INDEFERIDO
02	Edgar Severino dos Santos Filho	Artes Plásticas	INDEFERIDO
03	Joel Barbosa da Silva	Artesão	INDEFERIDO
04	Maria Ellen Pereira da Silva Américo	Artes Plásticas	INDEFERIDO

Resultado Final - Habilitados: Edital 04 – Cultura Viva

Nº	Pontos de Cultura	Representante	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
01	Museu de Bom Jardim	Edgar Severino dos santos	91		1	HABILITADO
02	Grupo Haran	Pedro Vinicius do Nascimento	89	1		HABILITADO
03	Grupo Cultural Onda Jovem	Jardeson da Silva Lopes	88	1		HABILITADO
04	GruteaB – Grupo de Teatro de Bom Jardim	Maria José da Silva	88	1		HABILITADO
05	Grêmio Litero Musical Bonjardinese	Felipe Adelino Barbosa	80	1		HABILITADO

Resultado Final - Desabilitados: Edital 04 – Cultura Viva

Nº	Pontos de Cultura	Representante	Nota	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	SITUAÇÃO
06	Akires Foto	Akires Sabino da Silva	30	1		DESABILITADO
07	Ideal Foto Stúdio	Márcia Barbosa de Arruda da Silva	30		1	DESABILITADO
08	Neide Modas	Maria Ineide Benício da Silva	38	1		DESABILITADO
09	O Crítico pensador	Iury da Silva Francisco	44	1		DESABILITADO

Resultados dos Recursos apresentados para Edital 04 – Cultura Viva

Nº	Pontos de Cultura	Representante	SITUAÇÃO
01	O Crítico pensador	Iury da Silva Francisco	INDEFERIDO

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:6D9C46B6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO - O resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no Concurso Público, realizado em 03.12.2023, conforme publicação no DOE, de 08.01.2024;

CONSIDERANDO - A homologação do referido Concurso, conforme o Decreto Municipal nº 032/2024, de 14.06.2024;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso para provimento de vários cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

POSICÃO	NOME	CPF	CARGO – 08
1º	EDNADJA JERONIMO DA SILVA	***883184**	Professor II – Língua Portuguesa
2º	GILVAN MANOEL RIBEIRO	***541834**	Professor II – Língua Portuguesa
3º	LUCIANA FERREIRA DE LIMA	***352034**	Professor II – Língua Portuguesa
4º	ANAYDE PAULA ALVES DOS SANTOS	***636924**	Professor II – Língua Portuguesa
24º *	LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA	***300734**	Professor II – Língua Portuguesa

*Vaga destinada à pessoa com deficiência

POSICÃO	NOME	CPF	CARGO – 09
1º	EDSON RAFAEL BRAGA DO NASCIMENTO	***049544**	Professor II – Matemática
2º	MAGNUS CAVALCANTE MONTEIRO	***225894**	Professor II – Matemática
3º	ALBERTO DE ALBUQUERQUE CEZAR JÚNIOR	***507244**	Professor II – Matemática
4º	MARILIA DA SILVA OLIVEIRA	***724044**	Professor II – Matemática
18º *	JULIO CESAR SANTIAGO DE LIMA	***341764**	Professor II – Matemática

*Vaga destinada à pessoa com deficiência

POSICÃO	NOME	CPF	CARGO – 10
1º	IGOR ALEX BINDER DANGELO	***425514**	Professor II – Ciências
47º *	LEVI CALADO DA SILVA	***866074**	Professor II – Ciências

*Vaga destinada à pessoa com deficiência

POSICÃO	NOME	CPF	CARGO – 11
1º	CARLOS ANDRÉ DIAS DA SILVA	***121784**	Professor II – Geografia

POSICÃO	NOME	CPF	CARGO – 12
1º	ADONIAS CAMPELO GOMES	***787344**	Professor II – História

POSICÃO	NOME	CPF	CARGO – 13
1º	EWERTON CLODOALDO SOARES DE FREITAS	***098184**	Professor II – Educação Física

POSICÃO	NOME	CPF	CARGO – 15
1º	TACIANA RUFINO DA ROCHA	***626184**	Professor I
2º	GLEICIANE RODRIGUES SOARES	***732514**	Professor I
3º	OZIANE KARLA DA SILVA	***648664**	Professor I
4º	KEVVIA DAWLAY LIMA DA SILVA	***794804**	Professor I
5º	PAULA FRASSINETTI PEREIRA FELIX	***557334**	Professor I
6º	KERLAINE ENEAS FERREIRA DE LIMA	***697254**	Professor I
7º	EVELLEN CRIS CARNEIRO BONFIM	***763234**	Professor I
8º	ANA CLAUDIA DE PAULA FREITAS	***193774**	Professor I
9º	SIRLEIDE KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	***635304**	Professor I
10º	EVAIR CONSTANTE DOS SANTOS	***549294**	Professor I
11º	MARINA MARINHO DE LIMA	***112974**	Professor I
12º	JOSE JORGE DE LIMA VIEIRA	***124874**	Professor I
13º	TACIANA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	***818864**	Professor I
14º	WILMA PEREIRA DO NASCIMENTO LOPES	***252204**	Professor I
15º	OZIEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS	***068804**	Professor I
16º	EDSON DE SOUZA JERONIMO	***506134**	Professor I
17º	THIAGO MARQUES DE ALBERTIM	***111134**	Professor I
18º	CAROLINA FELIX DO NASCIMENTO	***575204**	Professor I
19º	UYARA DE PAULA FONSECA DOS SANTOS	***771704**	Professor I
43º *	MARIA ELLYS MARINHO DE LIMA SILVA	***200414**	Professor I

*Vaga destinada à pessoa com deficiência

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos acima convocados deverão comparecer à Prefeitura Municipal do Condado, com sede na Praça 11 de Novembro, Nº 88, Centro, Condado-PE, perante a Comissão de Análise de Documentos, referente à posse dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital de Concurso Público nº 001/2023.

As documentações abaixo discriminadas deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 13:00 hrs, no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do AR da carta de convocação, cujo não atendimento no prazo determinado acarretará sua exclusão do referido certame e convocação do próximo candidato na linha sucessória de classificação.

1. Registro Geral (Carteira de Identidade) (01 fotocópia autenticada);
2. Título de Eleitor (01 fotocópia);
3. Carteira de Trabalho (01 fotocópia frente e verso);
4. Comprovante de última votação, 1º e 2º turnos (01 fotocópia);
5. Certidão de Escolaridade conforme exigido no Edital (01 fotocópia autenticada);
6. Comprovante de quitação do Conselho Regional, no caso de profissão regulamentada (01 fotocópia);
7. Uma foto 3x4;
8. Cartão do PIS/PASEP (01 fotocópia);
9. Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos até 21 anos ou até 24 anos se estiverem cursando graduação (01 fotocópia) (caso houver);
10. Certificado de Reservista (01 fotocópia autenticada);
11. Certidão dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;
12. Declaração de Imposto de Renda, para quem for obrigado a declarar;
13. Comprovante de Residência atualizado (01 fotocópia);
14. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, nos exatos termos do art. 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", da CF/1988;
15. Termo de Interesse no cargo;
16. Declaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;

17. Declaração de Acúmulo Legal de Cargos Públicos (se houver);
18. Declaração de Desistência da Vaga (em caso de não pretender assumir o cargo);

OBSERVAÇÕES:

- A. Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal, deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos dos documentos acima discriminados.
B. Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.
C. Não serão recebidos documentos de forma parcial, devendo o candidato apresentar todos os documentos no prazo legal, cujo descumprimento implicará a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação médica para atestar a aptidão física e mental do candidato será realizada pela Junta Médica do Município do Condado, localizada no prédio do CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. OTACIR CÂNDIDO, situada na Rua Marcos de Almeida, Nº 47, Centro, Condado, Pernambuco, ao lado do Hospital Municipal e dar-se-á, em momento anterior a posse.

Após a entrega da documentação exigida, o convocado deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Condado-PE para agendar a data de realização do exame pré-admissional. No momento do agendamento, será emitida uma certidão de agendamento que comprovará a data e horário marcado para a realização do referido exame, essencial para o prosseguimento do processo de admissão.

III - EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

No ato da realização da avaliação médica, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma Completo;
Colesterol;
Triglicerídeos;
Glicose;
Parasitológico de fezes;
Sumário de urina;
Videolaringoscopia;
Audiometria;
Eletrocardiograma;
Laudo de Acuidade Visual.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos maiores de 40 (quarenta) anos de idade, além dos exames relacionados no parágrafo anterior, deve apresentar PSA da próstata (homens) e Mamografia (mulheres).
Os portadores de deficiência, além dos exames de que trata este edital, deverão apresentar laudo médico atestando a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, além da especificação do CID.
A realização dos exames médicos requisitados deverá ocorrer em data posterior à publicação do presente edital. Exames realizados em data anterior à publicação não serão aceitos.

Condado, 16 de janeiro de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:84D329C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 – FMDS; Processo Licitatório Nº. 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de KITS ENXOVAL NATALIDADE, para a entregues às gestantes atendidas pelos Programas de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE. Fornecedor Registrado: MATHEUS S CABRAL ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.703.210.0001-00; Vigência: 14/01/2025 a 14/01/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Banheira para bebê, material em plástico resistente atóxico, com suporte para sabonete, capacidade mínima de 20 litros. Cores unissex	UNID	1	CAJUVIL	R\$ 27,00	R\$ 27,00
2	Cobertores material Fibra Acrílica; medindo 80 x 90 toques macio, acabamento em viés resistente, antialérgica.	UNID	1	BELLA BABY	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3	conjunto bebê pagão tamanho M, Com no mínimo quatro peças: blusa, calça, meia e luva, cores variadas	UNID	1	BELLA BABY	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4	lençol para berço, comprimento 1,50, largura 0,90, cores (verde água, amarelo bebê, rosa bebê, branco, azul claro) espessura de 0,30 mm tipo antialérgico.	UNID	1	BELLA BABY	R\$ 15,00	R\$ 15,00
5	Macacão tamanho M, em tecido plush, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, com botão de pressão	UNID	1	BELLA BABY	R\$ 11,00	R\$ 11,00
6	Mamadeira miniform tradicional látex 50ml tamanho 1 de 0-6 meses	UNID	1	MARMITA	R\$ 6,00	R\$ 6,00
7	Mamadeira Material: Polipropileno, Capacidade: 140 MI	UNID	1	MARMITA	R\$ 6,00	R\$ 6,00
8	Cueiro Conjunto C/ 3 Unidades 100% Algodão, 0,80 X 0,80	PCT	1	BELLA BABY	R\$ 14,00	R\$ 14,00
9	fraldas de pano. pacote com 5 unidades. tamanho 60cmx60cm. material em tecido100% algodão.	PCT	1	BELLA	R\$ 10,00	R\$ 10,00

				BABY		
10	Par De Meias, 100% Algodão, 0 A 6 Meses, Tipo Antialérgico	UNID	1	BELLA BABY	R\$ 4,00	R\$ 4,00
11	Saboneteira Para Bebê, Em Plástico Resistente, Não Tóxico, Cores Variadas	UNID	1	MURANO	R\$ 4,00	R\$ 4,00
12	Toalha de banho infantil para recém nascido (bebê)	UNID	1	BELLA BABY	R\$ 10,00	R\$ 10,00
VALOR DO KIT						R\$ 127,00
QUANTIDADE DE KITS						300
VALOR TOTAL DOS KITS						R\$ 38.100,00

Gameleira /PE, 14 de janeiro de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9B417188

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 051/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 029/2024. Pregão Eletrônico Nº. 014/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; Fornecedor Registrado: DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 29.889.263/0001-85; Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Laminado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 5UN, Largura: 47,5CM, Profundidade: 47,5 CmM, Altura: 82 CmM	Unidade	PRÓPRIA	27	R\$ 265,00	R\$ 7.155,00
25	Quadro Avisos Material: Fibra De Madeira, Comprimento: 90CM, Largura: 120CM, Finalidade: Mural, Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Feltro Verde, Formato: Retangular, Espessura: 11MM	Unidade	PRÓPRIA	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
26	Quadro Avisos Material: Madeira, Comprimento: 180CM, Largura: 120CM, Finalidade: Anexar Avisos, Material Moldura: Madeira, Características Adicionais: Com Portas De Correr Em Vidro E Fechadura,Revesti, Cor Moldura: Branca	Unidade	PRÓPRIA	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.739,00

Gameleira/PE, 19 de dezembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DB72A900

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 052/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 029/2024. Pregão Eletrônico Nº. 014/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; Fornecedor Registrado: G H P S BARRETO - EPP – CNPJ: 27.103.616/0001-44; Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor Estrutura: Preta, Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros, Material Borda: Fita Pvc, Cor: Verde	UND	PRISMA/ CADUNIV- ISO	40	R\$ 219,66	R\$ 8.786,40
VALOR TOTAL						R\$ 8.786,40

Gameleira/PE, 19 de dezembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4FA8264F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 053/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 029/2024. Pregão Eletrônico Nº. 014/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; **Fornecedor Registrado:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: nº 39.537.400/0001-76; Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Altura: 75CM, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 200CM, Largura: 80CM, Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado, Cor: Cinza	Unidade	DMK	19	R\$ 1.215,00	R\$23.085,00
27	Quadro Branco Material: Fôrmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Lançamento Informações, Largura: 120CM, Comprimento: 200CM, Características Adicionais: Magnético, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio	Unidade	ESTALO	26	R\$ 330,00	R\$ 8.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.665,00

Gameleira/PE, 19 de dezembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Órgão Gerenciador

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal De Educação Fundo Municipal De Educação Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal De Saúde Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:248BC5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 054/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 029/2024. Pregão Eletrônico Nº. 014/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; **Fornecedor Registrado:** MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: nº 30.231.212/0001-40; Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor Estrutura: Preta, Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Prancheta Fixa Em Mdf E Grade Para Livros, Material Borda: Fita Pvc, Cor: Verde	UND	MOVEPLAST - CDESC	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.000,00

Gameleira/PE, 19 de dezembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Órgão Gerenciador

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8ACEEFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 055/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 029/2024. Pregão Eletrônico Nº. 014/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; **Fornecedor Registrado:** UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: nº 46.235.001/0001-16; Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 20UN, Altura: 1,90M, Largura: 1,23M, Profundidade: 0,40M, Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira	Unidade	PROPRIA-ARM2P190	42	R\$ 1.050,00	R\$ 44.100,00
2	Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,47M, Profundidade: 0,50M, Altura: 1,30M, Padrão Acabamento: Laminado Melamínico Alta Pressão, Material: Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Cor: Branco, Quantidade Gavetas: 04UN	Unidade	PROPRIA-ARQ4G	44	R\$ 690,00	R\$ 30.360,00
5	Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5UN, Material Prateleiras: Aço, Largura: 120CM, Altura: 2M, Características Adicionais: Fechado Com Chave, Profundidade: 50CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza, Tipo: Alto	Unidade	PROPRIA-ARM2P200	37	R\$ 770,00	R\$ 28.490,00
6	Armário Vitrine Material: Madeira/Vidro, Material Porta: Vidro, Material Prateleiras: Madeira, Altura: 138CM, Largura: 70CM, Profundidade: 31CM, Características Adicionais: 3 Prateleiras De 24 Cm De Altura E 1 De 41 Cm Al -	Unidade	PROPRIA-VT2P	18	R\$ 690,00	R\$ 12.420,00
7	Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo	Unidade	PROPRIA-CDDGT	27	R\$ 320,00	R\$ 8.640,00
10 - Cota Principal (Disputa Ampla)	Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Densidade Espuma Assento E Encosto: Controlada, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Verde	Unidade	PROPRIA-CDFXEST	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
11 - Cota Reservada ME/ EPP/ MEI (Item 10)	Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Densidade Espuma Assento E Encosto: Controlada, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Verde	Unidade	PROPRIA-CDFXEST	67	R\$ 105,00	R\$ 7.035,00
17	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox, Comprimento Mesa: 2,90M, Largura Mesa: 90M, Características Adicionais: Com Tampo Prateleira Gradeado Sem Rodízio, Altura Mesa: 90M	Unidade	PROPRIA-MCZ290	16	R\$ 720,00	R\$ 11.520,00
20	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Aglomerado Mdf, Quantidade Gavetas: 2UN, Largura: 0,70M, Altura: 0,74M, Tipo Gavetas: Com Chave, Comprimento: 1,20M, Acabamento Estrutura: Pintado	Unidade	PROPRIA-ME120	38	R\$ 330,00	R\$ 12.540,00
21	Mesa Professor Material Tampo: Madeira Compensada, Espessura Tampo: 25MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Dimensões: 1,50 X 70 X 78CM, Características Adicionais: Sem Gavetas/Sapatas Niveladoras/Ponteiras E Acabam	Unidade	PROPRIA-MP150	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
22	Mesa Refeitório Material Tampo: Abs, Altura: 76CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Comprimento: 180CM, Largura: 80CM, Características Adicionais: Acompanha 6 Cadeiras	Unidade	PROPRIA-MREF180	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 207.905,00

Gameleira/PE, 19 de dezembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal De Educação Fundo Municipal De Educação
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social Fundo Municipal De Desenvolvimento Social
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretária Municipal De Saúde Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3C7B0432

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 057/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 029/2024. Pregão Eletrônico Nº. 014/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; **Fornecedor Registrado:** GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 52.268.925-0001-11; Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Armário Copa/Cozinha Material: Aço, Tipo: Paineleiro, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Quantidade Portas: 6UN, Quantidade Prateleiras: 3UN, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,30M, Altura: 1,94M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer	Unidade	LUCE	17	R\$ 760,00	R\$ 12.920,00
13	Cadeira Refeitório Material: Plástico, Estrutura: Plástica, Comprimento: 42CM, Largura: 42CM, Altura: 75CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Fixa, Sem Braços	Unidade	BISTRO	201	R\$ 32,00	R\$ 6.432,00
19	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Polietileno Alta Densidade, Comprimento Mesa: 1,83M, Largura Mesa: 0,76M, Altura Mesa: 0,70M, Características Adicionais: Dobrável Com Travas, Cor: Cinza Claro	Unidade	JB	23	R\$ 267,40	R\$ 6.150,20
24	Pulpito Portatil Material: Acrílico, Espessura Do Tampo: 10MM, Altura: 120CM, Profundidade: 40CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Inteiriço/1 Prateleira/Pés De Apoio	Unidade	ACRI HOUSE	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00

VALOR TOTAL

R\$ 27.582,20

Gameleira/PE, 20 de dezembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:52DF93E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA Nº 007/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL**

**PORTARIA Nº 007/2025 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 001/2024 - Edital Raízes de Igarassu.

CATEGORIA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:							
Nº Ficha de inscrição	Categoria	Cota aplicada	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	STATUS
10	Povos Comunidades Tradicionais	Ampla concorrência	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Centro Cultural Axé dos Ventos	***.096.524-**	2º Xirê de Saberes Ancestrais do Axé dos Ventos: Diálogos sobre resistência do povo de terreiro e combate à intolerância religiosa	Habilitada
8	Povos Comunidades Tradicionais	Ampla concorrência	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Casa Marisqueira Iyá	***.957.944-**	O Baque Solto de Cuieiras	Habilitada
20	Povos Comunidades Tradicionais	Ampla concorrência	Pessoa Física	Flávia Regina do Nascimento	***.753.594-**	Tem Chef no Ilê	Habilitada
21	Povos Comunidades Tradicionais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Alexsandro Alves de Amorim	***.246.794-50	A magia da vivência circense no circo Bamolé	Habilitado
3	Povos Comunidades Tradicionais	Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)	Pessoa Física	Gabriela Cristina Barbosa de Moura	***.027.804-**	Corpo, Memória e Território	Habilitada

CATEGORIA PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL:							
Nº Ficha de inscrição	Categoria	Política afirmativa	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	STATUS
23	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	Hayany Pietra da Silva Barbosa	***.586.374-**	Raízes populares e vivências: arte, ocupação e cultura	Habilitada
22	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	Moizes Vital da Silva	***.434.834-**	EXPOART - Escola Criativa	Habilitado
7	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Boi Maracá	***.382.874-**	Cortejo Boi Maracá ano III	Habilitado

		dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)					
5	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Maria Jose Costa de Oliveira	***.732.974-**	Cultura Popular no Sítio de Dona Zezé	Habilitada
9	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	José Abias da Silva	***.590.494-**	Galhos e Raízes: Mãos que Criam	Habilitado

Art. 2º O agente cultural que se encontre em situação final “Habilitado” terá até o dia 21 de janeiro para comparecer à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, para assinar o Termo de Execução Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 16 de Janeiro de 2025.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:51AF3B70

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 008 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS**

PORTARIA Nº 008/2025 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu – PE torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 002/2024 - Cultura em Movimento - Fomento a Celebrações, Exposições, Feiras, Festivais, Mostras e Projetos.

CATEGORIA CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS							
Nº Ficha de inscrição	Categoria	Cota aplicada	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	Status
53	Celebrações e Festivais	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Albanita Ramos de Almeida	***.288.474-**	15º Festig - Festival de Teatro de Igarassu	Habilitada
57	Celebrações e Festivais	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Luana Gonçalves de Souza	***.703.284-**	Festival Coco do Corre	Habilitada

CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS							
Nº Ficha de inscrição	Categoria	Cota aplicada	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	STATUS
65	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Anderson Kleyton Batista de Menezes	***.099.894-**	Exposição Fotográfica Abamodá	Habilitada
30	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Gabriela Cristina Barbosa De Moura	***.027.804-**	IV Mostra Igarassu de Dança	Habilitada
20	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Iasmim Cristine Leite	***.384.344-**	1ª Edição da EXPOIGA - Feira de Artesanato de Igarassu	Habilitada
74	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Hanna Priscilla Barbalho De Santana Barbosa	***.133.914-**	"Rainhas da Maré" - Exposição Fotográfica	Habilitada
77	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Alexsandro Alves De Amorim	***.246.794-**	Exposição Viva de Mestres e Mestras do Circo	Habilitada
73	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Jaqueline Pena Leite	***.767.894-**	Exposição 50 Anos de História Gigantescos de Fernando Augusto Por Mulheres	Habilitada
95 (Inscrição Presencial)	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) - remanejamento de cota de pessoa indígena	Pessoa Física	Ana Paula Da Silva	***.264.894-**	Moda e Sabores do Paraná Puka	Habilitada
60	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) - remanejamento de cota de pessoa com deficiência	Pessoa Física	Irvi Nascimento Tavares	***.366.334-**	Igarassu em Retreta com a Banda Marcial Heitor Villa Lobos.	Habilitada

CATEGORIA PROJETOS LIVRES							
Nº Ficha de inscrição	Categoria	Cota aplicada	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	STATUS
26	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Raquel de Assis Paz	***.072.644-**	2ª Edição Do Circuito "E Se Bach Fosse Pernambucano?!"	Habilitada

						Concerto Didático	
54	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Deise Souza da Silva Castro	***.816.614-**	Acessibilidade Cultural E Empreendedorismo -	Habilitada
7	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Paula Maria Pereira	***.045.354-**	Ep Musical "No Túnel Do Tempo" De Paulinha Lopes	Habilitada
87	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Emerson André Ferreira da Silva	***.483.604-**	: Circo Em Movimento: Oficinas De Acrobacia E Artes Aéreas	Habilitado
31	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Wílita Dias da Silva	***.191.534-**	Mulheres Em Cena	Habilitada
37	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Rosely Cabral da Silva	***.556.234-**	Cabocla Jandira: Uma Homenagem Em Forma De Coco	Habilitada
3	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	André Henrique de Moura Falcão	***.370.044-**	Montagem Do Espetáculo Infantil De Teatro De Bonecos “ Os Protetores Do Oceano”	Habilitado
9	Projetos Livres	Pessoa Negra (Entidade Ou Coletivo Com Maioria De Dirigentes Ou Pessoas Em Posição De Liderança Negras)	Pessoa Física	Rosivaldo Severino da Silva	***.783.084-**	É Da Luta	Habilitado
58	Projetos Livres	Pessoa Negra (Entidade Ou Coletivo Com Maioria De Dirigentes Ou Pessoas Em Posição De Liderança Negras)	Pessoa Física	Deivid França da Silva	***.596.934-**	Igarassu Em Película: Relatando A História Da Cidade Em Língua Brasileira De Sinais (Libras).	Habilitado
82	Projetos Livres	Pessoa Negra (Entidade Ou Coletivo Com Maioria De Dirigentes Ou Pessoas Em Posição De Liderança Negras)	Pessoa Física	Elimacel Moraes Da Silva	***.726.834-**	Gravação Do Videoclipe Mil Castelos E Uma Canção	Habilitado
40	Projetos Livres	Pessoa Negra (Entidade Ou Coletivo Com Maioria De Dirigentes Ou Pessoas Em Posição De Liderança Negras) - Remanejamento De Cota De Pessoa Indígena	Pessoa Física	Juliana Ananias Dos Santos	***.451.804-**	Brincando Com Raízes Sustentáveis	Habilitada
59	Projetos Livres	Pessoa Negra (Entidade Ou Coletivo Com Maioria De Dirigentes Ou Pessoas Em Posição De Liderança Negras) - Remanejamento De Cota De Pessoa Com Deficiência	Pessoa Física	Nattasha Vlasak Barreto De Lima	***.988.214-**	Documentário: Travessia- Corpos Invisíveis Em Movimento	Habilitada

Art. 2º O agente cultural que se encontre em situação final “Habilitado” terá até o dia 21 de janeiro para comparecer à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, para assinar o Termo de Execução Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 16 de Janeiro de 2025.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:0F6F49EA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA Nº 009/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS -
PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO

PORTARIA Nº 009/2025 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 003/2024 - Criando Arte, Transformando Vidas - Premiação para o Artesanato.

CATEGORIA ARTESÃS E ARTESÃOS							
Nº inscrição	Ficha de	Categoria	Cota aplicada	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPE/CNPJ	Status
2		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Izabel Cristina Leite	***.473.284-**	Habilitada
7		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Roberto Vital da Silva	***.234.504-**	Habilitado
34		Artesãs e Artesãos	Pessoa Negra	Pessoa Física	Leandro Assis de Brito	***.399.654-**	Habilitado
6		Artesãs e Artesãos	Pessoa Negra	Pessoa Física	Andreia Santana da Silva Batista	***.936.974-**	Habilitada
35		Artesãs e Artesãos	Pessoa Negra	Pessoa Física	José Abias da Silva	***.590.494-**	Habilitado
42		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Edna Pessoa Cipriano Gomes	***.123.754-**	Habilitada
47		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Cisney Maria Flor de Santana da Hora	***.640.664-**	Habilitada
39		Artesãs e Artesãos	Pessoa Negra	Pessoa Física	Carina Rodrigues dos Santos Nascimento Brito	***.291.155-**	Habilitada
41		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Maria Mércia da Silva	***.871.164-**	Habilitada
29		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Ozias Onofre Teixeira	***.517.174-**	Habilitado
43		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Cláucia Maria da Silva	***.536.864-**	Habilitada
45		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Claudia Maria da Silva	***.093.714-**	Habilitada
4		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Sandra Pádua da Silva Carvalho	***.097.134-**	Habilitada
17		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Rousimar dos Santos Cunha	***.584.204-**	Habilitada
40		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Alcione Valeria Borges dos Santos	***.894.294-**	Habilitada
3		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Josenilda Santos da Silva Carneiro	***.825.654-**	Habilitada
23		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Maria do Carmo Figueira de Almeida	***.831.084-**	Habilitada
46		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Adriana Maximiliano Bernardo	***.175.684-**	Habilitada
38		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Aline Clea Alves Ferreira Lins	***.831.084-**	Habilitada
27		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Francisca Joyce Lopes da Silva	***.086.564-**	Habilitada
28		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Eide Cristiane Borges dos Santos	***.830.483-**	Habilitada
44		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Amanda Carla Araújo de Lima	***.927.674-**	Habilitada
9		Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Tamires Cristina da Silva Roma	***.922.734-**	Habilitada

10	Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Clarissa de Melo Ferreira	***.936.918-**	Desabilitada: não compareceu dentro do prazo de recurso
11	Artesãs e Artesãos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Damiana dos Santos Vasconcelos	***.642.034-**	Habilitada
24	Artesãs e Artesãos	Pessoa Negra	Pessoa Física	Lisandra Hayane de Paula Guedes	***.518.794-**	Habilitada
25	Artesãs e Artesãos	Pessoa Negra	Pessoa Física	Josefa Ferreira de Paula	***.894.294-**	Habilitada
26	Artesãs e Artesãos	Pessoa Negra	Pessoa Física	Marineuza Pereira de Lima Chagas	***.807.614-**	Habilitada
33	Artesãs e Artesãos	Pessoa Negra	Pessoa Física	Gilson Francisco de Farias	***.020.154-**	Habilitado

Art. 2º O agente cultural que se encontre em situação final “Habilitado” terá até o dia 21 de janeiro para comparecer à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, para assinar o Termo de Premiação Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 16 de Janeiro de 2025.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:BFAD2709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESULTADO

RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Divulga Resultado das Análises dos Recursos ao Resultado Provisório do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, Edital de Fomento a Projetos Culturais.

O **Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Lajedo**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 003, de 15 de janeiro de 2025, da Comissão de Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o resultado da análise dos recursos da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexo I. Lajedo-PE, 16 de janeiro de 2025.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – Resultado da Análise dos Recursos

Proponente	CPF do Responsável ou CNPJ da Razão Social	Categoria	Subcategoria	Projeto	Resultado da Análise Recurso
Carlos André do Nascimento	***.820.234-**	Música	Apresentação em Banda	Sons da Tradição: Banda de Pífano Frei Damião em Lajedo	Indeferido
Cienilda Maria da Silva	***.978.444-**	Poesia/Literatura/Boiadeiro/Repente/Embolada/Toada	Apresentação / Declamação /Cantoria Individual	Manhã Literária	Indeferido
Clodomildo Cleiton Ribeiro	***.727.714-**	Artes Plásticas	Exposição	Não Consta	Indeferido
Edvaneide Gonçalves de Melo	***.424.484-**	Artesanato	Exposição	Arte em Fios e Cores: Exposição de Pintura Em Tecido e Vagonite	Indeferido
Eliane Sthefanir da Silva	***.408.724-**	Poesia/Literatura/Boiadeiro/Repente/Embolada/Toada	Apresentação / Declamação /Cantoria Individual	Caravana da Tia Eli	Indeferido
Jamison Santos da Silva	***.940.324-**	Audiovisual	Curta-Metragem	Produção de Curta Metragem – Eu Sou Dedé	Indeferido
Janielson Santos da Silva	***.441.614-**	Audiovisual	Curta-Metragem	Produção de Curta Metragem – Minha História	Indeferido
John Wesley Pereira da Paz	***.073.774-**	Artes Plásticas, Exposição 6h	Exposição	Exposição: Retratos do Sertão " Um olhar sobre a Cultura Popular"	Indeferido
Jose Janderson Santos da Silva	***.705.544-**	Musica	Apresentação Individual	Sons de Pernambuco	Indeferido
Juscelino Medeiros do Nascimento Junior	***.192.644-**	Artes Cênicas	Formação	Palhacite: A Cultura Negra no Lugar Mais Alto do Picadeiro	Indeferido
Lucimara Apolônio Costa da Silva	***.045.414-**	Artesanato	Exposição	Lucyarts Feito Ponto a Ponto	Deferido
Luiz Gomes de Almeida	***.739.764-**	Audiovisual	Curta-Metragem	Lajedo Skate Life	Indeferido
Maria Jose Souza Silva	***.168.124-**	Artesanato	Exposição	Laços E Cia	Indeferido
Maria Suely Virgolino da Silva Santos	***.020.534-**	Artesanato	Exposição	Não Informado	Indeferido
Poliana Carvalho de Oliveira Nogueira	***.665.154-**	Artesanato	Exposição	Não Informado	Indeferido

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B41EB9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESULTADO

RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Divulga Resultado das Análises dos Recursos ao Resultado Provisório do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, Edital de Premiação de Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O **Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 004, de 15 de janeiro de 2025, da Comissão de Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o resultado da análise dos recursos da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexo I.

Lajedo-PE, 16 de janeiro de 2025.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – Resultado da Análise dos Recursos

Proponente	CPF do Responsável ou CNPJ da Razão Social	Categoria	Resultado da Análise Recurso
Eliane Sthefanir da Silva	***.408.724-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido
Edileide Souza Silva	***.842.314-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido
Giselia Santos das Neves	***.926.468-**	Não se inscreveu neste edital	Indeferido
Gislei Rufino dos Santos	***.327.888-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido
Janailda Balbino da Silva Ferreira	***.629.964-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido
Jefferson Jerônimo de Brito	***.093.894-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido
John Wesley Pereira da Paz	***.073.774-**	Mestre e Mestras da Cultura	Deferido
José Wilton Brito da Silva Filho	***.276.224-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido
Lindomar Ferreira da Silva	***.718.624-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido
Lucas Henrique Nunes de Andrade	***.991.544-**	Não se inscreveu neste edital	Indeferido
Marcos Henrique Gomes de Oliveira	***.104.634-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido
Welison Felix da Silva	***.220.204-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido
Ytalo Cesar Brito Silva	***.571.204-**	Mestre e Mestras da Cultura	Indeferido

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:85423E55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 748 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

REORDENA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º A estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal é reorganizada nos termos desta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal compreende um conjunto integrado de diferentes órgãos, cuja estrutura administrativa e organizacional serve de alicerce para nortear suas ações, obedecendo às seguintes diretrizes:

- I - otimização da estrutura e do funcionamento da administração com vistas ao atendimento mais eficaz das demandas apresentadas pela sociedade;
- II - reestruturação da atuação dos órgãos, em consonância com a orientação estratégica do Governo Municipal, com vistas ao fortalecimento da interlocução com o Poder Legislativo, com os setores econômicos, acadêmicos e sociais;

III - racionalização da estrutura administrativa, por meio da adaptação dos órgãos que compõem a administração do Município às prioridades de governo;

IV - definição e operacionalização dos objetivos da ação governamental;

V - evidenciação das ações estratégicas, especialmente as relações com outros entes federativos para promoção do desenvolvimento local e regional;

VI - adequação da estrutura administrativa ao modelo de gestão, integrando as políticas públicas ao processo de planejamento participativo, desenvolvimento sustentável, monitoramento de programas, projetos e ações com base no território;

VII - valorização dos recursos humanos da municipalidade e sua participação no planejamento, na gestão e no monitoramento das ações de governo.

Art. 3º Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais a Prefeitura de Moreno disporá de unidades organizacionais próprias da administração direta e de entidade da administração indireta, integrada segundo setores de atividades relativas as metas e objetivos fixados pelo Governo Municipal.

Art. 4º São órgãos da Administração Direta:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Gabinete do Vice-Prefeito;

III – Procuradoria Geral do Município;

IV – Controladoria Geral do Município;

V – Secretaria Municipal de Governo;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento;

VII – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social;

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IX – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes;

X – Secretaria Municipal da Fazenda;

XI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XII – Secretaria Municipal de Saúde;

XIII – Secretaria Municipal de Educação;

XIV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

XV – Secretaria da Mulher;

XVI – Secretaria Distrital;

Art. 5º Compõe a Administração Indireta do Município o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Moreno – MORENOPREV.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Moreno terá sua estrutura e objetivos regulamentados através de lei específica.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O Gabinete do Prefeito é órgão superior, visando apoiar as atividades do prefeito, chefiado pelo Chefe de Gabinete, sendo subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - assessorar no cumprimento de missões específicas e estratégicas de maior complexidade e no interesse do Governo, através da proposição, análise e acompanhamento de projetos, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

II – assessorar e prestar assistência direta e pessoal ao Prefeito;

III - gerenciar as atividades administrativas dos gabinetes do Prefeito;

IV - elaborar e coordenar as agendas do Prefeito e o serviço de cerimonial;

V - desenvolver ações de apoio ao Prefeito de acordo com as necessidades de natureza protocolar e institucional, e de outros assuntos relacionados à administração pública municipal, em âmbito local, nacional e internacional;

VI - cuidar da segurança pessoal do Prefeito em eventos oficiais e outros deslocamentos;

VII - assessorar o Prefeito em assuntos políticos, técnicos e administrativos;

VIII - coordenar as relações do Poder Executivo com os veículos de imprensa e comunicação;

IX – gerenciar a parte administrativa do Conselho Tutelar do Município de Moreno;

X - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno - MORENOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, é funcionalmente vinculado ao Prefeito, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira, observadas as disposições de Lei Específica;

SEÇÃO II

DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 7º O Gabinete do Vice-Prefeito é órgão superior, com status de Gerência, o Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito é subordinado diretamente ao Vice-Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – prestar assistência ao Vice-prefeito na condução das questões e providências de seu expediente específico;

II – atuar na articulação e integração entre órgãos do Governo e a coletividade, no âmbito de atuação do Vice-Prefeito(a);

III – exercer o controle sobre suas atividades, do ponto de vista administrativo e financeiro;

IV – assessorar o Prefeito em suas funções executivas;

V – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe foram delegadas;

VI – auxiliar o Prefeito no desempenho de missões especiais, protocolares e administrativas;

VIII – desincumbir-se de outras funções ou atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO III

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 8º A Procuradoria Geral do Município é órgão superior, com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município e as funções de assessoria jurídica do Poder Executivo;

II - promover a cobrança da dívida ativa do Município;

- III - promover medidas de natureza jurídica, objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- IV - representar ao Prefeito e aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública Municipal;
- V - realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;
- VI - desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal, relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;
- VII - sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão de autoridade municipal;
- VIII - assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de lei e decretos e assessorar os secretários municipais na elaboração de instruções normativas;
- IX - expedir instruções normativas e resoluções atinentes a matérias de natureza jurídica para orientação das secretarias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- X - controlar e efetivar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, os pagamentos dos débitos judiciais do Município;
- XI - orientar, acompanhar e efetivar as desapropriações determinadas pelo Chefe do Executivo;
- XII - promover, buscando parcerias com Órgão de Defesa do Consumidor, a proteção e a defesa do consumidor, objetivando o atendimento às suas necessidades, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;
- XIII - emitir parecer jurídico para expedição de licenças urbanísticas, ambientais e congêneres;
- XIV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.
- XV - formalizar, registrar e arquivar os contratos oriundos de processos licitatórios no âmbito da Administração Direta e Indireta;
- XVI - formalizar, registrar e arquivar os contratos e convênios do Poder Público Municipal;
- XVII - emitir pareceres jurídicos relacionados as Licitações do Município, em observância a Lei nº 14.133/2021;
- XVIII - promover a publicação e a preservação dos atos oficiais em conjunto com a Controladoria-Geral do Município;
- XIX - formalizar, registrar e arquivar os contratos oriundos de processos licitatórios no âmbito da Administração Direta e Indireta;
- XX - formalizar, registrar e arquivar os contratos e convênios do Poder Público Municipal;

§ 1º Compete ao Procurador Geral do Município:

I - chefiar e dirigir as atividades da Procuradoria Geral do Município;

II - exercer todas as atribuições previstas nos incisos I a XVIII deste artigo;

III - receber citações e notificações iniciais nas ações propostas contra o Município, bem como os mandados de intimação;

IV - confessar, transigir, desistir e firmar compromisso nas ações judiciais em que o Município seja parte, cabendo-lhe, privativamente, sem prejuízo do disposto no inc. I, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, delegar os poderes a ele conferidos.

§ 2º O subprocurador, a ser designado pelo Procurador Geral, o substituirá durante a sua ausência, inclusive com poderes para receber citação e intimação.

§ 3º O Procurador Geral do Município, tem status de Secretário Municipal, tendo os mesmos critérios e benefícios adotados por esta lei.

§ 4º O Subprocurador do Município, tem status de Secretário Executivo Municipal, tendo os mesmos critérios e benefícios adotados por esta lei.

SEÇÃO IV

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 9º A Controladoria Geral do Município é órgão superior, com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, sem prejuízo das suas competências e atribuições específicas disciplinadas na Lei Municipal nº 387 de 23 de julho de 2009, exercerá ainda as seguintes atribuições:

I - assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos;

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

III - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e direito privado que recebam verbas do município ou que com ele estejam conveniadas;

IV - orientar e capacitar os servidores da Prefeitura visando à melhoria da qualidade dos procedimentos associados à regularidade da aplicação dos recursos;

V - exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VI - apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas missões institucionais;

VII - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras dos fundos municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município;

VIII - examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta do município, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;

IX - acompanhar e examinar os processos licitatórios;

X - avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;

XI - zelar pelo fiel cumprimento das leis e de outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

XII - controlar a utilização e a segurança dos bens de propriedade do Município;

XIII - fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;

XIV - exercer as atribuições e competências atinentes ao controle interno, definidas em lei específica;

XV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

§ 1º O Controlador Geral do Município, tem status de Secretário Municipal, tendo os mesmos critérios e benefícios adotados por esta lei.

§ 2º O Controlador Adjunto, tem status de Secretário Executivo Municipal, tendo os mesmos critérios e benefícios adotados por esta lei.

§ 3º A Ouvidoria do Município é órgão atrelado a Controladoria-Geral, tendo suas atribuições:

I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Moreno e demais leis;

II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;

III - representar aos órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;

IV - difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;

SEÇÃO V

DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 10. A Secretaria Municipal de Governo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - assessorar o Poder Executivo Municipal na sua representação junto às autoridades, comunidade e demais esferas;

II - assessorar o Prefeito na sua representação política;

III - coordenar e acompanhar a tramitação de matérias de interesse da Administração Municipal junto aos órgãos federais, estaduais e a outros municípios;

IV - acompanhar a tramitação dos projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo;

V - acompanhar a tramitação dos projetos de lei, resoluções, requerimentos e indicações originárias do Poder Legislativo;

VI - coordenar a área de Tecnologia do Município;

VII - coordenar procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

VIII - gerenciar e coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, a política e as ações de comunicação, divulgação e publicidade dos órgãos da administração direta e indireta do Governo, inclusive através da execução de programas informativos;

IX - promover espaços de participação dos jovens na construção das políticas de juventude;

X - executar programas, projetos e ações em defesa da infância e juventude;

XI - desenvolver ações da Juventude integradas com outras Secretarias Municipais;

XII - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude;

XIII - fomentar a elaboração de políticas públicas para a juventude em âmbito municipal;

XIV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Governo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - articular o processo de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão do Município;

II - articular e elaborar em conjunto com as secretarias municipais o Plano de Contratações Anual;

III - coordenar a elaboração e promover a gestão dos instrumentos de planejamento do Governo Municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual);

IV - apoiar a formulação de indicadores para o sistema de Gestão por Resultados e o monitoramento dos programas estratégicos municipais;

V - coordenar e acompanhar o processo de formulação do planejamento estratégico, de políticas públicas, do Plano Plurianual de Ação;

VI - promover o suporte para o monitoramento dos projetos do governo municipal;

VII - definir políticas e programas de capacitação continuada para servidores públicos do Município;

VIII - gerenciar as atividades relacionadas à captação de recursos;

IX - prestar suporte às atividades de planejamento e controle urbano;

X - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito;

XI - promover o planejamento urbano e regional no contexto atual com a caracterização do território do município, com diagnóstico de perfis próprios, identificação de problemas e potencialidades, bem como, a proposição de intervenções urbanísticas específicas, considerando a viabilidade econômica, ambiental, cultural e social;

XII - elaborar a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal e demais legislações urbanísticas complementares, sendo Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Posturas Municipais;

XIII - licenciar projetos de obras e edificações, reformas e legalização de construções existentes;

XIV - autorizar o uso do espaço público, garantindo a ordem pública e o interesse social visando o bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos;

XV - fiscalizar execução de obras diversas, prezando pela observância do conteúdo previsto na legislação municipal pertinente;

XVI - realizar monitoramento contínuo de atividades relacionadas ao Crescimento Ordenado, Detecção de áreas destinadas à Expansão Urbana, Melhoria da Trafegabilidade, Trânsito e Controle Urbano;

XVII - interlocução sob demanda com órgãos da União Federal, Estadual e Municipal, para atendimento de protocolos apresentados pelo município;

XVIII - coordenar os Processos de Regularização Fundiária: Planejamento, execução e supervisão dos procedimentos necessários à regularização fundiária de áreas urbanas, em observância com do PDP assessorar juridicamente para Fins de Transmissão de Imóveis: Prestação de suporte técnico-jurídico em processos de transmissão de imóveis, garantindo conformidade com a legislação vigente e alinhamento com as diretrizes municipais, incluindo análise documental, averbações, registros, emissões de certidões, lavratura de escrituras e cumprimento de exigências legais;

XIX - mediação de Conflitos Fundiários com atuação preventiva e resolutiva em conflitos envolvendo áreas públicas e privadas, propondo soluções jurídicas viáveis e respeitando o interesse público.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação;

II - formular, promover, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, reciclagem continuada, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal e auditoria da Folha de Pagamento do Município, visando à melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;

III - viabilizar a realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito da Administração Municipal, contribuindo e acompanhando as diversas fases de sua execução;

IV - coordenar as atividades dos sistemas municipais de recursos materiais, de patrimônio, de pessoal e de assistência ao servidor;

V - expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento dos sistemas municipais de Recursos Materiais, de Patrimônio, de Pessoal e Assistência ao Servidor, orientando e supervisionando tecnicamente as suas atividades no âmbito da Administração Municipal;

VI - promover o cadastro, a lotação e a movimentação dos servidores, em observância aos processos técnicos de gestão de pessoas e no interesse da melhoria dos serviços públicos;

VII - encaminhar os casos de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no serviço público;

- VIII - promover atividades de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Administração Pública Municipal, visando à aquisição e ao aperfeiçoamento contínuo de suas competências no que diz respeito ao conhecimento, às habilidades e às atitudes;
- IX - coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município;
- X - implementar procedimentos de modernização administrativa, com a utilização de recursos da tecnologia de informação, no que diz respeito ao controle e simplificação de rotinas e processos e à gestão estratégica por resultados no âmbito da Administração Municipal;
- XI - promover, planejar, monitorar, coordenar e executar as ações de segurança pública, dentro da sua competência Municipal de forma articulada com o Estado e a União na busca da defesa dos direitos fundamentais do cidadão, com base no respeito às leis e nas políticas públicas municipais, visando à manutenção da paz e da ordem pública;
- XII - planejar, coordenar e monitorar a gestão integrada da política municipal de prevenção social do crime, voltada para o desenvolvimento de uma cultura de paz e cidadania, além de executar programas com objetivos específicos educacionais de segurança pública e social, objetivando estabelecer e manter a cooperação entre o cidadão e o Município;
- XIII - executar as atividades de fiscalização urbana e ambiental;
- XIV - desenvolver o serviço de guarda vidas Municipal, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Bombeiros Civis;
- XV - planejar, coordenar e executar a segurança pessoal do Prefeito, do Vice-prefeito e de outras Autoridades, sempre que constatada a necessidade;
- XVI - garantir a segurança do patrimônio e dos bens públicos do Município;
- XVII - articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;
- XVIII - contribuir para a prevenção e diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- XIX - prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar e unidades de saúde;
- XX - coordenar e controlar, de forma direta ou indireta, o trânsito e o transporte no âmbito municipal;
- XXI - propor e executar as políticas de gestão do trânsito e do transporte, definindo diretrizes que visem à otimização dos transportes públicos do Município, implementando as políticas de gestão do trânsito, o monitoramento dos diversos modais e o gerenciamento dos estacionamentos em vias públicas;
- XXII - garantir o funcionamento, operações e fiscalizações dos serviços de transporte e trânsito;
- XXIII - desenvolver programas e campanhas com objetivos específicos e educacionais de segurança pública e social e articulação com outros órgãos municipais correlatos;
- XXIV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I - implantar programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população;
- II - viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;
- III - executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos do Plano Diretor do Município e demais legislações urbanísticas e ambientais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
- IV - executar as obras viárias do Município;
- V - elaborar e executar projetos de obras de interesse público, incluindo obras comunitárias;
- VI - analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;
- VII - garantir o funcionamento dos serviços públicos urbanos municipais, a administração do uso dos equipamentos e espaços urbanos;
- VIII - gerenciar e garantir o funcionamento dos serviços públicos de limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e outros bens, espaços e equipamentos públicos;
- IX - exercer o controle sobre a destinação final dos resíduos sólidos no âmbito do Município;
- X - fiscalizar o funcionamento e propiciar a manutenção e qualificação da iluminação pública;
- XI - coordenar e executar os serviços de manutenção dos mercados, cemitérios e demais prédios públicos do Município;
- XII - planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano e urbanização;
- XIII - definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementar seu monitoramento;
- XIV - planejar, coordenar e executar a gestão integrada das ações de Proteção e Defesa Civil no âmbito Municipal, de acordo com as determinações da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, articulando suas atividades com os órgãos de competência Estadual e Federal, bem como com os órgãos pertinentes de outros Municípios;
- XV - planejar e coordenar a Defesa Civil, a política de fiscalização e manutenção dos prédios considerados em situação de risco;
- XVI - promover a participação da comunidade na defesa da própria comunidade, planejando, organizando e coordenando um conjunto de atividades que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências de eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas;
- XVII - coordenar os serviços prestados pelos órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, quando da ocorrência de eventos desastrosos;
- XVIII - propor medidas preventivas para as calamidades que podem ocorrer no Município, articulando e acionando órgãos especializados em nível de governo Municipal, Estadual ou Federal, assim como entidades da sociedade civil organizada, que possam unir esforços para o cumprimento dessa missão;
- XIX - promover o treinamento de cidadãos e de servidores públicos para a atuação em situações de emergência e assistência à população atingida;
- XX - propor a decretação ou homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Município;
- XXI - instruir a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de emergências e calamidades;
- XXII - realizar a desocupação e retirada das pessoas dos locais atingidos por calamidades ou ocorrência de alguma situação de emergência;
- XXIII - proporcionar assistência a flagelados em caso de emergências ou calamidades, com a colaboração das Secretarias Municipais em suas diversas especializações;
- XXIV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Art. 14. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I - realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;
- II - promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
- III - desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
- IV - elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
- V - apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
- VI - promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
- VII - desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
- VIII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.
- IX - elaborar e propor a política municipal de turismo;
- X - promover e difundir o turismo, principalmente o ecoturismo em consonância com as atividades de turismo rural no Município;
- XI - administrar os estabelecimentos turísticos, mantidos pelo Município;
- XII - programar e elaborar calendário de atividades que incentivem o turismo em todo o Município;
- XIII - programar e elaborar calendário de atividades para o incentivo da prática e divulgação de esportes no Município;
- XIV - planejar, coordenar e controlar os programas e atividades relacionadas às práticas esportivas para a população;
- XV - promover os eventos comunitários relacionados ao esporte e ao Lazer.

SEÇÃO X

DA SECRETARIA DA FAZENDA

- Art. 15. A Secretaria Municipal da Fazenda é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:
- I - administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas;
 - II - administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais;
 - III - arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos;
 - IV - elaborar estudos e pesquisas para previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária, dentre outras;
 - V - formular política fiscal e tributária;
 - VI - administrar as dívidas públicas internas e externas do Município;
 - VII - representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito;
 - VIII - realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento;
 - IX - coordenar o processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município;
 - X - realizar a gestão orçamentária do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;
 - XI - articular o entrosamento entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
 - XII - avaliar os orçamentos e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Administração Pública Municipal;
 - XIII - elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar a sua execução;
 - XIV - elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - XV - elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual;
 - XVI - analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
 - XVII - realizar diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para o planejamento municipal.
 - XVIII - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
 - XX - promover em conjunto com as demais secretarias municipais o controle e a execução do orçamento do Município, através do desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos e entidades governamentais e aos programas especiais do governo;
 - XXI - realizar a contabilidade geral do Município;
 - XXII - inscrever os débitos tributários na dívida ativa;
 - XXIII - oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;
 - XIV - controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
 - XV - julgar os requerimentos administrativos, impugnações e recursos de contribuintes atinentes às questões de natureza tributária, nos termos da lei específica.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Art. 16. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:
- I - planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura, agropecuária e ações congêneres;
 - II - desenvolver e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura no Município;
 - III - promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizantes, incentivando a proteção do solo;
 - IV - promover ações visando à preservação do meio ambiente;
 - V - incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com o Departamento específico da Secretaria da Educação do Município;
 - VI - promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da pecuária no Município;
 - VII - incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades do interior, onde elas não existem;
 - VIII - orientar as comunidades que já possuem as suas hortas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo;
 - IX - organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor;
 - X - organizar, ao nível municipal, feiras e exposições agropecuárias;
 - XI - participar de eventos e promoções relacionadas com o setor agropecuário e demais atividades de produção primária;
 - XII - organizar e implementar, ao nível municipal, um centro de abastecimento de hortifrutigranjeiros, com a finalidade de agilizar a comercialização e o consumo destes produtos;
 - XIII - desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos;
 - XIV - promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal;

- XV – promover a execução de açudagem, irrigação e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura;
- XVI – coordenar os trabalhos referentes à área de microbacias;
- XVII – apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção;
- XVIII – promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica;
- XIX – apoiar e incentivar o desenvolvimento da apicultura e demais práticas do setor primário, no Município;
- XX – incentivar o armazenamento e silagens, visando a formação de estoques regulares;
- XXI – promover medidas visando auxiliar o abastecimento por meio da produção de hortifrutigranjeiros;
- XXII – incentivar a industrialização, a conservação e a comercialização de produtos agropecuários;
- XXIII – orientar os produtores relativamente à abertura de crédito rural junto aos órgãos financeiros públicos e privado;
- XXIV – planejar, coordenar e dirigir a elaboração do Plano Diretor Rural, visando à ordenação do crescimento e desenvolvimento da zona rural, contemplando, precipuamente:
- a) o mapeamento e cadastramento de todas as propriedades rurais do Município;
 - b) a titulação da propriedade imóvel rural;
 - c) os níveis de utilização e conservação das áreas agricultáveis;
 - d) o aproveitamento dos recursos hidronaturais;
 - e) o mapeamento das áreas de preservação existentes;
 - f) o levantamento aerofotogramétrico.
- XXV - criar mecanismos de apoio à mecanização e infraestrutura da propriedade rural;
- XXVI - promover ações de apoio à eletrificação e telefonia rurais, articuladamente com os órgãos governamentais estaduais e federais;
- XXVII - desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água potável e de boa qualidade, junto a agrovilas e propriedades rurais;
- XXVIII - incentivar a implantação de obras de infraestrutura básica, visando incentivar a permanência do agricultor na zona rural;
- XXIX - promover a implantação de viveiros para a produção de mudas de essências florestais, visando o florestamento e o reflorestamento;
- XXX – incentivar o desenvolvimento e a implantação de indústrias artesanais e rurais;
- XXXI – incentivar e promover mecanismos que possibilitem, produtivamente, a execução de sistemas de cooperação rural por meio de troca-troca ou de equivalência;
- XXXII – promover apoio à eletrificação e telefonia rural;
- XXXIII – articular-se com órgãos dos setores de comunicações, telefonia e eletrificação, objetivando a melhoria desses serviços ao nível municipal;
- XXXIV - responder pela guarda, segurança e manutenção de equipamentos e frota viária postas a sua disposição.
- XXXV - promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do Município, nos termos de convênios firmados com as esferas de poder estadual e federal;
- XXXVI - proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e às suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;
- XXXVII - executar o controle e o monitoramento de atividades que possam constituir ameaças ao meio ambiente;
- XXXVIII - realizar o monitoramento permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;
- XXXIX efetuar o gerenciamento das margens do Rio Jaboatão de modo a integrar as ações dos diversos órgãos, empresas, biomas e reservas ecológicas;
- XL realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- XLI - desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;
- XLII - aplicar programas de capacitação e aprimoramento de profissionais da área de meio ambiente;
- XLIII - realizar atividades relacionadas à manutenção, recuperação e preservação de corpos hídricos identificando, analisando e tomando providências quanto aos impactos sobre os mesmos;
- XLIV - elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do município sobre a destinação de habitações à população carente do Município;
- XLV - gerenciar a execução da política de saneamento do Município;
- XLVI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO XII

DA SECRETARIA DE SAÚDE

- Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:
- I - conceber e executar a política municipal de saúde, visando à gestão plena e a ação preventiva, com ênfase na melhoria e manutenção das áreas de medicina coletiva, saúde da família, vigilância sanitária e da rede de unidades de saúde do Município;
 - II - planejar e executar a política municipal de saúde, orientada pelos princípios e diretrizes do Serviço Único de Saúde - SUS;
 - III - manter e melhorar as estruturas físicas das unidades da Rede Municipal de Saúde;
 - IV - realizar ações Inter setoriais de promoção da saúde, em articulação com outras secretarias municipais;
 - V - desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde;
 - VI - garantir aos municípios o acesso aos serviços de saúde e aos medicamentos;
 - VII - promover a vigilância à saúde, implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária, atuando na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercendo ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco;
 - VIII - administrar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
 - VIX - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO XIII

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação é órgão superior, subordinado diretamente ao prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:
- I - elaborar e executar a política de educação do Município;
 - II - elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;
 - III - realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógico para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;

- IV - promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental I e II, educação de jovens e adultos, educação especial e educação do campo;
- V - executar a inspeção escolar;
- VI - promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;
- VII - proceder a administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e a orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;
- VIII - disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;
- IX - executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;
- X - prover a alimentação escolar;
- XI - administrar o transporte escolar;
- XII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO XIV

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. A Secretaria Municipal de Assistência Social é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I – garantir o direito à cidadania a todos os munícipes do Moreno;
- II – promover os direitos humanos e a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos e a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articulada com os diferentes setores da administração municipal;
- III – promover os direitos humanos através do atendimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, bem como através de ações de combate ao preconceito e de prevenção à violência;
- IV – executar as políticas de prevenção às drogas, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD);
- V – fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos;
- VI – manter relação com a sociedade civil, estabelecendo parcerias, redes de ajuda, canais de participação e controle social nas políticas de promoção dos direitos humanos;
- VII – desenvolver ações que visem integrar os voluntários nos trabalhos de construção da cidadania;
- VIII – desenvolver e implementar a política de orientação e informação à sociedade, acerca de expedição de documentos e de acesso aos serviços públicos;
- IX – captar, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais, inclusive através da criação e gerenciamento de fundos específicos, recursos para utilização nos projetos e programas de defesa dos direitos humanos, proteção à cidadania;
- X – executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal compreendendo o cadastramento de famílias usuárias e a execução das políticas municipais de proteção social;
- XI – prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;
- XII – implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, à mulher, à pessoa com deficiência, assim como a outros segmentos sociais;
- XIII executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependentes químicos e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;
- XIV – promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos;
- XV – estabelecer diretrizes para as políticas municipais de promoção humana e de assistência social;
- XVI – promover as ações de combate ao trabalho infantil e à violência sexual;
- XVII – planejar e executar as ações de proteção à criança e ao adolescente;
- XVIII – planejar e executar as ações de proteção ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;
- XIX – prestar assistência à população de rua;
- XX – coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda;
- XXI – elaborar e propor projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude;
- XXII – apoiar as ações desenvolvidas pelo Fundo e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente;
- XXIII- executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO XV

DA SECRETARIA DA MULHER

Art. 20. A Secretaria da Mulher é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I – atuar diretamente no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme preconiza a lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- II – planejar e executar políticas e programas específicos de combate a violência de gênero;
- III – acolher a Mulher em situação de violência, orientar e encaminhar a mesma à rede de apoio e enfrentamento à violência doméstica e familiar;
- IV – acompanhar os possíveis desdobramentos dos casos, bem como, oferecer suporte social, jurídico e psicológico, conforme preceitua a referida lei;
- V – elaborar e promover ações preventivas e educativas às diversas formas de violência doméstica e familiar contra a mulher dentro do município;
- VI – articular a intersetorialidade da rede de enfrentamento à violência de gênero em consonância com os órgãos públicos e privados que atuam nesse eixo;
- VII – organizar em conjunto com a sociedade civil a conferência municipal das mulheres; VIII – proceder estudos e elaborar diagnóstico acerca da condição social e econômica e educacional das munícipes, visando ampliar a construção de políticas públicas para as mulheres;
- IX – divulgar os dados estatísticos acerca da avaliação e desempenho dos serviços prestados, números de atendimentos e ações realizadas pela Secretaria da Mulher no município.
- X – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO XVI

DA SECRETARIA DISTRITAL

Art. 21. A Secretaria Distrital é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I – promover a descentralização administrativa, objetivando a excelência na qualidade da prestação de serviços públicos;

- II – coordenar, em conjunto com as respectivas secretarias municipais e outros órgãos e entidades municipais, as ações governamentais no âmbito da administração distrital, aproximando o poder público da sociedade, garantindo a qualidade dos serviços públicos e assegurando uma gestão democrática e participativa;
- III – identificar as necessidades locais do Distrito e estabelecer prioridades junto às respectivas secretarias municipais e demais órgãos e entidades municipais;
- IV – promover e acompanhar a interligação do planejamento das regiões administrativas com o planejamento global do Município;
- V – acompanhar, de forma integrada, as ações dos diversos órgãos municipais, participando da execução de seus serviços;
- VI – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

CAPÍTULO III

DOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DOS CARGOS

Art. 22. Integram a Administração, visando cumprir os princípios norteadores da Administração Pública:

- I – Prefeito;
- II – Vice-Prefeito;
- III – Procurador Geral do Município;
- IV – Controlador Geral do Município;
- V – Secretários Municipais;
- VI – Secretários Executivos Municipais;
- VII – Subprocurador do Município;
- VIII – Controlador Adjunto;
- IX – Gerentes Gerais;
- X – Assessor de Tecnologia;
- XII – Assessores Extraordinários;
- IX – Assessores Especiais I;
- X – Assessor Especial II;
- XI – Assessor Especial III;
- X – Chefe de Gabinete;
- XI – Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito;
- XI – Gerentes;
- XII – Chefes de Departamento;
- XIII – Assistentes de Gabinete;
- XIV – Assessores Técnicos;
- XV – Assessor de Comunicação;
- XVI – Assistente de Comunicação.

Art. 23. Aos cargos mencionados no artigo anterior, será assegurado o direito a férias e, décimo terceiro salário.

Art. 24. No âmbito da administração direta e indireta do Município, os cargos de direção e assessoramento (CDA's), de provimento em comissão, com suas nomenclaturas, símbolos, quantitativos, atribuições, vencimento base e verba de representação, são, exclusivamente, os definidos na presente lei.

Art. 25. O cargo de Assessor Extraordinário fica subordinado exclusivamente ao Prefeito do Município ou a Secretaria que o executivo designar, competindo-lhe a atribuição de assessoramento administrativo e político do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e das Secretarias Municipais.

SEÇÃO II

DAS COMISSÕES INTEGRANTES

Art. 26. São comissões que integram a administração:

- I – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;
- II – Comissão de Contratação;
- III – Comissão do Pregão;
- IV – Comissão de Sanções Contratuais;
- V – Comissão de Recebimento do Objeto Contratual;
- VI – Comissão de Contratação do Diálogo Competitivo.

Art. 27. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, terá a atribuição de processar e julgar os casos envolvendo os servidores da administração pública, em condutas decorrentes no exercício da função, nos casos definidos em leis específicas.

Parágrafo único. A comissão será composta de 03 (três) servidores estáveis.

Art. 28. A Comissão de Contratação será formada para substituir o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, composta por no mínimo 03 (três) agentes públicos.

Art. 29. A Comissão do Pregão tem a função de auxiliar o Pregoeiro, na licitação em que envolver a modalidade pregão.

Parágrafo único. A comissão será composta pelo pregoeiro e por no mínimo 02 (dois) membros de apoio.

Art. 30. A Comissão de Sanções Contratuais terá a atribuição de aplicar as sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A comissão será composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis.

Art. 31. A Comissão de Recebimento Definitivo do Objeto Contratual terá a atribuição de comprovar, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais para recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. A comissão será composta de 02 (dois) ou mais agentes públicos.

Art. 32. A Comissão de Diálogo Competitivo terá a atribuição de conduzir a licitação na modalidade de Diálogo Competitivo, com base no art. 32, §1, XII da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A Comissão será composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos.

SEÇÃO III

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 33. Fica criado, no âmbito da Administração Direta, o quantitativo de 85 (oitenta e cinco) funções gratificadas, bem como 37 (trinta e sete) gratificações especiais, para as quais poderão ser nomeados, de acordo com a necessidade do serviço, mediante portaria do Chefe do Executivo, servidores da Administração Direta ou Indireta do Município e servidores de outros órgãos da Administração Pública ou entes federativos.

§ 1º Poderá ser concedida as gratificações, a critério do chefe do executivo, aos servidores que desempenhem funções extras as suas atividades, de acordo com o grau de complexidade do serviço.

§ 2º As gratificações deverão ser justificadas pelo secretário competente e, após autorizada pelo chefe do executivo.

Art. 34. As gratificações descritas neste capítulo, terão natureza indenizatória, sendo vedada em qualquer hipótese a incorporação salarial.

Art. 35. As funções gratificadas a que se refere o artigo 33, obedecem às seguintes limitações e valores:

I – FG1 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) limitado a 05 (cinco) gratificações;

II – FG2 – R\$ 1.000,00 (um mil reais) limitado a 15 (quinze) gratificações;

III – FG3 – R\$ 500,00 (quinhentos reais) limitado a 30 (trinta) gratificações;

IV – FG4 – R\$ 300,00 (trezentos reais) limitado a 35 (trinta e cinco) gratificações.

Art. 36. As Gratificações Especiais – GE, a que se refere o artigo 33, obedecem às seguintes limitações e valores:

§ 1º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo:

I – Presidente – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) limitado a 01 (uma) gratificação;

II – Membro da Comissão – R\$ 1.000,00 (mil) limitada a 03 (três) gratificações;

§ 2º Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

I – Agente de Contratação – R\$ 3.000,00 (três mil reais) limitado a 03 (três) gratificações.

II – Membros da Equipe de Apoio – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) limitado a 06 (seis) gratificações.

§ 3º Comissão de Contratação, quando comprovado que exerceu as atividades substituindo o agente de contratação:

I – Membros da Comissão de Contratação – R\$ 1.000,00 (um mil reais) limitado a 04 (quatro) gratificações.

§ 4º Equipe do Pregão:

I – Pregoeiro – R\$ 3.000,00 (três mil reais) limitado a 02 (duas) gratificações.

II – Membros da Equipe de Pregão – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) limitado a 04 (quatro) gratificações.

§ 5º Comissão de Contratação do Diálogo Competitivo, quando comprovado que exerceu as atividades, em conformidade com a lei nº 14.133/21:

I – Membros da Comissão de Contratação do Diálogo Competitivo – R\$ 600,00 (seiscentos reais) limitado a 04 (quatro) gratificações.

§ 6º Comissão de Recebimento do Objeto Contratual:

I – Membros da Comissão de Recebimento do Objeto Contratual – R\$ 300,00 (trezentos reais) limitado a 04 (quatro) gratificações.

§ 7º Comissão para Aplicação de Sanções:

I – Membros da Comissão para aplicação de sanções – R\$ 500,00 (quinhentos reais) limitado a 03 (três) gratificações.

§ 8º Junta Médica do Município, responsável pelos servidores ativos e inativos, vinculada à Secretaria de Administração e Defesa Social:

I – Membro da Junta Médica do Município - R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitada a 03 (três) gratificações;

Art. 37. Fica autorizado, no âmbito do Poder Executivo, o pagamento de verba compensatória por utilização de veículo pessoal, objetivando a redução dos custos e a eficiência operacional da Administração Pública, a partir do uso alternativo de veículos próprios ou à disposição, em caráter privado, dos Secretários Municipais, Procurador Geral, Subprocurador, Secretários Executivos, Controlador Geral e Controlador Adjunto, para a realização das atividades diárias, a serviço da Administração Direta e Indireta do Município

§ 1º O pagamento da verba indicada no *caput* não tem caráter remuneratório, e servirá como compensação dos custos totais de utilização dos veículos privados, complementares à frota oficial, incluídos o combustível, a depreciação, o seguro, dentre outros, não sendo admitida a reclamação, por parte dos optantes, de quaisquer outros custos adicionais, inclusive no que se refere às indenizações de terceiros, decorrentes de eventuais acidentes.

§ 2º O pagamento de que trata o presente artigo será condicionado à comprovação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, de que o sistema mostra-se vantajoso à Administração Municipal, mediante publicação de portaria que indique os custos mensais médios unitários com a locação de veículos, administração de frota, contratação de motoristas e gastos com combustível.

§ 3º O optante da verba a que se refere o presente artigo deverá cadastrar-se previamente, junto à Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, apresentando documentação do veículo próprio ou à disposição, em caráter privado, bem como assinando termo de compromisso em que isente a Administração Pública do pagamento de quaisquer outros custos adicionais, inclusive no que se refere às indenizações de terceiros, decorrentes de eventuais acidentes.

§ 4º O valor mensal da verba compensatória a que se refere o *caput* para o Procurador Geral, Controlador Geral, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), reajustável anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 5º O valor mensal da verba compensatória a que se refere o *caput* para o Subprocurador, Controlador adjunto e Secretários Executivos será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustável anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 6º O pagamento da verba compensatória de que trata o presente artigo poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal da Fazenda, por razões de ordem financeira, operacional ou de constatação de uso em desconformidade com a previsão legal.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Moreno – MORENOPREV, entidade integrante da administração indireta, tem por atribuições aquelas definidas em Lei Específica, estruturada na forma definida no Anexo III, da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O conjunto das secretarias municipais e órgãos especiais funcionarão de forma colegiada, conforme regulamento a ser expedido posteriormente, mediante decreto.

Art. 40. Na regulamentação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar as atribuições, nomenclaturas, vinculações e níveis dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta, vedado, em qualquer hipótese, o aumento de despesa.

Art. 41. Ficam mantidos os conselhos e os fundos municipais já existentes no âmbito do Poder Público Municipal.

Art. 42. Para fazer face à reestruturação administrativa prevista nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a adaptação do orçamento anual previsto para o exercício 2025, fixado na respectiva Lei Orçamentária, mediante o remanejamento de dotações orçamentárias, na forma permitida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as atribuições e competências dos órgãos e entidades integrantes da nova estrutura administrativa, independentemente da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares previamente contidas na Lei Orçamentária aprovada para o exercício 2025.

Art. 43. Todos os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos, são ordenadores de despesas de suas respectivas unidades orçamentárias, podendo todos nomear prepostos, nos termos da legislação financeira pertinente.

Art. 44. Aplica-se a Lei Municipal nº 700/2023, aos cargos com o símbolo CDA-3, CDA-4, CDA-5, CDA-6, CDA-7, CDA-8, CDA-9 e CDA-10.

Art. 45. Os cargos equivalentes ao salário mínimo, serão reajustados de forma automática, em conformidade com o disposto pelo Governo Federal a cada ano.

Art. 46. É vedada a vinculação de estabilidade financeira a quaisquer símbolos ou atribuições de cargos comissionados ou funções gratificadas criados na presente lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 48. A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de até 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 49. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 17 de janeiro de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cargo	Símbolo	Vencimento R\$	Quantitativo
Procurador-Geral	CDA-1	R\$ 12.500,00	01
Subprocurador	CDA-2	R\$ 7.000,00	01
Controlador-Geral	CDA-1	R\$ 12.500,00	01
Controlador Adjunto	CDA-2	R\$ 7.000,00	01
Secretário Municipal	CDA-1	R\$ 12.500,00	12
Chefe de Gabinete	CDA-11	R\$ 10.000,00	01
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CDA-4	R\$ 4.000,00	01
Secretário Executivo	CDA-2	R\$ 7.000,00	15
Gerente Geral	CDA-3	R\$ 5.600,00	15
Gerente	CDA-4	R\$ 4.000,00	50
Chefe de Departamento	CDA-5	R\$ 3.000,00	50
Assessor Extraordinário	CDA-10	R\$ 5.200,00	04
Assessor de Comunicação	CDA-8	R\$ 5.000,00	01
Assessor Especial I	CDA-1	R\$ 12.500,00	01
Assessor Especial II	CDA-9	R\$ 3.600,00	15
Assessor Especial III	CDA-7	R\$ 1.518,00	30
Assessor de Tecnologia	CDA-3	R\$ 5.600,00	01
Assistente Técnico	CDA-5	R\$ 3.000,00	16
Assistente de Comunicação	CDA-5	R\$ 3.000,00	01
Assistente de Gabinete	CDA-6	R\$ 2.000,00	50

ANEXO II

QUADRO DE PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (CDA'S) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretário Municipal: exercer a orientação, coordenação e supervisão da Secretaria Municipal; zelar pelo cumprimento das metas da gestão; referendar e fazer cumprir as determinações, atos e decretos expedidos pelo Prefeito; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas por lei e pelo Prefeito; apresentar ao Prefeito relatórios periódicos de sua gestão na Secretaria; participar ativamente do Colegiado Estratégico da Gestão; exercer outras atribuições definidas em lei e em regulamento.

Secretário Executivo: assessorar diretamente o Secretário Municipal nas áreas de sua competência; garantir a execução do Plano de Ação da Secretaria Municipal; chefiar diretamente a equipe vinculada às áreas de sua competência, garantindo a eficiência da gestão colegiada e participativa; apresentar ao Secretário Municipal relatórios periódicos de sua gestão substituir e/ou representar o Secretário Municipal quando determinado; exercer outras atribuições determinadas pelo Secretário Municipal.

Chefe de Gabinete: chefiar o Gabinete do Prefeito; gerenciar as atividades administrativas do gabinete do Prefeito; coordenar a agenda do Prefeito e o serviço de cerimonial; desenvolver ações de apoio direto e imediato ao Prefeito, de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e outros assuntos.

Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito: gerenciar as atividades administrativas do Vice-Prefeito; coordenar a agenda do Vice-Prefeito desenvolver ações de apoio direto e imediato ao Vice-Prefeito, de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e outros assuntos.

Procurador Geral: chefiar a Procuradoria Geral do Município, representar o Município de Moreno perante os órgãos judiciais e, órgãos de contas, elaborar parecer jurídicos, receber citações e intimações, promover execuções fiscais, promover ações em proveito do município, assessorar as Secretarias Municipais.

Subprocurador: representar os pedidos do Procurador Geral, possuindo legitimidade para receber citações e intimações quando indicado pelo Procurador Geral e, responder pela Procuradoria Geral do Município na ausência do Procurador Geral.

Controlador Geral: orientar e expedir atos normativos concernentes às ações de fiscalização e de auditoria; supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades da Controladoria; determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias; promover a apuração de denúncias e desvios de conduta, irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao titular do Poder Executivo e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia; exercer as competências na presente lei.

Controlador Adjunto: supervisionar os trabalhos dos órgãos inferiores e emitir relatório de desempenho ao Controlador Geral, exercer as competências delegadas pelo Controlador Geral e responder pela Controladoria Geral do Município na ausência do Controlador Geral.

Gerente Geral: é responsável porgerir as operações diárias, assessorar o Secretário ou dirigente do órgão, definindo políticas e processos, e garantir o cumprimento de normas atinentes à área de atuação da gerência.

Gerente: gerenciar a equipe sob sua responsabilidade direta; assessorar o Secretário ou dirigente do órgão na resolução das questões atinentes à área de atuação da gerência.

Ouvidor: receber as denúncias, críticas e sugestões atinentes ao funcionamento da máquina administrativa ou ao desempenho de servidor municipal e investigar em busca da realidade, a fim de propor mudanças e soluções, devendo, ainda, primar pela efetiva resposta ao autor da reclamação.

Assessor Técnico: assessorar tecnicamente o Secretário Municipal, Executivo, Especial e Gerentes nas questões de média complexidade, menos específicas e mais inerentes à competência ordinária do órgão, emitindo relatórios, quando determinado.

Chefe de Departamento: coordenar as atividades afins na área de sua competência; coordenar a equipe sob sua direção; auxiliar o Secretário Municipal, o Superintendente e o gerente nas tarefas especificadas.

Assistente de Gabinete: assistir e apoiar diretamente o Secretário Municipal e Superintendente, coordenando a agenda da Secretaria, redigindo ofícios e outros documentos, assistir os setores nos assuntos administrativos de média complexidade, de acordo com a necessidade do serviço; cuidar da remessa e do protocolo dos documentos oficiais.

Assessor Especial I, II e III: assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, em especial, desempenhar outras atividades de assessoramento afins determinadas pelo superior hierárquico imediato, nas relações institucionais com os poderes constituídos, da administração em geral.

Assessor de Comunicação: gerenciar a comunicação, elaboração de estratégias, criação de conteúdos, assessorar o Prefeito do município em suas redes sociais, garantindo uma linguagem clara, eficaz e alinhada com os objetivos delimitados pelo executivo municipal.

Assistente de Comunicação: apoio na produção de conteúdo, gerenciar as redes sociais, monitoramento de mídia e imprensa, suporte administrativo, execução de tarefas designadas pelo Assessor de Comunicação.

Assessor Extraordinário: Aconselhamento direto ao Prefeito em decisões estratégicas, oferecendo suporte para a tomada de decisões complexas e fundamentais para o município. Representação do Prefeito em eventos, reuniões ou negociações específicas, quando necessário. Monitoramento do ambiente político, econômico e social, identificando tendências, oportunidades e ameaças.

Assessor de Tecnologia: garantir que a infraestrutura de TI esteja atualizada e funcionando corretamente, Propor a escolha e a implementação de metodologias, sistemas, plataformas e bases tecnológicas, coordenar a programação técnica de sítios para a internet e intranet.

ANEXO III
TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cargo	Símbolo	Vencimento R\$	Quantitativo
Diretor(a) Presidente	CDA-1	R\$ 12.500,00	01
Secretário Executivo	CDA-2	R\$ 7.000,00	01
Gerente Financeiro	CDA-4	R\$ 4.000,00	01
Gerente Jurídico	CDA-4	R\$ 4.000,00	01
Assistente de Gabinete	CDA-6	R\$ 2.000,00	01

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3BD74870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024 - PROC. 022/2024 - PREG. ELET. 019/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076 /2024

Pregão Eletrônico nº: 019/2024
Processo Lic. Nº: 022/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede** na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, **representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70 , residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento as cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **REJUVI ATACADISTA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **53.824.879/0001-52**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA REINALDO COSTA – 305 – SALA 01 – IV DISTRITO INDUSTRIAL – IRACEMÁPOLIS - SP**
e-mail: **REJUVIATACADISTA@GMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **EGLY RAMOS ROSA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIA ADMINISTRADORA NACIONALIDADE: BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA**
RG Nº: **279.171.559 – SSP/SP CPF Nº: 255.316.478-59**
ENDEREÇO: **RUA REINALDO COSTA – 305 – SALA 01 – IV DISTRITO INDUSTRIAL – IRACEMAPOLIS – SP**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 019/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação **23 de DEZEMBRO de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL (TIPO TACHO)	UND	MARALAR N60	40	R\$ 300,46	R\$ 12.018,40
18	TERMÔMETRO INDUSTRIAL A LASER DIGITAL	UND	INFRA	05	R\$ 183,69	R\$ 918,45
Valor Total R\$ 12.936,85 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DE SÃO BENTO DO UNA

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 019/2024, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de 26/12/2024, e posterior homologação feita pela senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 26 de dezembro de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Portaria GP. 005/2021

Contratante

REJUVI ATACADISTA LTDA

CNPJ : 53.824.879/0001-52

Contratada

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8DE98EA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 17 DE JANEIRO 2025**

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional do profissional de magistério no Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 incluiu o art. 212-A na Constituição Federal e alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o FUNDEB como política permanente de Estado;

CONSIDERANDO que o inciso XII do aludido art. 212-A da CF determina a criação de lei específica para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que antes da entrada em vigor da EC 108 já vigia no ordenamento jurídico pátrio a Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual estabelece o piso salarial profissional nacional de todos os profissionais do ensino público;

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 1º, da Lei Nacional nº 11.738/2008 estabelece que “*piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais*”;

CONSIDERANDO, igualmente, que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais, ao previsto no § 3º do art. 2º da Lei do Piso Nacional do Magistério;

CONSIDERANDO que o TCE/PE em processo de consulta assim deliberou:

“Os vencimentos de todos os profissionais do ensino básico independente de terem ou não sua carga horária estabelecida em hora-aula, devem ser remunerados observando os ditames da Lei Federal nº 11.738/2008, ou seja, quando a carga horária for inferior a 40 horas semanais o pagamento do vencimento (não se computando demais vantagens para fins de piso) deverá ocorrer de forma proporcional conforme os ditames do art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 11.738/2008” PROCESSO TC Nº 1403030-5”.

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 5º, *caput* e parágrafo único, da referida Lei estipula que o piso salarial nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, calculado com base no mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, contudo, que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB de que trata o art. 212-A da Constituição, revogou todos os dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, inclusive os atinentes ao crescimento do valor anual mínimo por aluno, referencial para a majoração anual do piso do magistério, ocasionando um vácuo legislativo que gerou forte insegurança jurídica a todos os Entes subnacionais;

CONSIDERANDO que somente em 12 de setembro de 2023 o STF julgou os embargos de declaração na ADI 4848, em que confirmou a constitucionalidade do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, ao destacar o posicionamento de que “*A previsão de mecanismos de atualização é uma consequência direta da existência do próprio piso. A edição de atos normativos pelo Ministério da Educação, nacionalmente aplicáveis, objetiva uniformizar a atualização do piso nacional do magistério em todos os níveis federativos e cumprir os objetivos previstos no art. 3º, III, da Constituição Federal*”; e

CONSIDERANDO, assim, que a Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro, definiu o reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica em 6,27%, passando de R\$ 4.580,57 do ano de 2024 para R\$ 4.867,77 em 2025;

CONSIDERANDO, finalmente, que o piso nacional do magistério previsto na Lei nº 11.738/2008, com a constitucionalidade de seu art. 5º assegurada pelo Pretório Excelso, abrange todos os municípios brasileiros, nos termos da consulta ao TCE/MT:

“De pronto, destaca-se que o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica foi instituído com amplitude nacional por meio da Lei Federal 11.738/2008, abarcando todos os municípios, o que se pode perceber do regramento posto em artigo específico: Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. § 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. (grifamos)” PROCESSO Nº: 10.471-0/2013 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ASSUNTO: CONSULTA RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR TEIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido aos profissionais efetivos do magistério público da educação básica municipal como piso salarial nacional para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, o vencimento no valor mensal de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor disposto no art. 1º, conforme os ditames do art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Tupanatinga, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida neste Decreto, passam a vigorar em conformidade ao Anexo Único.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

ANEXO ÚNICO

HORA AULA – 150 H/A							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R\$ 6.385,32	R\$ 6.704,59	R\$ 7.039,82	R\$ 7.391,81	R\$ 7.761,40	R\$ 8.149,47
Mestrado	IV	R\$ 5.552,46	R\$ 5.830,08	R\$ 6.121,58	R\$ 6.427,66	R\$ 6.749,05	R\$ 7.086,50
Especialização	III	R\$ 4.828,22	R\$ 5.069,63	R\$ 5.323,12	R\$ 5.589,27	R\$ 5.868,73	R\$ 6.162,17
Licenciatura Plena	II	R\$ 4.198,45	R\$ 4.408,38	R\$ 4.628,80	R\$ 4.860,24	R\$ 5.103,25	R\$ 5.358,41
Magistério	I	R\$ 3.650,83	R\$ 3.833,37	R\$ 4.025,04	R\$ 4.226,29	R\$ 4.437,61	R\$ 4.659,49

HORA AULA – 200 H/A							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R\$ 8.513,76	R\$ 8.939,45	R\$ 9.386,42	R\$ 9.855,74	R\$ 10.348,53	R\$ 10.865,96
Mestrado	IV	R\$ 7.403,27	R\$ 7.773,43	R\$ 8.162,10	R\$ 8.570,21	R\$ 8.998,72	R\$ 9.448,66
Especialização	III	R\$ 6.437,63	R\$ 6.759,51	R\$ 7.097,48	R\$ 7.452,36	R\$ 7.824,97	R\$ 8.216,22
Licenciatura Plena	II	R\$ 5.597,94	R\$ 5.877,83	R\$ 6.171,72	R\$ 6.480,31	R\$ 6.804,33	R\$ 7.144,54
Magistério	I	R\$ 4.867,77	R\$ 5.111,16	R\$ 5.366,72	R\$ 5.635,05	R\$ 5.916,80	R\$ 6.212,65

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:EBC31037

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO****GABINETE****LISTA DOS SUPLENTE PARA PROJETO DA CATEGORIA A CONTEMPLADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO CAETANO TORNA PÚBLICO LISTA DOS SUPLENTE PARA PROJETO DA CATEGORIA A CONTEMPLADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024

PROJETO PARA FOMENTO: DIVERSIDADE CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
14	ACORDES DO FUTURO	GIVALDO JOSÉ DE LIRA	6,0	8,0	6,0	5,0	6,0	8,0	LIVRE CONCORRÊNCIA	-	39,0	SUPLENTE CONTEMPLADO

São Caetano, 13 de Janeiro de 2025

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:56192FCD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

